ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 21 de outubro de 2020 Número 34.358 • ANO CXXVIII

PODER EXECUTIVO - Seção I

LEI N.º 5.278, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

ALTERA a Lei n. 3.919, de 1.º de agosto de 2013, que *"DISPÕE sobre a obrigatoriedade das concessionárias e permissionárias de serviços públicos a prestarem informações a respeito da interrupção no fornecimento de seus serviços prestados dentro do Estado do Amazonas".*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º O parágrafo único do art. 1.º da Lei n. 3.919, de 1.º de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1.º**.*

***Parágrafo único.** A informação que diz respeito ao caput deverá ser prestada independente do período em que o serviço ficou suspenso, na respectiva conta de consumo, devendo ainda ser publicada no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, a contar do momento da interrupção, em jornais impressos no local onde o serviço é prestado. (N.R.)"*

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 25023

LEI N.º 5.279, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE sobre a inserção de produto de higiene como sabão antibactericida na cesta básica, enquanto perdurar a Pandemia Covid-19 (Coronavírus).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Inclui como item essencial e necessário na cesta básica produzida, comercializada e distribuída em todo o território do Estado do Amazonas, enquanto perdurar a Pandemia Covid-19 (Coronavírus).

Parágrafo único. O produto de que se trata o *caput* deste artigo é, necessariamente, produto de higiene como sabão antibactericida.

Art. 2.º As cestas básicas produzidas, comercializadas e distribuídas, por força de convenção ou acordo coletivo, ou não, no Estado, deverão conter no mínimo 2 (dois) sabões antibactericidas.

Art. 3.º A inobservância do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes punições:

I - advertência;

II - multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais);

III - multa de R$ 6.000,00 (seis mil reais) e suspensão do alvará de funcionamento por 12 meses.

§ 1.º A penalidade prevista no inciso II do art. 3.º será aplicada na hipótese do infrator já ter sofrido a pena de advertência.

§ 2.º A penalidade prevista no inciso III do art. 3.º será aplicada na hipótese de o infrator já ter sofrido a pena prevista no inciso II.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 25024

LEI N.º 5.280, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

ESTABELECE protocolos de proteção e segurança a serem adotados pelas operadoras de transportes por aplicativos, taxistas e demais cooperativas durante o plano de contingência do novo coronavírus (COVID-19).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Ficam estabelecidos os protocolos de proteção e segurança a serem adotados pelas operadoras de transportes por aplicativos, taxistas e demais cooperativas pelo período em que estiver em vigor Decreto Estadual n. 42.100, de 23 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Estado do Amazonas em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2.º O protocolo de proteção de que trata a presente Lei consiste em:

I - ampla e clara orientação de cuidados com a saúde dos motoristas e dos clientes em conformidade com os decretos, recomendações e orientações das autoridades de saúde e sanitárias competentes;

II - transporte de passageiros portando e fazendo uso de máscara ou o fornecimento de máscaras, álcool em gel ou qualquer outro equipamento de proteção individual que se faça necessário, em quantidade suficiente para média das viagens executadas diariamente e para utilização pelos motoristas e passageiro.

Art. 3.º O Poder Executivo poderá regulamentar a fiscalização do disposto na presente Lei, a fim de garantir a sua fiel execução.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 25025

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 5.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, proferida nos autos da Ação Civil Pública n.º 0718213-27.2020.8.04.0001, que deferiu parcialmente a liminar pretendida, para determinar a suspensão do Edital n.º 006/2020 firmado entre o IDAM e a AADES, com a cessação do vínculo de trabalho temporário com os terceirizados, bem como a substituição dos servidores temporários com a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas no concurso público regido pelo Edital n.º 001/2018;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 1.082/2020-GPGE do Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, bem como da lista dos candidatos aprovados, encaminhada pelo Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO ainda, a exceção contida no artigo 8.º, inciso IV, da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, no que se refere à admissão ou contratação pessoal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00009201.2020, resolve

I - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, I e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14

de novembro de 1986, à vista da habilitação em concurso público, para exercerem cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, os candidatos especificados no Anexo Único deste Decreto;

II - **DETERMINAR** ao do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal dos candidatos nomeados pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

POLO 1 – MUNICÍPIOS – MANAUS, BARCELOS, SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, ANAMÃ, ANORI, AUTAZES BERURI, CAAPIRANGA, CAREIRO, CAREIRO DA VÁRZEA, COARI, CODAJÁS, IRANDUBA, MANACAPURU, MANAQUIRI, NOVO AIRÃO, RIO PRETO DA EVA

CARGO	NOME	CLASSIF.
ASSISTENTE SOCIAL	JULIANA VARELA MAIA COSTA	1º
ASSISTENTE SOCIAL	KELLY BORGES DE ALMEIDA ROCHA	2º
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
ENGENHEIRO AGRONOMO	CAROLINE RABELO COELHO	1º
ENGENHEIRO AGRONOMO	FRANCISCA KLEUBIA NASCIMENTO DA SILVA	2º
ENGENHEIRO AGRONOMO	LINDENBERG COSTA PAULINO	3º
ENGENHEIRO AGRONOMO	ADALBERTO RODRIGUES LIRA GOMES	4º
ENGENHEIRO AGRONOMO	IGOR GRACIANO	5º
ENGENHEIRO AGRONOMO	PEDRO IVO NAVES DE ALBUQUERQUE	6º
ENGENHEIRO AGRONOMO	CAIO VICTOR SOARES AGUIAR	7º
ENGENHEIRO AGRONOMO	LUCAS EDUARDO FERNANDES	8º
ENGENHEIRO AGRONOMO	ANA CECILIA NINA LOBATO	9º
ENGENHEIRO AGRONOMO	ERIKA DOS SANTOS SILVA	10º
ENGENHEIRO AGRONOMO	ANTONIO DE CASTRO NETO	11º
ENGENHEIRO AGRONOMO	RONEY DE CARVALHO MACEDO	1º PCD
ENGENHEIRO AGRONOMO	DIEGO HENRIQUES DOS SANTOS	2 º PCD
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
ENGENHEIRO AMBIENTAL	RAMOM RODRIGUES ARAÚJO	1º
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
ENGENHEIRO CIVIL	ELIELTON BARRONCAS MAQUINE DA SILVA	1º
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	CAROLINA FERRER GONÇALVES	1º
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
ENGENHEIRO DE PESCA	TICIANA ARAÚJO VILLELA	1º
ENGENHEIRO DE PESCA	ADRIANA FREITAS PEREIRA	2º
ENGENHEIRO DE PESCA	MARCEL CORREA RIBEIRO	3º
ENGENHEIRO DE PESCA	ANTONIO MARCOS JAQUES RAMOS	4º
ENGENHEIRO DE PESCA	KAREN ALVES DA SILVA	5º
ENGENHEIRO DE PESCA	PEDRO HENRIQUE DE SÁ VIEIRA	6º
ENGENHEIRO DE PESCA	GRECICA MARIANA COLOMBO	7º
ENGENHEIRO DE PESCA	ELLANO JOSÉ DA SILVA	1º PCD
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
ENGENHEIRO FLORESTAL	ADRIANE DE MELO FORO	1º
ENGENHEIRO FLORESTAL	DEBORA DE ARAÚJO SOUSA	2º
ENGENHEIRO FLORESTAL	FILIPE CAMPOS DE FREITAS	3º
ENGENHEIRO FLORESTAL	VAGNER LUIZ RIBEIRO	4º
ENGENHEIRO FLORESTAL	WANDA LEMOS PAIXAO NOGUEIRA	1º PCD
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
ENGENHEIRO MECÂNICO	ARLEILSON DE CASTRO CAVALCANTE	1º
MÉDICO VETERINÁRIO	CRISTIANE MARA SILVA DA COSTA	1º
MÉDICO VETERINÁRIO	RONIERY CARLOS GONÇALVES GALINDO	2º
MÉDICO VETERINÁRIO	LUCAS MAGALHÃES LARA	3º
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
TÉCNICO NIVEL SUPERIOR - ANALISTA DE REDES	EDUARDO PINHEIRO DO NASCIMENTO	1º
TÉCNICO NIVEL SUPERIOR – BIÓLOGO	JÉSSICA MOTTA DE SOUSA	1º
TECNICO DE NIVEL SUPERIOR – CONTADOR	JOYCE LOPES SIGADILHA	1º
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – ESTATÍSTICO	ISABELA PAGANI HERINGER DE MIRANDA	1º
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – GEÓLOGO	SÁVIO ARAÚJO BOTO	1º
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – TECNOLOGO EM AGROECOLOGIA	ANA CLÁUDIA GOMES MULLER BRAGA	1º
TECNICO NIVEL SUPERIOR – ZOOTECNISTA	MAGNO DOS SANTOS	1º
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – AGRÍCOLA	CARLOS EDUARDO BRAGA MOURA	1º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – AGRÍCOLA	ANTONIO MARCOS JAQUES RAMOS	2º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	ADALBERTO RODRIGUES LIRA GOMES	3º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – AGRÍCOLA	IRANY FLORENCIO RODRIGUES	4º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	ERNANDES SILVA BARBOSA	5º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	MAISA GOMES MOURA	6º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	7º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	MAGNO DOS SANTOS	8º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	ANA KAROLINE FERNANDES BARBOSA	9º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	FRANCIARA SANTOS SILVA	10º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	JOSUÉ CARMO DE ALMEIDA LOURES	11º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	LUIS GUSTAVO DE SOUSA E SOUZA	12º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	RAYCKSON BENEZAR CARVALHO	13º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	VALÉRIA BARBOSA RODRIGUES	14º
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - FLORESTAL	DÉBORA DE ARAÚJO SOUSA	1º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - FLORESTAL	JONATHAN BENATHAR DE OLIVEIRA SOUSA	2º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - FLORESTAL	EMILY GENTIL VINHOTE	3º

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - FLORESTAL	ANTONIO HELCIO LIMA DOS SANTOS	4º
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIO - PESQUEIROS	KÁTIA FERNANDA DIAS RODRIGUES	1º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIO - PESQUEIROS	ALLANA FEITOZA DA SILVA	2º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIO - PESQUEIROS	DANIEL PINTO BORGES	3º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIO - PESQUEIROS	IAN FLEXA DE SOUZA PEREIRA	4º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIO - PESQUEIROS	DIOGO CAMPOS CARDOSO	5º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIO - PESQUEIROS	ROSSICLEIDE DA ROCHA BATISTA	1º PCD
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
TÉCNICO EXTENSIONISTA SOCIAL	CAIO MIRANDA RODRIGUES	1º
TÉCNICO EXTENSIONISTA SOCIAL	PAULA LARISSA NASCIMENTO ALVES	2º
TÉCNICO EXTENSIONISTA SOCIAL	AMANDA CRISTINA SOUZA BARRETO	3º
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
ASSISTENTE TÉCNICO	WAGNER MARTINS DOS SANTOS MONTEIRO	1º
ASSISTENTE TÉCNICO	LOUIS FILLIPI DE SOUZA AZEVEDO	2º
ASSISTENTE TÉCNICO	WILLYAN MOZART DELMOND SILVA	3º
ASSISTENTE TÉCNICO	FABIANA MOREIRA DE SOUZA	4º
ASSISTENTE TÉCNICO	JONILO MOYSES MOUZINHO BRITO	5º
ASSISTENTE TÉCNICO	FELIPE PEREIRA DA SILVA MAGALHÃES	6º
ASSISTENTE TÉCNICO	BRUNO MACHADO MOREIRA	7º
ASSISTENTE TÉCNICO	LUCAS VIEIRA PEREIRA DE LUNA	8 º
ASSISTENTE TÉCNICO	EVALDO RUY DE OLIVEIRA BARBOSA	9º
ASSISTENTE TÉCNICO	ELISSANDRO DA CRUZ PINHEIRO	10º
ASSISTENTE TÉCNICO	YURIKA OKA	11º
ASSISTENTE TÉCNICO	EIRATA PAULINO CAMPOS	12º
ASSISTENTE TÉCNICO	ELIVELTON GOMES VARGAS	13º
ASSISTENTE TÉCNICO	IURY ALVES NEIVA	14 º
ASSISTENTE TÉCNICO	SARAH ELIZABETH DE SOUZA VALLE	1º PCD
ASSISTENTE TÉCNICO	JANDERVAN LIMA DA ROCHA	2º PCD
ASSISTENTE TÉCNICO	FÁBIO DA SILVA RICARTE	3º PCD
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
MOTORISTA	MIQUEIAS EMANUEL SOUZA LACERDA	1º
MOTORISTA	NICOLAS BENJAMIM AFFONSO	2º
MOTORISTA	DANIEL FERRIERA DA SILVA	3º
MOTORISTA	BARBARA KARENA CUNHA DA SIILVA	4º
MOTORISTA	VALDIR SOUZA E SILVA JUNIOR	5º
MOTORISTA	ROGERIO RIBEIRO DE AMORIM	6º
MOTORISTA	CARLOS ARLON MOURA NUNES	7º
MOTORISTA	FILIPE DE SOUZA E SILVA	8º
MOTORISTA	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA ROSAS	1º PCD
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
MOTORISTA FLUVIAL	GENIVAL DOS SANTOS BRASIL	1º

POLO 2 – ITACOATIARA, NOVO REMANSO, ITAPIRANGA, MAUÉS, NOVA OLINDA DO NORTE, PRESIDENTE FIGUEIREDO, SILVES, URUCURITUBA, BARREIRINHA, BOA VISTA DO RAMOS, NHAMUNDÁ, SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, URUCARÁ E PARINTINS

CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
ENGENHEIRO AGRONOMO	TIAGO ROCHA SANTOS	1º
ENGENHEIRO AGRONOMO	LUCAS NOBRE DE SOUZA	2º
ENGENHEIRO AGRONOMO	PEDRO JORGE RAMOS SILVEIRA	3º
ENGENHEIRO AGRONOMO	ARLEM DALVANY MAIA DE SOUSA	4º
ENGENHEIRO AGRONOMO	MARIO JANDER DE MATOS MENDES JÚNIOR	5º
ENGENHEIRO AGRONOMO	SABRINA SIANI VIANA ARAÚJO	6º
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
ENGENHEIRO DE PESCA	MAIARA TEIXEIRA DE SOUZA	1º
ENGENHEIRO DE PESCA	RAIMUNDA DE SOUZA FARIAS	2º
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
ENGENHEIRO FLORESTAL	LUIS OCTAVIO VIEIRA PEREIRA	1º
ENGENHEIRO FLORESTAL	NADIELE PEREIRA PACHECO	2º
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
MEDICO VETERINARIO	EDUARDO AUGUSTO MARQUES	1º
MÉDICO VETERINÁRIO	ASTROGILDO ANTONIO DE LIRA NETO	2º
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	PAULO RENE PIMENTEL GONZAGA	1º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	MARIZA DA SILVA BRASIL	2º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	RAFAEL NUNES OLIVEIRA	3º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	FELIPE MIRANDA DE CARVALHO	4º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	OLIVAR ANTONIO VALENTE RIBEIRO	5º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	WILKS BARRETO DA SILVA	6º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	LAURA MAITE DIAS RODRIGUES	7º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	NURIELY DE SÁ TEIXEIRA SOUZA	8º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	MARIO JANDER DE MATOS MENDES JUNIOR	9º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	CARLOS ROBSON MUCHA ZANETTI	10º
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - FLORESTAL	DOUGLAS GALVÃO DA ROCHA	1º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - FLORESTAL	EDER QUEIROZ DA CRUZ JUNIOR	2º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - FLORESTAL	MARLESSON DOS SANTOS TAVARES	3º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - FLORESTAL	JOSÉ NAZARENO FREITAS VIANA JÚNIOR	5º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - FLORESTAL	MÁRCIO ANDRÉ DE SOUZA SILVA	6º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - FLORESTAL	RONALD DA SILVA FARIAS	1º PCD
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIO - PESQUEIROS	FRANCISCO LIMA DE ALBUQUERQUE	1º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIO - PESQUEIROS	ASAEL ROCHA BATALHA	2º

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIO - PESQUEIROS	LUIS AUGUSTO MATOS DOS SANTOS	3º
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
TÉCNICO EXTENSIONISTA SOCIAL	KAIO ROGER DOCE DE OLIVEIRA	1º
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
ASSISTENTE TÉCNICO	JUCINAILA RIBEIRO DAS CHAGAS	1º
ASSISTENTE TÉCNICO	MATHEUS CANTO DA COSTA	2º
ASSISTENTE TÉCNICO	RENATO BARROSO GUIMARÃES	3º
ASSISTENTE TÉCNICO	KASSIA LILIAN MACEDO GOMES	4º
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
MOTORISTA	RENILSON TEODORO PINHEIRO JUNIOR	1º
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
MOTORISTA FLUVIAL	ZAQUEU AZEVEDO RIBEIRO	1º

POLO 3 – AMATURÁ, ATALAIA DO NORTE, BENJAMIN CONSTANT, SÃO PAULO DE OLIVENÇA, SANTO ANTONIO DO IÇÁ, TABATINGA, TONANTINS, ALVARÃES, FONTE BOA, JAPURÁ, JURUÁ, JUTAÍ, MARAÃ, TEFÉ, UARINI, CARAUARI, EIRUNEPÉ, ENVIRA, GUAJARÁ, IPIXUNA, ITAMARATI

CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
ASSISTENTE SOCIAL	ALINE NEVES PERES	1º
ASSISTENTE SOCIAL	BRUNA MARIA CARRIJO MAIA	2º
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
ENGENHEIRO AGRONOMO	PATRIK ONIAS MONTEIRO	1º
ENGENHEIRO AGRONOMO	JEFFERSON CASTRO CASSEANO FURTADO	2º
ENGENHEIRO AGRONOMO	LEANDRO MASSAYUKI ROLIM YAMASHITA	3º
ENGENHEIRO AGRONOMO	JACKSON DA SILVA	4º
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
ENGENHEIRO DE PESCA	CLÁUDIO GIOVANIO DA SILVA	1º
ENGENHEIRO DE PESCA	BRUNO OLIVETTI DE MATTOS	2º
ENGENHEIRO DE PESCA	PAULO ROBERTO DA SILVA TORRES	3º
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
ENGENHEIRO FLORESTAL	DAVID FRANKLIN DA SILVA GUIMARÃES	1º
ENGENHEIRO FLORESTAL	JUSSARA DE SOUZA LOPES	2º
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	RODRIGO ALVES CARVALHO	1º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	JOSÉ UANDERSON SOUZA DOS SANTOS	2º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	PATRIK ONIAS MONTEIRO	3º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	TALYSON MARTINS DE ANDRADE	4º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	ALANE LEMOS FERNANDES	5º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	JEFFERSON CASTRO CASSEANO FURTADO	6º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	ANDRÉ LUIZ CASTILHOS CAMPOS	7º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	JACKSON DA SILVA	8º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	JOSÉ ANTONIO CHAVES DE OLIVEIRA	9º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	EVILÁSIO MONTEIRO NOGUEIRA	10º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	ROBERTO LIMA DA SILVA	11º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	JONATHAN LIRA JAICO	12º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	MARCOS NUNES DA SILVA	13º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	ALBERTO ELIFIO DANTAS PACHECO	14º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	ELIAN ERIC MARTINS FLORES	15º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	GISELES MAGALHÃES DOS SANTOS	16º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	ERIKA MARAES DE LIMA	17º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	ARLINDO PEIXOTO CANELLAS	18º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	SAMUEL DOS SANTOS SILVA	19º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	NESTOR RIBEIRO NETO	20º
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - FLORESTAL	MAISON BERNARDINO CAMPELO	1º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - FLORESTAL	FÁBIO PAZ ROCHA	2º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - FLORESTAL	JOSÉ CLAILSON FRANCO COELHO	3º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - FLORESTAL	ANTONIO YAN MENEZES CAVALCANTE DELMIRO	4º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - FLORESTAL	LARISSA YANKA BATISTA MARAJÓ	5º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - FLORESTAL	LINDON JOHNSON NEVES DE AQUINO	6º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - FLORESTAL	CAMILA DOS SANTOS LIMA	7º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - FLORESTAL	ANTONIO DIONES SILVA DE SOUZA	8º
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIO - PESQUEIROS	GUILHERME MARTINEZ FREIRE	1º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIO - PESQUEIROS	JANIEL DO ARAÚJO CAVALCANTE	2º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIO - PESQUEIROS	ORNALDO MIRANDA SACRAMENTO	3º

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIO - PESQUEIROS	ELIAKIM PINHEIRO AMORIM	4º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIO - PESQUEIROS	LARISSA AROUCK MONTEIRO FRANCA	5º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIO – PESQUEIR0S	FRANCINEY FERREIRA DA SILVA	6º
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
TÉCNICO EXTENSIONISTA SOCIAL	HENRY BRASIL DOS SANTOS	1º
TÉCNICO EXTENSIONISTA SOCIAL	FÁBIO FERREIRA PORTO FILHO	2º
TÉCNICO EXTENSIONISTA SOCIAL	ANTONIO AUGUSTO OLIVEIRA DE LIMA	3º
TÉCNICO EXTENSIONISTA SOCIAL	ELEUDIS LIMA DE SOUZA	1º PCD

CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
ASSISTENTE TÉCNICO	NECILDO MONTEIRO DA SILVA	1º
ASSISTENTE TÉCNICO	MARCELIO LOPES RODRIGUES	2º
ASSISTENTE TÉCNICO	KAIO CESAR MENEZES DA SILVA	3º
ASSISTENTE TÉCNICO	JHONATA OLIVEIRA MENDONÇA	4º
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
MOTORISTA FLUVIAL	FABIONEY MONTEIRO DA SILVA	1º

POLO 4 – BOCA DO ACRE, CANUTAMA, LÁBREA, VILA EXTREMA (LÁBREA), PAUINI, TAPAUÁ, APUÍ, BORBA, HUMAITÁ, MANICORÉ, SANTO ANTONIO DO MATUPI, NOVO ARIPUANÃ

CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
ASSISTENTE SOCIAL	SIMONE ANDRADE DE SOUZA	1º
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
ENGENHEIRO AGRONOMO	PEDRO HENRIQUE HONORIO TRINDADE	1º
ENGENHEIRO AGRONOMO	JOCIELI BATISTA PINHEIRO	2º
ENGENHEIRO AGRONOMO	JHONATAN SANDIM SABOIA	3º
ENGENHEIRO AGRONOMO	VANIA RIBEIRO CHERRI	4º
ENGENHEIRO AGRONOMO	THIAGO ABRAHÃO REIS DE FRANÇA	5º
ENGENHEIRO AGRONOMO	AMANDA BONIFÁCIO MACIEL	6º
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
ENGENHEIRO DE PESCA	RAFAEL CAMOLEZE MALTAROLO	1º
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
ENGENHEIRO FLORESTAL	FERNANDO NASCIMENTO FERNANDES	1º
ENGENHEIRO FLORESTAL	NANCI BATISTA REIS	2º
ENGENHEIRO FLORESTAL	LUCAS HENRIQUE VIEIRA LENCI	3º
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
MÉDICO VETERINÁRIO	BRUNO HERMES CUSTÓDIO	1º
MÉDICO VETERINÁRIO	ROGER VIEIRA MACIEL	2º
MÉDICO VETERINÁRIO	GLEIBE HUNGRIA GOULART	3º
MÉDICO VETERINÁRIO	JAYNNE AQUINO PINTO	1º PCD
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	MARCELO ANGELO ABATTI	1º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – AGRÍCOLA	VITOR VICENTE KLEIN	2º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	JEFFERSON GOMES SODRE	3º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	IVONEI RODRIGUES DOS SANTOS	4º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	GUILHERME FERREIRA ALEXANDRE	5º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	DANIELA APARECIDA DA SILVA	6º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	JOSÉ LUCAS SEBRIAN DA SILVA	7º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	ELVIO RIBAMAR FERREIRA DA SILVA	8º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - AGRÍCOLA	ALÉCIO CARLOS SCHROEDER	9º
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - FLORESTAL	MELQUESEDEK FERREIRA DE ALCANTARA	1º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - FLORESTAL	EVAIR MOREIRA DE SOUZA	2º
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIO - PESQUEIROS	RIVETLA EDIPO ARAÚJO CRUZ	1º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIO - PESQUEIROS	EDEMBURGO SOCRATES DE ANDRADE MARQUES	2º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIO - PESQUEIROS	RUCIAN SANTOS DE ANDRADE	3º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIO - PESQUEIROS	JOELCIO GAMA AVELAR	4º
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIO - PESQUEIROS	ARLINDO SANDRES DA SILVA	5º
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
TÉCNICO EXTENSIONISTA SOCIAL	ISABELLE SUCENA SANTOS	1º
TÉCNICO EXTENSIONISTA SOCIAL	YAN SILVA SIMPSON	2º
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
ASSISTENTE TÉCNICO	ISMAEL CARLOS SANTANA DA SILVA	1º
ASSISTENTE TÉCNICO	EDER LEONI MANCINI	2º
ASSISTENTE TÉCNICO	JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA	3º
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
MOTORISTA	RENATO PEREIRA SOBRINHO	1º
MOTORISTA	FERNANDO BORGES DE OLIVEIRA	2º
CARGO	**NOME**	**CLASSIF.**
MOTORISTA FLUVIAL	LEIDERVAN MARCELO MARTINS ALVES	1º
MOTORISTA FLUVIAL	FRANCISCO FEITOSA CARRIL	2º

Protocolo 25026

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 735/2020-GR/UEA, subscrita pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1022/2019-GR/UEA, de 09 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de outubro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, objeto do Edital n.º 42/2019-GR/UEA;

CONSIDERANDO a Informação sobre o impacto financeiro em folha de pagamento e da declaração, nos termos do artigo 169, § 1.º, I e II da Constituição Federal, relativa à prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento das projeções de despesas de pessoal e os acréscimos dela decorrentes;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica da Universidade do Estado do Amazonas e da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Parecer Chefia n.º 00137/2020-SAJ/PPC/PGE,

que concluiu pela possibilidade da nomeação, nos termos da Cláusula Quarta do Termo de Ajustamento de Gestão n.º 05/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00001456.2020, resolve

I - **NOMEAR**, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de Professor, da Classe Inicial, da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, o candidato abaixo especificado:

ÁREA: Licenciatura em Letras (Ensino de Língua e Literatura de Língua Portuguesa e Estágio Supervisionado) (06.01.02)				
CLASSIF.	NOME	CLASSE	NÍVEL	RT
1.º Lugar	JOÃO BENEILSON MAIA GATINHO	Adjunto	A	40hs

II - DETERMINAR à Universidade do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal do candidato nomeado pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 25027

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0291/2020-GR/UEA, subscrita pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1091/2019-GR/UEA, de 07 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que homologou o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, objeto do Edital n.º 042/2019;

CONSIDERANDO a Informação sobre o impacto financeiro em folha de pagamento e da declaração, nos termos do artigo 169, § 1.º, I e II da Constituição Federal, relativa à prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento das projeções de despesas de pessoal e os acréscimos dela decorrentes;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica da Universidade do Estado do Amazonas e da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Parecer Chefia n.º 00127/2020-SAJ/PPC/PGE, que concluiu pela possibilidade da nomeação, nos termos da Cláusula Quarta do Termo de Ajustamento de Gestão n.º 05/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00001457.2020, resolve

I - **NOMEAR**, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de Professor, da Classe Inicial, da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, a candidata abaixo especificada:

ÁREA: Licenciatura em ciências biológicas (estagio supervisionado em ciências naturais, biologia e educação ambiental) (06.01.05)				
CLASSIF.	NOME	CLASSE	NÍVEL	RT
1.º Lugar	VIVIAN BATTAINI	Assistente	A	40 hs

II - **DETERMINAR** à Universidade do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal da candidata nomeada pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 25028

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 5371/2020-GAB/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.013561/2020-48, resolve

EXONERAR, a pedido, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MOAB SHERLAN VALENTE AMORIM**, do cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 25029

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 5336/2020-gab/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.013405/2020-87, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JANI KENTA IWATA**, para exercer o cargo de confiança de Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 25030

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 5371/2020-GAB/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.013561/2020-48, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MÔNICA LIMA DE MELO E MELO**, para exercer o cargo de confiança de Secretária Executiva Adjunta da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 25031

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 5336/2020-GAB/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.013405/2020-87, resolve

EXONERAR, a pedido, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **THALES STEIN SCHINCARIOL**, do cargo de confiança de Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 25032

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, resolve

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memo n.º 095/2020-SP, subscrito pela Chefe do Setor de Pessoal da Casa Civil, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00009183.2020, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 16 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 6, conferindo-lhe a seguinte redação:

*"**NOMEAR**, a contar de 05 de outubro de 2020, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MIRIAM RODRIGUES MOTA,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019."*

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 25033

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1495/2020-GSEFAZ, subscrito pelo Secretário de Estado da Fazenda, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.110113/2020-01, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de novembro de 2020, nos termos do artigo 55, II, ***a***, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EUVÉSIO DOUGLAS OLIVEIRA VALENTE**, do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da Secretaria de Estado da Fazenda, constante do Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de novembro de 2020, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ITAMARA ISLA DE SOUZA COSTA**, para exercer, na Secretaria de Estado da Fazenda, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 25034

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 5299/2020-DGRH/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde Interino, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.011434/2020-04, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de setembro de 2020, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ARTHUR LIMA RIBEIRO**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços Técnicos Tipo I, GT1, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA ROSINEY DOS SANTOS COSTA**, para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 25035

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Vice-Governador do Estado do Amazonas

SECRETARIADO

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde - SUSAM

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

Secretário de Estado de Educação e Desporto

FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado - CGE

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado - PGE

LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD

JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

RODRIGO PACHECO ARAUJO
Secretária de Estado de Comunicação Social - SECOM

MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

MARICILIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

ADRIANO MENDONÇA PONTE
Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 5313/2020-DGRH/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.013277/2020-71, resolve

I - EXONERAR, a contar de 19 de outubro de 2020, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JEAN PAUL DANTAS CAVALCANTE**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 19 de outubro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **HIGOR PIRES DA SILVEIRA**, para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 25036

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1461/2020-GS/SEJUSC, subscrito pelo Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008612/2020-33, resolve

I - EXONERAR, a contar de 13 de outubro de 2020, nos termos do artigo 55, II, ***a***, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LILIANE ROSENDO BARROSO ALVES,** do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 13 de outubro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **VITOR WENDERSON FREITAS**, para exercer, na Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 25038

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1009/2020 - GR/UEA, subscrito pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008613/2020-88, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o item II do Decreto de 29 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 9, conferindo-lhe a seguinte redação:

***"II - NOMEAR**, a contar de 1.º de setembro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DEUZA DE FÁTIMA FEITOSA DE OLIVEIRA,** para exercer, na Universidade do Estado do Amazonas - UEA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto."*

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 25039

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1571/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00009392.2018, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.° de maio de 1995, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **CELIUCE PEIXOTO BACEOLS**, Matrícula n.º 018.562-0A, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 25042

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1566/2020-GS/SEAG/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00001866.2020, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de maio de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.º, §1.º e artigo 3.º da Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de 2000, a servidora **ANDREIA REJANE RODRIGUES FERREIRA**, Matrícula n.º 154.694-5B, do cargo de Assistente Social A, ASS-P.S.N.S - CLA, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 25043

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1551/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00001060.2020, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de maio de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora

SANDRA REGINA DE JESUS TIUBA, Matrículas n.º 164.451-3C/D, do cargo de Médico (Generalista) e Médico Graduado, respectivamente, do Quadro de Pessoal da Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 25045

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1564/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00001870.2020, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de maio de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **JACIARA SUZANA CAROLYN**, Matrícula n.º 192.836-8A, do cargo de Técnico de Enfermagem, TEN-P.S.N.M-A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 25046

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1555/2020-GS/SEAG/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00001434.2020, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de outubro de 2019, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.º, §1.º e artigo 3.º da Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de 2000, o servidor **SYRSLAN FERREIRA NAVEGANTE**, Matrícula n.º 158.598-3B, do cargo de Auxiliar de Enfermagem A, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 25048

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.° 1617/2020-GS/SEAG/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.° 005.0001051.2014, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de fevereiro de 2014, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.º, § 1.º e artigo 3.º da Lei 2.624, de 22 de dezembro de 2000, a servidora **VÂNIA MESQUITA GADELHA PRAZERES,** Matrícula n.° 144.793-9E, do cargo de Médico Especialista, do Quadro Suplementar da Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 25050

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1555/2020-GS/SEAG/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.0000682.2020, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 29 de outubro de 2019, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **LAERCIO GOMES CORTEZ**, Matrícula n.° 190.469-8B, do cargo de Técnico de Enfermagem TEN-P.S.N.M.A, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital Adriano Jorge.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 25093

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.° 1551/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.013101.00001322.2020, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 14 de maio de 2020, nos termos do artigo 55, I da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **RODRIGO DE SOUSA MARQUES**, Matrícula n.° 231.598-0A, do cargo de Técnico das Áreas Biológicas e Saúde, 5.º Classe, Nível B, 40 horas, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 25094

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 082/2020-AMGP, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 5.147, de 02 de abril de 2020, combinado com a Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, que prevê a convocação de militares da reserva remunerada para o serviço ativo;

CONSIDERANDO que o militar estadual convocado fará jus aos direitos estabelecidos no artigo 11, § 1.º da Lei n.º 5.147, de 02 de abril de

2020, bem como às despesas decorrentes do abono de fardamento e etapas de alimentação;

CONSIDERANDO que as referidas despesas correrão às expensas do órgão beneficiado pela prestação dos serviços, nos termos do artigo 15 da Lei supracitada;

CONSIDERANDO que o vencimento, que integra os proventos do militar, correrá à conta da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.00014594.2020, resolve

I **- CONVOCAR** para o serviço ativo, para atuar junto à Assistência Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, sem ônus para o órgão de origem, o militar **CEL QOPM R/R JOSENÁRIO BARACHO DE FIGUEIREDO**, Matrícula n.º 131.162-0G, do Quadro de Pessoal Inativo da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR à Casa Militar que adote as providências quanto a lotação do militar convocado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 25095

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 19 de setembro de 2019, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 031/2019-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 013/2019-CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **INGRID MYRIAN LIRA BENZECRY**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00105/2020-PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 011.0001444.2015, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, III, combinado com o artigo 164, II, § 1.°, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **INGRID MYRIAN LIRA BENZECRY,** Matrícula n.º 117.709-5D, do cargo de Professor, PF20.LIC-V, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 25096

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2020.4.05472EXE-AMA-ZONPREV (01.01.013301.00002126.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **DULCE ELEONORA ANTONY NINA**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência G, Matrícula n.º 143.891-3A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Gonçalves Dias, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.449,11 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e onze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R$2.470,40 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 25098

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2020.4.02594EXE-AMA-ZONPREV (01.01.013301.00002379.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **IZA MARIA MONTEIRO DA SILVA COSTA**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G, Matrícula n.º 144.586-3A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Waldocke Fricke, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.743,01 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e um centavo), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.° 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R$2.764,30 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 25099

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2020.4.05193EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00002187.2020), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MANOEL HERCULANO DA SILVA**, no cargo de Assistente Técnico, 1.ª Classe, PNM-ANM-I, Referência E, Matrícula n.º 019.908-7A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotado na Escola Estadual Senador Petrônio Portela, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$1.722,33 (um mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R$419,57 (quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos), de Gratificação de Atividade Técnica Educacional - GRATEDUC, conforme o disposto no artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, totalizando seus proventos em R$2.184,48 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 25101

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.02623 - AMAZONPREV (01.01.013301.00002304.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **ALICÉLIA MONTEIRO DA GAMA E SOUZA**, no cargo de Assistente Técnico, 1.ª Classe, PNM-ANM-I, Referência E, Matrícula n.º 102.556-2A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Candido José Mariano, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$1.722,33 (um mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R$419,57 (quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos), de Gratificação de Atividade Técnica Educacional - GRATEDUC, conforme o disposto no artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, totalizando seus proventos em R$2.184,48 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2020

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 25102

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.1.05285EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00002295.2020), resolve

APOSENTAR compulsoriamente, por implemento da idade limite, a contar de 22 de outubro de 2015, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA**, no cargo de Cirurgião Dentista, Classe D, Referência 1, Matrícula n.° 020.469-2D, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotado na Coordenadoria de Saúde do Interior, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos em R$3.941,90 (três mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 25104

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.° 2020.4.06330EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00002252.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.° 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MARIA IRLANDIA PINTO**, no cargo de Técnico de Patologia Clínica, Classe C, Referência 4, Matrícula n.º 106.412-6A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Serviço de Pronto Atendimento Zona Sul, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$987,43 (novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R$74,83 (setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$500,00 (quinhentos reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R$1.164,98 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho 2019, mais R$197,49 (cento e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), correspondentes a 20% (vinte por cento), do vencimento base, de Gratificação de Risco de Vida, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$2.424,73 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 25106

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.° 2019.4.06623EXE AMAZONPREV (01.01.013301.00002058.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **IVETE IZUMI BASTOS KANEHIRA LIMA**, no cargo de Técnico de Patologia Clínica, Classe D, Referência 1, Matrícula n.° 004.422-9A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Maternidade do Alvorada, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$997,30 (novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R$74,83 (setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$500,00 (quinhentos reais), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R$1.170,80 (um mil, cento e setenta reais e oitenta centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$199,46 (cento e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$2.442,39 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 25107

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.° 2019.4.07675EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002055.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.° 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MIRZA MARIA DA SILVA SARRAFF DE REZENDE**, no cargo de Agente Administrativo, Classe G, Referência 4, Matrícula n.° 106.137-2B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Centro de Atenção Integral a Criança Ana Braga, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$928,17 (novecentos e vinte e oito reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R$67,35 (sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R$845,44 (oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$92,82 (noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$1.933,78 (um mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 25109

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.° 2020.4.06764EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002303.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **RAIMUNDA BASTOS DE SOUZA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C, Referência 4, Matrícula n.° 111.801-3A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Unidade Mista de Anori, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$918,31 (novecentos e dezoito reais e trinta e um centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R$62,11 (sessenta e dois reais e onze centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$415,00 (quatrocentos e quinze reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R$840,44 (oitocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$91,83 (noventa e um reais e oitenta e três centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$1.912,69 (um mil, novecentos e doze reais e sessenta e nove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 25113

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.° 2020.4.01348EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00002361.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.° 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014,

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **ALAÍDE PEREIRA DA COSTA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3.ª Classe, Matrícula n.º 123.924-4B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Unidade Mista de Apuí, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Referência 1, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$732,57 (setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R$795,57 (setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), de Gratificação de Saúde, nos termos do artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$73,26 (setenta e três reais e vinte e seis centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, conforme o disposto no artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$1.601,40 (um mil, seiscentos e um reais e quarenta centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 25115

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.° 2020.4.06371EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00002254.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.° 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARA JULIA NUNES DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3.ª Classe, Matrícula n.º 123.111-1B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Coordenadoria de Saúde do Interior, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Referência 1, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$732,57 (setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R$795,57 (setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), de Gratificação de Saúde, nos termos do artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$73,26 (setenta e três reais e vinte e seis centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, conforme o disposto no artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$1.601,40 (um mil, seiscentos e um reais e quarenta centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 25116

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.° 2020.4.05961EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00002289.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.° 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **JUSTINA PINHEIRO FERREIRA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3.ª Classe, Matrícula n.º 127.152-0B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Unidade Mista de Iauretê, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Referência 1, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$732,57 (setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R$795,57 (setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), de Gratificação de Saúde, nos termos do artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$73,26 (setenta e três reais e vinte e seis centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, conforme o disposto no artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$1.601,40 (um mil, seiscentos e um reais e quarenta centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 25117

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.° 2020.4.02286EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00001950.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.° 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **DENILSA MARTINS DA SILVA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe D, Referência 1, Matrícula n.° 105.972-6A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Serviço de Pronto Atendimento Enfermeira Eliameme Rodrigues Mady, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$927,50 (novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R$41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$415,00 (quatrocentos e quinze reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R$844,64 (oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$92,75 (noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$1.906,39 (um mil, novecentos e seis reais e trinta e nove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 25118

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.04717 - AMAZONPREV (01.01.013301.00002293.2020), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MAURICIO DE NASSAU AREOSA VALE**, no cargo de Médico, Classe II, (Especialista), Nível 2, Referência D, Matrícula n.° 001.840-6H, do Quadro de Pessoal da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, lotado na Imagenologia, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$1.976,75 (um mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 8.º, Anexo II, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R$149,67 (cento e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$1.000,00 (um mil reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 3.º, § 4.º, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, mais R$4.251,31 (quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 9.º, III, Anexo II, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$395,35 (trezentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, de Gratificação de Risco de Vida, consoante os termos do artigo 3.º, II, *b,* combinado com o artigo 9.º, II, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, totalizando seus proventos em R$6.773,08 (seis mil, setecentos e setenta e três reais e oito centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 25120

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.° 2020.4.06102EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002351.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.° 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **SILVELANE DA SILVA MATOS**, no cargo de Agente Administrativo, Classe G, Referência 4, Matrícula n.° 113.155-9B, do Quadro de Pessoal da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, lotada na Contas Hospitalares, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$928,17 (novecentos e vinte e oito reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R$67,35 (sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R$845,44 (oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$92,82 (noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$1.933,78 (um mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 25123

PROCESSO N.º	:	006.0009434.2018
INTERESSADO	:	BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
ASSUNTO	:	REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

D E S P A C H O

I - DEFERIR o pedido do Senhor **BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE**, para considerar cabível a extensão, em razão da igualdade remuneratória entre os Procuradores de Contas do TCE e os Procuradores de Contas do extinto TCM, do tratamento dado pelo TCE aos seus membros neste particular, bem como a percepção da diferença da Parcela Autônoma de Equivalência - PAE (inclusão do valor do auxílio-moradia) relativa ao período compreendido entre setembro de 1994 a 31 de dezembro de 1997;

II - DETERMINAR à Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, que efetive a decisão constante no item I deste Despacho.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 25124

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

NESTA EDIÇÃO : 40 PÁGINAS

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
Diretor-Presidente

MÁRIO JORGE CORREA
Diretor de Operações

CREUZA DA SILVA ROCHA CARVALHO
Diretora de Gestão-Financeira

Composto e impresso nas oficinas gráficas da
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Av. Tefé n.º 86 - Praça 14
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas
TELEFONE: (92) 2101-7500

PREÇO DA EDIÇÃO:
(Edição do dia) R$ 6,00
(Edição em atraso)..... R$ 7,00

Os Atos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo publicados nesta edição foram assinados digitalmente.

ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 21 de outubro de 2020 Número 34.358 • ANO CXXVIII

PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº. 002/2016 - CASA CIVIL.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2020.
CONVENENTES: O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da CASA CIVIL, representada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, o Dr. FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO, e de outro lado, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, representado por seu PRESIDENTE, o Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da cessão de mais 01 (um) servidor, ao número de servidores cedidos, bem como prorrogar por mais 12 (doze) meses, no período de 27/10/2020 a 27/10/2021, a vigência do Termo de Convênio n.º 002/2016 - CASA CIVIL, o qual tem como objeto a cessão de servidores, do Quadro de Pessoal da Casa Civil, sem ônus para o TJAM, com o fim de conjugar esforços de ambos os Partícipes para a redução do acervo de executivos fiscais em tramitação na Vara da Dívida Ativa Estadual.
RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do termo original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de outubro de 2020.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 24807

EXTRATO
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N.º 008/2020 - CASA CIVIL
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2020.
PARTES: O **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da CASA CIVIL, representada pelo seu titular, o **Dr. FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO** e a empresa **MAPROTEM EIRELI,** representada pelo **Sr. FABIO HENRIQUE LIMA**.
OBJETO: Por força deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a prestar a CONTRATANTE, os serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de poço artesiano, com fornecimento de material de acordo com o Projeto Básico e a proposta, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19/10/2020 a 19/10/2021, constantes do PROCESSO, os quais estão rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos.
VALOR GLOBAL - Pelos serviços ora contratados a CONTRATADA receberá o valor global de R$ R$ 57.999,96 (cinquenta de sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
VALOR MENSAL - Pelos serviços ora contratados a CONTRATADA receberá mensalmente o valor estimado de R$ 4.833,33 (quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO - As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Fonte do Recurso: 01210000; Natureza da Despesa: 33903916; tendo sido emitida pela **CONTRATANTE** a Nota de Empenho n° 2020NE00568, datada de 16 de outubro de 2020, no valor de R$ 11.599,99 (onze mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de outubro de 2020.

BRENO PENHA SOUZA SERRA
Secretário Executivo de Finanças da Casa Civil

Protocolo 24869

Controladoria Geral do Estado - CGE

DECLARAÇÃO DE BENS 2020

Servidor (a): ANDRE MARCELO RIBEIRO VIGA
Cargo: ASSESSOR III AD-3
Bens: NADA A DECLARAR

Servidor (a): ALINE PONTES BORGES VERAS
Cargo: ASSESSOR IV AD-4
Bens: NADA A DECLARAR

Servidor (a): ANIELLY ROCHA DE ARAÚJO
Cargo: ASSESSOR III AD-3
Bens: NADA A DECLARAR

Servidor (a): DAVI MENDONÇA LISBOA
Cargo: ASSESSOR IV AD-4
Bens: NADA A DECLARAR

Servidor (a): ENOQUE MOREIRA NUNES JUNIOR
Cargo: ASSESSOR I AD-1
Bens: NADA A DECLARAR

Servidor (a): ENZA RAFAELA RODRIGUES PEREIRA AQUINO
Cargo: ASSESSOR II AD-2
Bens: NADA A DECLARAR

Servidor (a): ERIVALDER ARAUJO BARREIROS
Cargo: ASSESSOR II AD-2
Bens: NADA A DECLARAR

Servidor (a): FRANCISCA DARA DA SILVA
Cargo: ASSESSOR III AD-3
Bens: NADA A DECLARAR

Servidor (a): ITAUNA HENRIQUE BASTOS LIMA
Cargo: ASSESSOR II AD-2
Bens: NADA A DECLARAR

Servidor (a): JESSICA DE SOUZA COSTA
Cargo: ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO II AD-2
Bens: NADA A DECLARAR

Servidor (a): RENATA INGRID PANTOJA DA SILVA
Cargo: ASSESSOR III AD-3
Bens: NADA A DECLARAR

Servidor (a): VANESSA REIS DE LIMA
Cargo: ASSESSOR III AD-3
Bens: 01 Microempresa Mercadinho Jesus Me Deu Ltda

Os servidores acima declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 24835

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

RESENHA DE PORTARIAS

0317/2020-GSEFAZ-15.09.20 I-CESSAR, a contar de 15.09.2020, os efeitos da Portaria nº 0136/2020-GSEFAZ, de 16.04.2020, que designou MONIQUE FREIRE RODRIGUES, AAFE, mat. 192.839-2A, para responder em substituição, pelo cargo de ASSESSOR II, AD-2, de responsabilidade da servidora Adriana Farias Marinho, mat. 201.367-3D, à frente da Subgerência de Assistência ao Servidor-SASS, de 01.04 a 27.09.2020, por motivo de licença maternidade.II-DESIGNAR ADRIANA SOARES MOURÃO, TFE, mat. 190.450-7A, para responder, em substituição, pelo cargo de Assessor II, AD-2, no período de 16 a 27.09.2020, sendo responsável pela gestão da Subgerência de Assistência ao Servidor-SAAS.III-CONVALIDAR os atos praticados pela servidora MONIQUE FREIRE RODRIGUES, à frente da Subgerência de Assistência ao Servidor-SASS, uma vez que continuou atuando em substituição, sem prejuízo de suas atribuições à frente da Gerência de Desempenho e Desenvolvimento-GDDP, até 15.09.2020.0340/2020-GSEFAZ-29.09.20 PRORROGAR até 31.10.2020, os efeitos da Portaria nº 0317/2020-GSEFAZ, de 15.09.2020, que designou ADRIANA SOARES MOURÃO, TFE, mat. 190.450-7A, para responder em substituição, pelo cargo de Assessor II, AD-2, de responsabilidade da servidora Adriana Farias Marinho, mat. 201.367-3D, no período de 16 a 27.09.2020, sendo responsável pela gestão da Subgerência de Assistência ao Servidor-SASS. 0374/2020-GSEFAZ-14.10.20 LOTAR JÚLIO CÉSAR RIBEIRO PEREIRA, TATE, mat. 154.216-8B, no Gabinete do Secretário--GSEFAZ, a contar de 13.10.2020.0375/2020-GSEFAZ-14.10.20 LOTAR GASPAR FERNANDES NETO, TATE, mat. 116.883-5B, na Gerência de Controle da Arrecadação-GCAR, a contar de 13.10.2020.0376/2020-GSEFAZ-14.10.20 DESIGNAR RUBENS MARQUES FURTADO, AAFE, mat. 192.869-4A, para responder pela Gerência de Logística-GLOG, no período de 13 a 16.10.2020, em virtude de licença médica do titular Fran Clinton Andrade Bezerra, mat. 244.627-8C.0377/2020-GSEFAZ-15.10.20 PRORROGAR, de 13 a 23.10.2020, a designação de DIEGO SILVEIRA, AFTE, mat. 192.252-1A, para sem prejuízo de suas atribuições à frente do Departamento de Fiscalização-DEFIS, responder pela Secretaria Executiva da Receita-SER, em virtude de concessão de afastamento de licença médica ao titular Dario José Braga Paim, mat. 190.552-0A.0378/2020-GSEFAZ-15.10.20 AUTORIZAR para o 4º Trimestre de 2020, com base no valor global de R$ 23.500,00, os valores dos adiantamentos destinados às Agências, Postos Fiscais e Postos Fluviais, sediados na Capital do Estado, sendo R$ 15.000,00 no elemento de despesas 339030-Material de Consumo, R$ 8.500,00 no elemento de despesas 339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.0379/2020-GSEFAZ-15.10.20 AUTORIZAR para o 4º Trimestre de 2020, com base no valor global de R$ 38.000,00, os valores dos Adiantamentos destinados às Agências, Postos Fiscais e Postos Fluviais, sediados no Interior do Estado, sendo R$ 24.500,00 no elemento de despesas 339030-Material de Consumo, R$ 13.500,00 no elemento de despesas 339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.0381/2020-GSEFAZ-19.10.20 AUTORIZAR a averbação do Tempo de Serviço, em favor de TEREZINHA DE JESUS DUARTE CADAIS SEMEN, TFE, mat. 124.953-3A, do Quadro de Pessoal desta Secretaria: LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA: Quinquênio: 11.08.89 a 10.08.94, Dias Gozados/Período/Documento: 0, Tempo de Contribuição: 90; Total a Computar: 90; Total Contado em Dobro: 180.0382/2020-GSEFAZ-19.10.20 DESIGNAR CINTIA REGINA STOCCO SILVA, TFE, mat. 190.351-9A, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Chefia do Departamento de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas-DDGEP, no período de 19 a 21.10.2020, em virtude de concessão do atestado médico à titular Camilla Maria Edwiges Montenegro e Souza Soares, mat. 171.623-9B.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 20 de outubro de 2020.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 24858

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
EXTRATO N° 054/2020-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Termo de Contrato nº 21/2020-SEFAZ, firmado em 01.10.2020. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa **PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CARIMBOS E CHAVES EIRELI. Objeto:** Serviço de confecção de carimbos e cópias de chaves, nas quantidades, especificações e prazos conforme Projeto Básico. **Valor Mensal:** R$ 651,67 (seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)**. Valor Global:** R$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais). UG: 14101, PT: 04.122.0001.2001.0001, Fonte: 121, e ND: 33903968, tendo sido emitida em 01/10/2020, a NE nº 0818/2020. **Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, com base no Parecer nº 132/2020-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.108001/2020-82-SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 21 de outubro de 2020.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 24956

Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 809/2020 - SEAGA/ SES-AM

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2°, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual N° 24.818 de 27 de janeiro de 2005 que regulamentou a nova modalidade no âmbito do Poder Executivo Estadual; **CONSIDERANDO** ainda o que consta no **Processo Administrativo n.º 17101.004987/2018-33- SES-AM** e **Processo Licitatório n.º 01.01.013102.00003248/2020-CSC**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 496/2020-CSC.**

R E S O L V E:

I - **HOMOLOGAR** a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados -CSC, constante no **Ofício n.º 3349/2020-GP/CSC** e na **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 496/2020-CSC.**

II - **ADJUDICAR** as empresas: **1) NOGUEIRA E MENEZES LTDA**, CNPJ: 10.800.512/0001-96 , para o item 01, 02 e 05, cujo valor importou em R$ 13.560,00; **2) ANDRE DE VASCONCELOS GITIRANA**, CNPJ: 10.855.056/0001-81, para os itens 03 e 04 , cujo valor importou em R$ 19.003,00. O Valor Global das aquisições importaram em R$ 32.563,00 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais), referente a aquisição, de Aparelhos Eletrodomésticos (fogão, purificador de água, geladeira e outros), destinados a atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação- CER TIPO IV.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. Manaus/AM, 19 de outubro de 2020.

MARCUS VINICIUS BRITO MARTINS
Ordenador de Despesas

Protocolo 24803

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA N.º 0123/2020-GS/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTAO, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo e em comissão; Resolve: ATRIBUIR, a contar de 01 de setembro de 2020, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro 2008.

Nº	Nome	Cargo/Simbologia	Nível
01	Malene Maria de Castro Perdigão	Gerente, AD-2	14
02	Thayane Hellen Lira Barreto	Assessor II, AD-2	14
03	Talita do Socorro de Souza Viana	Assessor III, AD-3	13

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO/SEAD, em Manaus, 07 de outubro de 2020.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 24813

PORTARIA Nº 124/2020 - GS/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o afastamento da servidora CARMEM LÚCIA ROSAS GOMES, Secretária da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, em virtude da sua Licença Especial, no período de 30 de setembro a 29 de outubro de 2020, 30 (trinta) dias; RESOLVE: PRORROGAR A DESIGNAÇÃO da servidora ERLANDIA CARVALHO DA SILVA, Matrícula nº. 107.723-6E, para responder pela função de Secretária da Comissão de Regime Disciplinar da Secretaria de Estado de Administração e Gestão-SEAD, durante o afastamento da Titular Carmem Lúcia Rosas Gomes, Assistente Técnico, Matrícula nº 004.407-5C, no período de 30 de setembro a 29 de outubro de 2020, 30 (trinta) dias.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD, em Manaus, 13 de outubro de 2020.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 24814

PORTARIA Nº 125/2020 - GS/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o afastamento da servidora CARMEM LÚCIA ROSAS GOMES, Matrícula nº. 004.407-5C, Cargo: A.TEC-I, desta SEAD, que exerce a função FG-3, em virtude da sua Licença Especial, no período de 30 de setembro a 29 de outubro de 2020, 30 (trinta) dias; RESOLVE: PRORROGAR A DESIGNAÇÃO da servidora ERLANDIA CARVALHO DA SILVA, Matrícula nº. 107.723-6E, Cargo: A.TEC-I, para substituir a titular, no período de 30 de setembro a 29 de outubro de 2020, 30 (trinta) dias.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD, em Manaus, 13 de outubro de 2020.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 24815

PORTARIA Nº. 0126/2020-GS/SEAD - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado a servidora ANDREIA LOPES RUFINO, Merendeiro, Matrícula nº. 226.362-9A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; PORTARIA Nº. 0127/2020-GS/SEAD - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado a servidora CECÍLIA DE LIMA BORGES, Enfermeiro, Matrícula nº. 160.093-1C, do Quadro Permanente da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Mata" - FUAM, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; PORTARIA Nº. 0128/2020-GS/SEAD - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado ao servidor CLAUDECIR DE CASTRO FILHO, Merendeiro, Matrícula nº. 239.832-0A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986- Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; PORTARIA Nº. 0129/2020-GS/SEAD - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado ao servidor DIONEY ALVES COELHO, Assistente Técnico, Matrícula nº. 225.991-5A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; PORTARIA Nº. 0130/2020-GS/SEAD - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado a servidora ELIZABETH BEZERRA RODRIGUES, Professor, Matrícula nº. 025.926-8D, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; PORTARIA Nº. 0131/2020-GS/SEAD - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar a Inassiduidade Habitual imputado ao servidor EDER FRANCISCO HERCULANO LEITE, Técnico de Enfermagem, Matrícula nº. 192.171-1A, do Quadro Permanente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Amazonas - FCECON, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; PORTARIA Nº. 0132/2020-GS/SEAD - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado a servidora ELOIDES COSTA DA SILVA, Técnico de Patologia Clínica, Matrícula nº. 160.097-4B, do Quadro Suplementar da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Mata" - FUAM, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; PORTARIA Nº. 0133/2020-GS/SEAD - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado ao servidor FRANCISCO ALEXANDRE GLORIA CAMPOS, Merendeiro PNF. MNF-III, Matrícula nº. 219.949-1A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; PORTARIA Nº. 0134/2020-GS/SEAD - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado ao servidor FRANCISCO ROBERTO GLÓRIA DE ALBUQUERQUE, Vigia, Matrícula nº. 239.650-5A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde - SES, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; PORTARIA Nº. 0135/2020-GS/SEAD - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado ao servidor JAILTON DA SILVA NEVES, Psicólogo, Matrícula nº. 235.481-0A, do Quadro Permanente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986- Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; PORTARIA Nº. 0136/2020-GS/SEAD - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado ao servidor JOÃO MONTEIRO FERNANDES, Vigia PNF.VIG-III, Matrícula nº. 184.437-7A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; PORTARIA Nº. 0137/2020-GS/SEAD - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado ao servidor MOACIR SILVA SABINO, Vigia, Matrícula nº. 184.072-0A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; PORTARIA Nº. 0138/2020-GS/SEAD - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado ao servidor RAIMUNDO HONORATO DE OLIVEIRA NETO, Vigia, Matrícula nº. 184.328-1A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; PORTARIA Nº. 0139/2020-GS/SEAD - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado a servidora VALNEIDE MACEDO LINS FIALHO, Enfermeiro, Matrícula nº. 142.459-9D, do Quadro Permanente da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Mata" - FUAM, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; PORTARIA Nº. 0140/2020-GS/SEAD - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado a servidora VANESSA DE SOUZA REIS, Assistente Técnico, Matrícula nº. 223.521-8A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 15 de outubro de 2020.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 24816

Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 1200, de 19 de outubro de 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o afastamento legal da servidora **DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA**, membra efetivo da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério-CRDM, por motivo de Licença Médica de 60 (sessenta) dias;
CONSIDERANDO a necessidade de quórum para a realização das reuniões;
CONSIDERANDO ainda o Memo nº 033/2020-CRDM,
RESOLVE:
DESIGNAR, nos termos do artigo 51, § 1º da Lei n° 1762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **CARMEN LÚCIA TAVARES LOPES GUILHERME,** Membro/Suplente, matrícula n° 136.521-5D, para, em substituição, participar das reuniões da CRDM, no período de 19 de outubro a 17 de dezembro 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 19 de outubro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 24819

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2019, da Rede Estadual de Ensino.

ESCOLA ESTADUAL TIRADENTES

MUNICÍPIO: MANAUS

ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 14/03/1975 DE 14/03/1975 GAGOV DO 14/03/1975

AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 003/1999 DE 12/01/1999 CEE/AM DO 12/01/1999

1. Alberson dos Santos Sampaio 13/10/2000 - 05260151283
2. Alef Walker Araujo da Silva 05/02/2000 - 70261588214
3. Alexsandro Gama do Nascimento 05/04/2002 - 02618808290
4. Beatriz Santos do Nascimento 10/11/2000 - 70318665298
5. Claudiane dos Santos Andrade 23/05/2002 - 06656292224
6. Dhiego Ryan Castro Vieira 28/07/2002 - 06403931288
7. Giovane Pereira Almeida 05/03/2000 - 03173334299
8. Gisela Melo Mouzinho 01/06/2001 - 04913347292
9. Iona Alzier da Silva 27/02/2001 - 70426527208
10. Isabel de Oliveria Nogueira 23/05/2002 - 04499047250
11. Ives Freitas da Costa 06/05/2002 - 01505051240
12. Karina Franco do Nascimento 14/05/2002 - 70465757200
13. Leonardo Vieira e Silva 24/04/2002 - 70406864225
14. Luciana Batista do Nascimento 05/03/2002 - 70139854223
15. Neilany Isabela de Andrade Cardoso 11/09/1999 - 70483570290
16. Rebeka da Silva Lima 25/03/2000 - 02463352205
17. Ruan de Oliveira dos Santos 11/03/2002 - 03205430212
18. Rute Chrisna Lisboa da Rocha 16/08/2001 - 04954934222
19. Thiago Silva Matias 06/06/2002 - 02575799236
20. Tyago da Silva Rocha 24/06/2002 - 03273233290
21. Amanda Karoline Arcos Camara 21/02/2002 - 03937922261
22. Ana Carolyne Medeiros de Oliveira 28/02/2002 - 06668578225
23. Apolo Pinheiro Damasceno 01/04/2002 - 05815405221
24. Claudio Henrique Souza Lopes 18/07/2001 - 70441950248
25. Daniele de Oliveira Alexandre 30/10/2001 - 05791483279
26. Dinair Cristina Cruz dos Santos 04/02/2002 - 05605699202
27. Eduarda Trindade do Nascimento 14/07/2001 - 05751082230
28. Georges dos Santos Ferreira Junior 26/07/2001 - 70399726209
29. Isadora Ferreira Melo 09/10/2000 - 06058147247
30. Joao Paulo da Silva Rocha 25/10/2001 - 03422741208
31. John Victor Ramires de Souza 30/08/2001 - 06093126269
32. Jonas Ribeiro do Nascimento 09/01/2000 - 70418328218
33. Karen Sandra dos Santos Araujo 18/04/2002 - 70120177242
34. Layane de Lima Vieira 05/10/2000 - 70404620280
35. Maira Wize Serrao da Costa 13/03/2002 - 03948531218
36. Marinez Rodrigues de Lima 26/08/1999 - 03491666252
37. Mario Sergio Almeida Butel 14/09/2001 - 01171905270
38. Matheus da Silva Taveira 13/06/2001 - 70367694247
39. Paloma Beatriz do Nascimento Duarte 06/07/2000 - 05257934299
40. Patrick Mozanbite dos Santos 16/01/2002 - 70465535216
41. Pedro Vitor Viana Colares 17/07/2000 - 05138093258
42. Raissa Martins dos Santos 25/09/2001 - 05610787262
43. Raquel Oliveira Barbosa 29/10/2000 - 70465680224
44. Rodrigo Batista Ramos 06/05/2001 - 02152288203
45. Roseane Lopes Alves 22/02/2002 - 04664056265
46. Rosivan Tavares de Lima 28/02/2002 - 70404125271
47. Vinicius Monteiro Andrade 03/02/2002 - 70599541202
48. Willame Douglas Pacheco dos Santos 03/06/2003 - 07555078350
49. Wollace Miller Melo de Almeida 14/12/2000 - 70287564240
50. Xaiane Cunha Ribeiro 19/04/2002 - 03524435297
51. Yuri Andriel Castro Pereira 07/05/2002 - 86350777506
52. Alexandre Pinto de Souza 14/02/2002 - 05909799223
53. Amanda Cristina Mota de Souza 26/11/1999 - 04103054212
54. Auriane Lopes Ribeiro 12/12/2001 - 05880066290
55. Brayan das Neves Tinoco 15/08/2000 - 05951627206
56. Clecio Lucas Duarte dos Santos 12/11/2001 - 70401951278
57. Cleverson de Souza Chaves 08/10/2000 - 04449415256
58. Cristian Robert Marizeiro de Brito 14/07/2001 - 05856486200
59. Davydson Mathaus da Silva Santos 07/02/2001 - 70384644260
60. Harley Rodrigues Cruz 20/12/2001 - 70304280216
61. Isaac Ruy de Souza 23/04/1998 - 70408566205
62. Isabel Cristina Santos da Silva 19/12/2001 - 05702034228
63. Jessica Meireles da Costa 01/10/2001 - 70504417240
64. Joao Vitor Cardoso de Oliveira 14/08/2001 - 70340753285
65. Joiciane dos Santos Batista 01/09/1999 - 05622258200
66. Kamila Rafaela Ferreira Campos 11/08/2000 - 70342004247
67. Layse Gil da Silva 27/09/2001 - 04728857239
68. Maria Izabele Sampaio Batista 02/07/2001 - 04531861221
69. Melry Amelia dos Santos Piedade 24/04/1998 - 04523231265
70. Michele Amaral Godinho 27/06/2001 - 06147222252
71. Natasha Silva Almeida 10/07/2001 - 70143146297
72. Samuel Ferreira de Almeida 19/09/2001 - 05924890279
73. Sulamita da Silva Cardoso 02/10/2001 - 04507697204
74. Suzana Carvalho de Albuquerque 23/03/2000 - 70068834233
75. Thais Santos dos Santos 01/07/2000 - 00391003240
76. Thaiz Rocha Ruiz 16/05/1999 - 04547174237
77. Vitoria Aires Moraes 17/03/2000 - 70339647221
78. Vitoria Aires Moraes 17/03/2000 - 70339647221
79. Adriel Lucas Santos do Nascimento 23/01/2002 - 05866569280
80. Agostine Brito Soares 18/11/2001 - 05903423205
81. Alessandro Paz Marques 13/12/2001 - 05274175210
82. Alison Ferreira Alves 02/11/2001 - 05366312205
83. Chelce Pereira Araujo 08/06/2001 - 03056343216
84. Cintia Geovana Bassal da Cunha 25/08/2000 - 04227946271
85. Claudia Beatriz Oliveira dos Santos 13/02/2002 - 70404581285
86. Dean Souza de Freitas Junior 13/12/2001 - 70142500275
87. Fernanda Pereira Medeiros 11/06/2001 - 70303631244
88. Gustavo dos Santos Medeiros 30/12/2000 - 03658133201
89. Marcelo Parintins Lima 23/11/2001 - 03447158255
90. Raquel de Souza Elias 25/02/2001 - 70465669255
91. Sizino Torceira da Costa Filho 17/06/2000 - 00595056210
92. Thalia Rocha de Aguiar 10/10/1999 - 05363127296
93. Alexandre Vieira dos Santos 26/01/1999 - 03723430236
94. Ana Gabriela de Souza Nunes Ferreira 02/01/2000 - 03609404205
95. Ana Paula Lemos de Almeida 03/06/2000 - 70071324216
96. Andrina Goncalves Rodrigues 21/04/1999 - 03891661207
97. Daniel Goncalves Sales 02/11/2000 - 70359909256
98. Flavia de Oliveira Costa 21/11/1997 - 03237074241
99. Giovana Carolina Rodrigues de Lima 31/12/2002 - 04541632233
100. Grim Sara Ribeiro Lemos 23/12/2001 - 04717398203
101. Jhuly Teixeira Farias 06/05/1997 - 03700503202
102. John Lee Garcia dos Santos 16/12/2000 - 70407433295
103. Maria Beatriz Moraes Farias 25/03/1994 - 03134046237
104. Raimisson Muniz dos Reis 12/10/2000 - 70449601200
105. Raissa Estefania do Nascimento Pinheiro 15/10/1999 - 04361658218
106. Ralysson da Rocha Leao 16/11/2000 - 05027952201
107. Tassia Walkiria de Souza Machado 30/07/1999 - 70313182205
108. Adson Coelho Andrade 07/09/2000 - 04679934247
109. Alcilene da Silva Brandao 14/07/1980 - 51946602272
110. Andreia Araujo dos Santos 12/01/2002 - 04137311200
111. Beatriz da Silva Figueiredo 11/05/2000 - 04100908245
112. Cristiane Azevedo de Magalhaes 08/04/1993 - 02812167203
113. Djheynna Teixeira Ribeiro 07/11/2000 - 05106903270
114. Elayanne dos Santos Mesquita 01/03/2001 - 70432149201
115. Eliana Mendes da Silva 23/10/1997 - 70214176240
116. Emanoel Charles Souza Rodrigues 23/04/2002 - 70424622203
117. Fabricio Victor Monteiro Cardoso 01/03/1999 - 01990405240
118. Graziela Nascimento de Sales 09/02/2002 - 03697619284
119. Haniel de Oliveira Delgado 24/07/2000 - 03641774209
120. Hudson Belem de Lima 09/02/1997 - 04197492251
121. Karen Dayane da Cunha Gonzaga 17/09/1997 - 04985147222
122. Karolina de Lima Gurgel 03/02/2001 - 70587092203
123. Karoliny Tereza Boese Costa 02/01/1999 - 05532192278
124. Laysa Dias Pessoa 28/06/2000 - 70270467254
125. Madenilton Santos de Sousa 28/12/1975 - 60377860204
126. Marcia Vanessa Santos Queiroz Franco 25/04/1992 - 01057638293
127. Marcilene Cruz Roque 19/03/2000 - 98302876291
128. Mayara Mikaella Silva de Souza 23/05/1997 - 70142028207
129. Nikoly Bruna Monteiro dos Santos 01/04/2001 - 70305216252
130. Wesley da Costa Batista 07/08/2000 - 05243619248
131. Agatha Chagas Barbosa 14/10/1999 - 70304528285
132. Ana Caroline de Souza Farias 06/10/1998 - 02102738280
133. Ana Paula Araujo Batista 03/03/1999 - 04062274205
134. Brayner Rabelo Picanco 06/09/2001 - 05795143235
135. Carlos Henrique Castilho Bentes 25/11/1999 - 70312112203
136. Crisvaldo Viana Brandao 25/07/1993 - 01412929202
137. Elenice de Cassia Pereira Chagas 14/11/1997 - 03259507256
138. Eliza Cristina Vieira de Souza 30/07/2001 - 04575133221
139. Erik Moreira de Oliveira 08/10/1997 - 02467745252
140. Fabio Junio Carvalho Leao 16/03/2001 - 70505458217
141. Gabriela Silva dos Santos 31/05/2002 - 70628838247
142. Higor de Andrade Doce 13/07/1996 - 02932090224
143. Italo dos Santos Vieira 24/09/2000 - 70526436263
144. Jose Ademir Pereira de Souza Neto 15/11/1998 - 03388614245
145. Josivane Souza Assuncao dos Santos 03/01/2000 - 70236218220
146. Kamylla Ketlen Silva da Silva 09/10/1999 - 04173993242
147. Lucas Clemmer Reis dos Santos 05/07/1998 - 70449588262
148. Maria Eduarda da Silva Dacio 07/11/2001 - 70465616216
149. Milena Vieira dos Santos 19/03/2001 - 05898417265
150. Otavio Henrique dos Santos Silva 03/08/1994 - 01870078292
151. Reulen Nogueira da Silva 22/10/1999 - 04559826277
152. Taina de Castro Marinho 31/01/2001 - 05941312270
153. Adalberto Correa Vinhote 18/04/1999 - 04570040292
154. Alessandro Barbosa Fonseca Junior 18/11/2001 - 03466181267
155. Andre Kayck Simoes da Silva 19/04/1999 - 02828716244

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

156. Andresa Vitoria da Silva e Silva 05/06/2001 - 05040387296
157. Denise Barreto Barbosa 28/08/2001 - 16725012701
158. Gabrielle da Silva Fonseca 30/04/2000 - 70063933292
159. Hernaldo Barbosa Lima 11/01/2001 - 06417883205
160. Jackeline Carneiro Gomes 15/03/1999 - 03644411271
161. Jae Rim Barroso Son 29/11/1998 - 00292073208
162. Julio Cesar de Souza Palheta 31/10/2000 - 70467777217
163. Leonardo Lira Lo 30/01/2002 - 06165421270
164. Leonardo Pereira dos Santos 15/04/1997 - 03133831208
165. Mariane Ingrid do Vale Costa 09/10/2000 - 70313427240
166. Moises Calmis Goncalves 19/04/2000 - 02091633216
167. Monique Souza de Moraes 15/05/1997 - 03707905292
168. Rebeca Oliveira da Silva 20/12/1997 - 01958912280
169. Rocilene Oliveira dos Santos 27/06/1959 - 19318774249
170. Simone Feijo Teixeira 20/09/2001 - 04950206214
171. Sonia Vicente Goncalves 08/05/1961 - 55909582291
172. Taimara Campos Ribeiro 14/06/1992 - 02780035242
173. Talya Lima Parente 25/06/1999 - 05014350267
174. Valeria Shaskia Cavalcante Chaves 01/02/1999 - 70384751261
175. Victor Hugo de Freitas Almeida 01/08/1999 - 03693261210
176. Wellington Pereira de Souza 04/02/2001 - 70357362209
177. Ana Kessia de Souza Pereira 20/12/2000 - 06334354221
178. Ana Paula Feijo de Deus 14/12/1999 - 05497542298
179. Francisca Raimunda de Souza 03/04/1966 - 24309516220
180. Giovanna Correa de Moraes 17/01/2002 - 70431634203
181. Gleiviane Paixao da Silva 22/09/1998 - 05425854218
182. Jaciara de Souza Tavares 28/07/1991 - 01438244223
183. Joao Vitor Sousa de Araujo 18/10/2000 - 05319582218
184. Karolainy da Silva Rocha 06/03/1994 - 01875865276
185. Kimberly Cristina Sales da Silva 28/10/1996 - 70449436241
186. Lorena Pereira de Albuquerque 10/10/1999 - 05267512230
187. Marcilene Ferrete Martins 25/04/1998 - 04652993269
188. Nardison Santiago Souza 22/01/2000 - 70587989238
189. Nata Dantas de Almeida 26/03/1999 - 03928588273
190. Poliana Machado Azevedo 29/10/1997 - 07435392227
191. Rodrigo Ferreira Rodrigues 08/12/1998 - 90874161215
192. Samuel Oliveira de Souza 11/01/2000 - 03841152252
193. Sandryane Oliveira Miranda 18/06/1995 - 01888279273
194. Smallen Rozi Junio Trajano Freire 24/04/2000 - 03652936280
195. Uilma Pereira de Souza 18/07/1995 - 05476670270
196. Vanderson Kennedy de Souza Pinheiro 26/10/2000 - 06207344260
197. Wesley Rodrigues dos Santos 05/02/2000 - 03942545209

HELDER MARCOS SOUZA ARCE
Gerente de Auditoria Escolar GAES/DEGESC

Protocolo 24828

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2019, da Rede Estadual de Ensino.

COLEGIO MILITAR DA POLICIA MILITAR DO AMAZONAS
MUNICÍPIO: MANAUS
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 15831 DE 04/02/1994 GAGOV DO 04/02/1994
AMPARO LEGAL:

1. Alexandre Farias Maia 17/08/2002 - 70215257456
2. Aline Rolim Costa 18/01/2002 - 02578075271
3. Ana Julia Assuncao dos Santos 12/06/2002 - 03293855261
4. Ana Karol Souza da Silva 03/07/2002 - 03606173288
5. Andre Guilherme Braga Baima 28/04/2001 - 70087400260
6. Bianca Chagas de Souza 05/07/2001 - 05780895210
7. Christiellen de Melo Albuquerque 11/06/2002 - 02595242202
8. Clara Giovanna Alencar da Costa 04/10/2001 - 98710427287
9. Daniel Ferreira dos Santos Filho 13/04/2002 - 01384084240
10. Emanuel dos Santos Marques 20/01/2002 - 70470905255
11. Emanuelle de Jesus Henriques Silva 09/09/2000 - 05543506295
12. Gabriele Mendonca Nascimento 09/08/2001 - 03434944265
13. Harrison Oliveira Santos 16/11/2001 - 05816468278
14. Izabelle Cavalcante dos Santos 22/11/2001 - 00624625206
15. Izabelly Martins da Costa 05/03/2002 - 03329670266
16. Jainny Martins Gomes 14/05/2001 - 01910719277
17. Joao Pedro Gonzaga de Almeida 13/06/2002 - 05704565255
18. Juliana Muniz Nogueira 25/07/2001 - 05839973254
19. Lais Benfica Videira 20/01/2001 - 04405337241
20. Lais Fernanda da Silva Pereira 19/09/2001 - 05016947228
21. Leticia Rodrigues de Franca 17/12/2001 - 05047105245
22. Luana Beatriz de Oliveira Galvao 12/06/2002 - 03951832274
23. Lucas Costa Rocha de Souza 26/09/2001 - 05261978203
24. Marco Antonio Carvalho Freitas de Souza 25/05/2002 - 02627228285
25. Marcus Vinicius da Silva Barreiros 06/11/2002 - 01919779264
26. Maria Clara Castro da Silva Carvalho 20/12/2001 - 00231939213
27. Mayssa Jeniffer Barroso Fleuri 08/09/2001 - 05825593241
28. Nilton Cesar Duarte Penha Filho 03/01/2002 - 05059728242
29. Pedro Henrique Flores do Nascimento 02/03/2001 - 02374690229
30. Rafaela Assis Moreira 17/03/2002 - 70348629230
31. Vitoria Mourao Monteiro 25/07/2002 - 05825224203
32. Yasmim Christyne Tribuzy Marques 15/05/2001 - 02265790265
33. Alexandrino Elizeu da Silva Guedes 08/02/2000 - 70406689202
34. Anny Leticia Oliveira Hermida 12/08/2002 - 02557008222
35. Beatriz Silva Campos 18/11/2001 - 05362484273
36. Bianca Silva Campos 18/11/2001 - 05362480286
37. Caio Rafael Costa da Silva 24/04/2002 - 93828349234
38. Camilly Vitoria Reis Gondinho 31/10/2001 - 70424606267
39. Carlos Alexandre Esteves Negreiros 21/04/2003 - 99442469215
40. Ciceliane Avente da Silva 23/07/2001 - 70414969294
41. David Rocha Neto 14/07/2001 - 05113715271
42. Deborah Larissa da Silva Merlo 22/11/2000 - 70284062294
43. Emely Larissa da Silva Amaral 29/03/2002 - 82023271215
44. Ester Lorene Mendonca de Carvalho 24/10/2001 - 01974368203
45. Geovani Lopes Sampaio 20/04/2002 - 05622587280
46. Giulia Teixeira Campos de Albuquerque 31/12/2000 - 12655736460
47. Isabelly Heloise Coelho de Lima 11/10/2001 - 05720577254
48. Joao Pedro Pereira Furtado 02/05/2002 - 05168512259
49. Jose Rezende Guedes Neto 13/10/2001 - 00443849200
50. Julia Beatriz Gurgel da Silva 16/04/2002 - 05637025240
51. Junny Renan Oliveira Medeiros 04/10/2000 - 01967866228
52. Keven Hellison Moraes Brito 01/09/2000 - 02442186250
53. Laila Mayara de Oliveira Almeida 27/03/2002 - 70244864225
54. Larissa da Silva Costa 19/03/2002 - 05818154246
55. Layla Izabelle Leite de Andrade 25/07/1998 - 99654652234
56. Libia Paiva Amorim de Oliveira 09/10/2000 - 70115005293
57. Maria Kaline Bruci Frazao da Silva 29/06/2001 - 01152731238
58. Mateus Antonio Chagas Aurelio 28/08/2001 - 02360050222
59. Raiane Costa de Brito 14/09/2001 - 03248795204
60. Rebeca Gabrielle Xavier Martins de Mello 25/06/2002 - 02571243225
61. Richard da Silva Nogueira 19/09/2001 - 02705068295
62. Savio Fialho de Souza 20/07/2001 - 05187874276
63. Stephany Costa Novo Candido 21/01/2002 - 01186423242
64. Suzana Carla Bezerra de Menezes 05/10/2001 - 02581376228
65. Thais Martins do Nascimento 08/04/2001 - 02564457290
66. Vanessa de Souza Carvalho 23/06/2001 - 03195026279
67. Vivianne do Nascimento Seabra 22/04/2002 - 70453075274
68. Ana Paula Mendes Guimaraes 24/02/2002 - 70333565282
69. Ane Caroline Rosas de Lima 28/09/2000 - 02748834224
70. Bruno Vinicius Silva Cardenes 07/01/2002 - 04691743235
71. Carlos Vitor Barbosa Santos 04/10/2001 - 03296410260
72. Cintia Beatryz Marques da Costa 22/08/2001 - 05270692210
73. Ciro Pinto Muniz 31/08/2001 - 03454044243
74. Daniel Silva Torres 24/10/2001 - 05414422281
75. Emily Hayla da Silva Vasconcelos 26/01/2002 - 05431559273
76. Fernanda Carolina Binda Cabral 12/04/2002 - 05182679203
77. Fernanda Menezes da Silva 20/03/2002 - 70089314255
78. Fernanda Valdira Martiniano Rodrigues 27/08/2002 - 88215857272
79. Gabriel Pessoa de Oliveira 11/02/2002 - 04669588206
80. Izabelly Cristiny Albuquerque Colares 17/10/2001 - 02918533238
81. Kaio Barbosa Andrade 24/07/2003 - 70097517224
82. Lamoni Almeida Canuto 23/11/2000 - 04615903286
83. Liliana Buitrago Acosta Machado 12/04/2002 - 06222831206
84. Lindsen Camile Dias Araujo 23/02/2003 - 02789781265
85. Livia Gabriele de Paula Lima 02/05/2002 - 05088858256
86. Luiz Antonio da Silva Menezes 08/01/2002 - 03348352240
87. Luiz Eduardo Farias Frazao 05/01/2002 - 03684593222
88. Luiz Felipe Macambira do Amaral 08/04/2002 - 70138617236
89. Marcelly Camilly Dias Silva 21/07/2002 - 00779007239
90. Maria Fernanda Pinto Rocha 03/04/2002 - 02630262219
91. Matheus Goncalves Salignac 08/05/2002 - 81121741215
92. Renata Santos de Souza 05/10/2001 - 05070797280
93. Rizia Hadassa Monteiro da Costa 08/04/2001 - 00470668229
94. Roberto Izel Oliveira 12/08/2000 - 02944698265
95. Sabrina Victoria de Oliveira Lopes 30/09/2000 - 05723974297
96. Victor Soares Mesquita 07/09/2001 - 03669346279
97. Vitoria Gretha Martins de Paiva 01/11/2001 - 01269897292
98. Alice Sales Mendes Souza 13/07/2001 - 03997986258
99. Andrey Pimentel Andrade Silva 02/08/2000 - 04516352214
100. Angelo Antonio Ribeiro Feitosa 02/09/2001 - 05285598265
101. Anna Beatriz Prado de Souza 15/09/2002 - 70385722290
102. Antonio Guly Gulyft Silva da Silva 27/02/2001 - 05138463284
103. Bianca Galvao Malagueta 31/10/2001 - 03008529240
104. Clara Laura de Figueiredo Monteiro 25/09/2001 - 70357895290
105. Dam Isaque Abreu de Carvalho 14/08/2002 - 02408070228
106. Edilson Herculano Neto 25/07/2001 - 05376069206
107. Erlan Sergio Aparicio dos Santos Sobrinho 30/07/2002 - 03291104200
108. Fernanda da Silva Andes 07/03/2002 - 05815809233
109. Fernanda Leao Soares 09/03/2002 - 86845233268
110. Gabriel Sidrin Peres 25/08/2002 - 70167064274

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

111. Gianine Nunes de Assis 14/10/2001 - 01511877200
112. Hadassa Ribeiro Feitosa 05/11/2001 - 05138987275
113. Helena Maria Perdigao Vieira 30/05/2000 - 02066435279
114. Henayara Kelly Trindade de Souza 25/06/2001 - 70485001233
115. Jennifer Jeane Carvalho de Araujo 09/01/2002 - 70497565200
116. Jessica Guerra Chapiama 17/05/2002 - 05129781236
117. Maria Gabriela Pires Cordeiro 03/12/2001 - 05184824219
118. Maria Helena Correa Castro 06/09/2001 - 05659029205
119. Maria Izabel Andrade Maranhao 04/11/2000 - 03950596232
120. Maria Thayna Matos Regis 15/09/2001 - 02263886206
121. Maria Vitoria Rocha de Souza 14/02/2002 - 04562786213
122. Matheus Oliveira Barbosa 28/03/2002 - 88295788272
123. Nadja Nara Bezerra Pereira e Silva 24/08/2002 - 70392892294
124. Nicoly Gabrielly Teixeira de Aquino 09/04/2002 - 05876932159
125. Nycole Vitoria Maciel Souza 15/04/2002 - 05833415276
126. Pedro Vinicius Lima Neitzki 03/06/2002 - 00989395219
127. Rayssa Curi Barreto 12/11/2001 - 04110875250
128. Taany Lima Michiles 06/11/2001 - 02286658250
129. Victor Pereira Dib 16/02/2001 - 92955444200
130. Vinicius Romero Ishizuka Cerqueira 10/05/2002 - 01141345293
131. Amanda Marcilia de Oliveira Guimaraes 07/08/2002 - 00309396239
132. Ana Paula de Oliveira Baima 07/07/2000 - 70092205224
133. Anthonia Yasmyn Barauna Melo 23/08/2002 - 05820203283
134. Antonio Braga de Freitas Neto 28/08/2000 - 70386707278
135. Arielly Raquel Saboia Oliveira 04/01/2001 - 70289757207
136. Daniele Melo Magalhaes 23/03/2002 - 03206835240
137. Elvira Maria Mar de Souza 30/11/2001 - 05815418200
138. Felipe Petillo Diniz 03/02/2002 - 05188618214
139. Gabriel Pereira Cardoso Mar 10/08/2002 - 70365459259
140. Guilherme Daoud Nogueira 30/03/2001 - 04529543200
141. Guilherme Rocha de Paula 16/11/2001 - 70115305254
142. Hanna Barbara de Lira Alcantarino 27/12/2001 - 70127762264
143. Harrison Anthony Bezerra de Queiroz Tomas 28/08/2001 - 83832548220
144. Hayla da Silva Rodrigues 24/10/2001 - 05781088288
145. Joao Vitor Silva de Oliveira 16/03/2002 - 04105983210
146. Jorge Lucas de Lima Gouvea 01/09/2001 - 03689300258
147. Julia Vitoria Andrade Santos 12/10/2001 - 00645092223
148. Juliana Donadio Figueiredo Conte 31/01/2002 - 70210333200
149. Kayla Souza dos Santos Vieira 23/01/2002 - 82762414253
150. Mateus Alfaia Maciel 18/03/2002 - 04265907245
151. Nicolas Emanuel Nazareth Jaime 15/10/2001 - 05188133202
152. Nicolle Rezende Brito 03/10/2002 - 03431025285
153. Paula Gabrielle Silva e Silva 27/09/2001 - 04582069207
154. Paulo Victor Malveira de Oliveira 03/07/2002 - 93661649272
155. Pedro Henrique dos Santos Ernesto Machado 19/05/2002 - 03081780250
156. Roneyson Junior Silva de Menezes 09 157. Rubia Anye Cassol 05/02/2002 - 06097214294
158. Sarah Rodrigues Bezerra 15/09/2002 - 05823002238
159. Selyne Wanne Amorim da Costa 02/08/2001 - 00948851252
160. Thiago Luiz Caldeira Fonseca 09/04/2001 - 05761610205
161. Vitoria Fraga Martins 25/12/2001 - 05566117210
162. Ana Vitoria da Silva Sarkis 26/10/2000 - 70357079213
163. Bianca Laviny Carneiro Rodrigues 30/12/2000 - 04176185228
164. Carla Leticia Nascimento Sardinha 24/09/2001 - 03807625283
165. Carolina Goncalves de Souza 06/09/2001 - 03259109285
166. Daniel Andrey Lopes Goncalves 31/05/2002 - 70488817200
167. Debora Louise Santos Silva 02/04/2002 - 02513845277
168. Eloisa Pereira da Silva 03/07/2002 - 70210679255
169. Frank Giovanny da Silva Tavares 20/11/2000 - 03243424208
170. Hemily Bezerra de Queiroz 18/10/2002 - 05590176263
171. Hugo Alexander de Brito Batista 04/02/2002 - 02759687236
172. Humberto Mateus Senna de Senna 01/10/2001 - 91806380234
173. Ingrid Neves de Abreu 15/07/2002 - 02569190209
174. Jakeline Gimaque de Mesquita 24/10/2001 - 70159283299
175. Jamille de Oliveira Alves 16/05/2002 - 02249769230
176. Janaina Nascimento Dias 12/07/2002 - 02856830200
177. Jenniffer da Rocha Barbosa 31/12/2000 - 70412950286
178. Joao Miguel Costa Bezerra 03/10/2001 - 03328190279
179. Kezia Nogueira de Souza 14/11/2000 - 05519456216
180. Lauren Lorena de Souza Oliveira 29/01/2003 - 04901997203
181. Leticia Braga Montenegro 09/03/2002 - 81530625220
182. Leticia de Oliveira Silva 22/08/2000 - 04225834212
183. Livia Emanuelle Barros de Lima 22/12/2001 - 70248208292
184. Luiza Gabrielle de Oliveira Silveira 31/05/2002 - 70119889200
185. Paula Esther de Oliveira Lima 22/04/2002 - 70352657243
186. Pedro Miguel de Barros Bonafe Barbosa 31/08/2001 - 05369524262
187. Raimundo Coelho Rocha Neto 03/02/2001 - 02051202290
188. Raquel Moreira de Sousa 24/02/2003 - 03066041247
189. Rodrigo Teixeira do Nascimento 01/04/2001 - 03499319250
190. Ryan Cristhian Coelho Bastos 07/11/2001 - 70080671276
191. Syanne Belido Barbosa 16/01/2002 - 04840227250
192. Tereza Beatriz Silva da Silva 26/12/2001 - 05756877207
193. Thais Rafaelly da Silva Freitas 08/12/2002 - 04852996237
194. Thaisa Ferreira de Souza 18/06/2001 - 00043846289
195. Vera Lucia Dias Brucio 12/06/2001 - 05132124267
196. Ygor Menezes e Silva 23/12/2001 - 01937699218
197. Adonias de Menezes Tupinamba Neto 22/11/2001 - 05824229228
198. Agatha Italy Vinhote Soares 04/02/2003 - 70327144203
199. Alexander Thomas Queiroz de Melo 17/09/2001 - 70473571226
200. Alhyeni Santos Albuquerque 30/12/2001 - 70216296218
201. Alice Victoria Oliveira da Silva 28/06/2000 - 00104101202
202. Amanda Aiko Nascimento Miyazono 07/03/2002 - 02753697221
203. Amanda Queiroz de Oliveira 20/02/2002 - 70150158203
204. Ana Beatriz Serra e Silva 10/08/2002 - 00111889286
205. Ana Luiza Dias Menali 30/06/2002 - 03363612206
206. Ana Vitoria de Freitas Lima 20/11/2000 - 70228653290
207. Andre Luis Maia de Lima 09/12/2000 - 03314735260
208. Arlete Dresnayde Paula de Paiva Neta 31/12/2002 - 70421602236
209. Danilo Bauer da Silva Lima Filho 07/02/2001 - 03962860207
210. Deborah Cristiny Maia Martins 17/09/2001 - 05640755237
211. Eduardo Lucas Leite da Silva 17/08/2001 - 06026390260
212. Gabriel Ilan Montefusco do Nascimento 19/11/2001 - 01559571209
213. Geovanna de Oliveira Coelho 01/11/2000 - 88078175272
214. Giovanna Victoria Matta Salgado 27/09/2002 - 70076631257
215. Jose Magal Aguiar Rebelo 01/03/2002 - 70333826264
216. Kevin Hudson de Souza Santana 29/07/2001 - 02324766248
217. Livia Araujo Santana 31/05/2002 - 90252292200
218. Lorena de Figueiredo Albuquerque 03/12/2000 - 03714308288
219. Mariana Idalina Bezerra Vidinho 28/09/2001 - 04839407207
220. Matheus Vinicius Silva de Almeida Maciel 29/10/2000 - 04988374246
221. Naara Vitoria Cardoso Paiva dos Santos 24/10/2000 - 02124410270
222. Pedro Farias de Souza 03/08/2002 - 05807819250
223. Ronan Melo de Melo 07/10/2002 - 02889504298
224. Sofia Freitas de Souza 13/09/2002 - 70067084273
225. Thayna Spessirits Reinaldo 11/05/2001 - 95208003287
226. Thiago Araujo Viana 23/03/2002 - 05835856202
227. Thiago Guimaraes Queiroz 16/03/2001 - 04378675285
228. Vanessa Luany Guimaraes Maciel 13/08/2001 - 03602719286
229. Wicttory Leonidas Pontes da Silva 24/11/2001 - 91814774220
230. Yan Lucas Rodrigues Batista 14/05/2002 - 02852783207
231. Adriano Nobre Vieira Guimaraes 29/06/2002 - 92660398291
232. Alessandra Goncalves Matias 01/09/1998 - 05823612222
233. Ana Beatriz de Oliveira Alencar 15/05/2001 - 95887741287
234. Ana Beatriz de Souza 235. Ana Carlyza Figueiredo Butel 15/05/2002 - 04009772220
236. Ana Carolina Ramos de Araujo 23/01/2002 - 00354576275
237. Ana Clara Uchiyama Carneiro Oliveira 23/03/2002 - 00522890288
238. Ana Paula Bastos Costa 06/09/2001 - 03516914211
239. Ana Vitoria de Barros Fonseca 05/09/2000 - 02617791254
240. Aracy Milena de Araujo Morais 11/07/2002 - 89128230272
241. Arianne Matos Vilaplana 03/10/2002 - 70336747241
242. Beatriz da Silva Barbosa 09/09/2002 - 89056248200
243. Bruna da Silva Aragao 22/01/2002 - 03038739227
244. Edmar Quirino dos Santos Filho 24/04/2001 - 05474471246
245. Emanuel Soares Cardozo Junior 21/03/2002 - 70092961207
246. Fernanda Jhennyfer Franca da Silva 16/05/2002 - 70395595282
247. Gabriel Oliveira de Queiroz Larrat 23/06/2001 - 81353936287
248. Gabriella Melo da Costa 10/12/2001 - 04205061285
249. Herbison Ferreira Coelho Junior 30/05/2002 - 04162456259
250. Ian de Oliveira Grandal 15/09/2001 - 70296165298
251. Jiovanni Paulino Pontes 14/12/2001 - 02612916296
252. Joao Batista Rebelo da Silva Netto 23/04/2002 - 04100340290
253. Joao Ferreira Colares Bisneto 27/03/2001 - 05801895205
254. Joao Lucas Alves Frota 14/04/2000 - 04891715243
255. Larissa Sales Franzoia 30/05/2001 - 03689897203
256. Luana Raphaela Maranhao Pimentel 13/04/2002 - 03163836275
257. Rafael Sidrin Peres 25/08/2002 - 70167062220
258. Roberta Natasha Grandal Coelho do Vale 23/02/2001 - 02457408210
259. Simam Carlos Batista Ferreira 11/09/2002 - 70401125238
260. Thamily de Souza Conceicao 18/05/2002 - 70137216203
261. Vitoria Caroline da Silva Pimentel 10/06/2001 - 99588803268
262. Vitoria Emannuele Melo de Carvalho 17/10/2001 - 00810357216
263. Vivian Dalete Ferreira Gomes 22/02/2002 - 00454701209

HELDER MARCOS SOUZA ARCE
Gerente de Auditoria Escolar GAES/DEGESC

Protocolo 24830

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2019, da Rede Estadual de Ensino.
ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JACIMAR DA SILVA GAMA
MUNICÍPIO: MANAUS

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 22950 DE 20/09/2002 GAGOV DO 20/09/2002
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 101/2012 DE 28/08/2012 CEE/AM DO 28/08/2012
1. Adryelly de Oliveira Marinho 03/10/2001 - 05616120219
2. Ana Clara Tenorio Zagury 05/11/2001 - 03898082296
3. Andrei Mateus Pinheiro Maquine 19/08/2001 - 02098256264
4. Barbara Isabelle Costa da Silva 28/06/2002 - 04067669240
5. Francisco Carlos da Costa Souza Junior 12/09/2002 - 70394411285
6. Gabrielle Batista Alves 01/06/2002 - 06764554250
7. Isabely Oliveira da Silva 24/08/2000 - 05374657232
8. Joao Lucas Magno Moraes 16/03/2001 - 02937326200
9. Jose Ribamar Duarte Chagas Cohen 01/07/2000 - 03906544265
10. Kathuem Emanoelle Guimaraes Fernandes 18/09/2001 - 05748885271
11. Kayra Moraes Maciel 11/05/2002 - 03734792207
12. Larissa Caroline Lopes de Assis 10/09/2001 - 03582556271
13. Leandra Pereira Valente 31/01/2002 - 06372165201
14. Leticia Azevedo Palheta 08/08/2001 - 05207655248
15. Luan Guilherme Santos Simao 24/05/2002 - 70131794264
16. Lucas Roberto de Lima Cardoso 15/08/2001 - 03849321266
17. Luccas Daniel Lira e Cunha 30/08/2001 - 05724986248
18. Luciana Gabriela Quintino Martins 18/11/2000 - 06300853233
19. Marcos Vinicius Ramos do Lago 12/01/2002 - 05614327240
20. Mariana Bezerra Campos 17/01/2002 - 97461059220
21. Vinicius da Costa Paiva 03/04/2002 - 05594548211
22. Welisson da Silva e Silva 23/09/2001 - 04832994212
23. William Ramos Bezerra 06/06/2002 - 70441965270

HELDER MARCOS SOUZA ARCE
Gerente de Auditoria Escolar GAES/DEGESC

Protocolo 24831

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 1185, de 16 de outubro de 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇAO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "l", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.15227.2020/SEDUC,
RESOLVE:
I. GARANTIR o afastamento do servidor **ALCINDO DE ANDRADE LIMA**, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 196902-1D, lotado nas Escolas Estaduais José Carlos Mestrinho e Maria Ivone Leite, município de Itacoatiara/AM, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020, a contar de 15 de agosto de 2020, com prazo de três meses:
II. DETERMINAR que o servidor afastado apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC, Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 16 de outubro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 24838

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 1183, de 16 de outubro de 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇAO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "l", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor dos processos nº 01.01.028101.00012182/14710.2020 /SEDUC,
RESOLVE:
I. GARANTIR o afastamento do servidor **MATEO DA SILVA BALLESTER**, Assistente Técnico PNM.ANM-III, matrícula nº 201525-0B, lotado na Escola Estadual Senador João Bosco Ramos de Lima, município de Iranduba/AM, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020, a contar de 15 de agosto de 2020, com prazo de três meses:
II. DETERMINAR que o servidor afastado apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC, Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 16 de outubro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 24842

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 1181, de 16 de outubro de 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇAO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "l", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.12099.2020/SEDUC,
RESOLVE:
I. GARANTIR o afastamento do servidor **VALDOCI PINTO DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais PNF.ASG-II, matrícula nº 182462-7/A, lotado na Escola Estadual Isaias Vasconcelos, município de Iranduba/AM, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020, a contar de 15 de agosto de 2020, com prazo de três meses:
II. DETERMINAR que o servidor afastado apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC, Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 16 de outubro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 24845

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 1182, de 16 de outubro de 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇAO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "l", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.12183.2020/SEDUC,
RESOLVE:
I. GARANTIR o afastamento do servidor **GENILSON FERREIRA DA SILVA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 164829-2D, lotado na Escola Estadual Isaias Vasconcelos, município de Iranduba/AM, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020, a contar de 15 de agosto de 2020, com prazo de três meses:
II. DETERMINAR que o servidor afastado apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC, Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 16 de outubro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 24851

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS nº 1196, de 19 de outubro de 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇAO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014-TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/2017-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei n.º 2.794, de 06 de maio de 2003, os atos de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, dos servidores, conforme processos abaixo:
Processo nº 01.01.028101.0014975.2020/SEDUC:
JOSÉ CARLOS DE SOUZA, no cargo de Professor, município de Manaus/AM, no período de 01/01/2001 a 31/07/2001.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 19 de outubro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 24868

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS 1194, de 16 de outubro de 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Memorando 433/2020-GECAP/DGP/ SEDUC,
RESOLVE:
CESSAR os efeitos, a contar de 10/07/2019, da Portaria GS 812, de 01/02/1997, que concedeu Licença para Acompanhar o Cônjuge a servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO GOMES DE OLIVEIRA**, Professor PF20.MAG-VII, matrícula nº 140543-8B.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 16 de outubro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 24870

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

EXTRATO de Concessão das Licenças de Interesse Particular dos servidores efetivos da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - **CAPITAL.**

ELIZETH SERRAO RODRIGUES - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 113.346-2 B; Período: 01.10.2020 a 30.09.2022.

MONICA REGINA MAIA DA ROCHA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 131.875-6 B; Período: 03.10.2020 a 02.10.2022.

TATIANE HAYDEN FRANCA - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 233.508-5 A; Período: 01.10.2020 a 30.09.2022.

EXTRATO de Concessão da Licença de Interesse Particular do servidor efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - **INTERIOR.**

MISCILEY FERREIRA FERNANDES - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 193455-4 D; Período: 17.09.2020 a 16.09.2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de outubro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 24871

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 1195, de 16 de outubro de 2020.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.0018216.2020-SEDUC e do Memo. 393/2020/DEGESC,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria GS Nº 137, de 06.02.2020, D.O de 13/02/2020, para corrigir a matrícula da servidora VERA LUCIA NASCIMENTO DE FREITAS:

Onde se lê: matrícula 143504-3C;

Leia-se: matrícula 143504-3A.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de outubro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 24872

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por seu Presidente, CITA na forma do Art. 188 da Lei n.º 1778 de 08.01.87, a servidora **CLISSIA EDERA COSTA DE FREITAS**, Professora PF20-LPL-IV, matrícula n.º 233.353-8A, do quadro efetivo da SEDUC, vez que todas as tentativas anteriores de citação restaram frustradas para, devendo, comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, 2.º piso, no horário de 8h às 12h, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 057/2020,quando poderá apresentar defesa, juntar documentos, apresentar testemunhas, enfim, praticar os atos que entender necessários, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL.**

Manaus, 20 de outubro de 2020.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA

Presidente - CRDM

Protocolo 24947

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Espécie: **TERMO DE CONVALIDAÇÃO**. Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis; Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do termo aditivo ao alvará de autorização de uso de bem público n.001/2020, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União: Fica convalidado o ato relativo a **1ª PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ Nº 001/2020-SEC DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DO PATRIMÔNIO ESTADUAL. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Constituição Estadual do Amazonas e pela Lei Estadual nº 2.435/97; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 1298/2020. **CONSIDERANDO** o contrato de Gestão nº 01/2019-SEC e Contrato de Gestão n.05/2020-SEC e suas prorrogações; **RESOLVE: I - PRORROGAR,** em caráter precário, a vigência do **ALVARÁ Nº 001/2020-SEC DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DO PATRIMÔNIO ESTADUAL,** referente à ocupação e utilização pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC, dos bens de Patrimônio Estadual descritos no alvará mencionado, sendo vedadas quaisquer outras atividades, sob pena de imediata revogação desta autorização e demais providências cabíveis; **II - DETERMINAR** que o presente **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE USO**, sem prejuízo da precariedade de que se reveste, terá sua validade a contar de 30 de julho de 2020 até 25 de setembro de 2020, conforme a vigência do Contrato de Gestão nº 01/2019- SEC e Contrato de Gestão n.05/2020-SEC; **III - RATIFICAR** todas as demais especificações do **ALVARÁ Nº 001/2020-SEC DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DO PATRIMÔNIO ESTADUAL** original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições desta prorrogação. Manaus 09 de outubro de 2020.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

EDVAL MACHADO JÚNIOR

Presidente

REJANE CRUZ DE SOUZA BARBOSA

Diretora

Protocolo 24866

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Espécie: Fomento nº 34/2020-SEC. Data: 20.10.2020. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Instituto Cultural de Desporto e Lazer do Estado do Amazonas. Objeto: Apoio financeiro para realização de manifestação popular no formato live com o tema “Live Show Festival de Verão ICDLAM”, nos dias 22, 23, 24 e 25 de outubro de 2020, conforme o plano de trabalho que integra o presente instrumento para fins legais. Valor Global: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). UO: 20101; PT: 13.392.3303.2083.0011; ND: 33504199; FT: 01600000; 2020NE00420, de 20.10.2020, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Prazo: 20.10.2020 a 20.12.2020. Manaus, 21.10.2020.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 24950

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

Extrato

ESPÉCIE: Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 11/2016-SSP; DATA DA ASSINATURA: 19.10.2020; PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa Couto Serviços de Transporte e Locação de Veículos Ltda; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 05 (cinco) meses; VIGÊNCIA: Prorrogação por 05 (cinco) meses a contar de 14.11.2020 a 13.04.2021; VALOR TOTAL: R$ 698.250,00 (seiscentos e noventa e oito mil e duzentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.3264.1216.0001; Fonte de Recurso: 01600000; Natureza da Despesa: 33903308, tendo sido emitida, em 08.10.2020, a Nota de Empenho n.º 2020NE00759, no valor de R$ 218.785,00 (duzentos e dezoito mil e setecentos e oitenta e cinco reais), ficando o valor restante a ser consignado no orçamento vindouro. DO FUNDAMENTO JURÍDICO: art. 57, II c/c § 2.º da Lei n.º 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 19 de outubro de 2020.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 24867

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº. 40.691 DE 16 DE MAIO DE 2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

Nome e Cargo: Menerval Sevalho de Menezes - Maj. QOAPM; **Cristóvão Mota de Carvalho** - ST. QPPM; **Destino e Período**: Tabatinga/AM e São Paulo de Olivença/AM - 03/11/2020 a 15/11/2020.

Objetivo: Realizar diligências visando a instrução de sindicâncias.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 21 de outubro de 2020.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 24881

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 052/2020-SEINFRA. Data da Assinatura: 13.10.2020. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA e a empresa FABIO ANTONIO MAFEI 27338897883. Objeto: Serviços de consultoria aeroportuária para a viabilidade, construção e regularização de aeródromos e aeroportos do Amazonas, visando atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA. Vigência: 120 (cento e vinte) dias corridos. Valor: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Dotação: Unidade Orçamentária: 25101, Programa de Trabalho: 15.512.3300.1547.0001, Natureza da Despesa: 33903501, Fonte: 01600000, tendo sido emitida em 07/10/2020, a Nota de Empenho n° 2020NE01173, no valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). O valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), será empenhado no próximo exercício. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00002719.2020-SEINFRA. Manaus, 16 de outubro de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 24809

DECLARAÇÃO DE BENS - SEINFRA - Nomeação 2020
SERVIDOR: Janette Bouez Abrahim

CARGO: Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus.
NADA A DECLARAR
Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus, 17 de setembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 24966

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2020-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 16.10.2020. PARTÍCIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto alterar o item 12, § 2° da Cláusula Terceira do Convênio nº 006/2020-SEINFRA, em virtude da alteração de sua conta específica, a qual passará a ser: Conta Corrente nº 71.071-1, Agência nº 3196, da Caixa Econômica Federal. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00004880.2020-SEINFRA. Manaus, 20 de outubro de 2020

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 24810

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2019-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 15.10.2020. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 028/2019-SEINFRA, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 16/11/2020, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado Processo nº 01.01.025101.00004381.2020-SEINFRA. Manaus, 20 de outubro de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 24811

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2018-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 18.09.2020. PARTES: o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus e a empresa SIGA CONSTRUTORA EIRELI. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 031/2018, por mais 63 (sessenta e três) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00004401.2020- SEINFRA. Manaus, 16 de outubro de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 24812

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2018-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 20.10.2020. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa CONSTRUTORA RIO PIORINI LTDA. OBJETO: Este aditivo tem por objeto o acréscimo e supressão de quantitativos de obras e serviços previstos no respectivo objeto contratual, cujas modificações resultam na alteração do valor original do referido instrumento, nos termos e condições definidos no Parecer Técnico correspondente, que passa a integrar o presente Termo, tudo em conformidade com as razões e documentos constantes dos autos do Processo nº 01.01.025101.00004157.2020-SEINFRA. Manaus, 21 de outubro de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 24877

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC
Extrato nº 119/2020-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento n°. 012/2020 - SEJUSC; **PARTES:** Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e a CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES - INSTITUTO FILIPPO SMALDONE ; DATA DA ASSINATURA: 20/10/2020; **OBJETO:** Construção da rampa da edificação no 2º piso do instituto, a fim de possibilitar condições de acessibilidade e segurança a pessoa com deficiência; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a contar da data da assinatura; **VALOR GLOBAL:** R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.242.3235.1233.0011; Natureza da Despesa: 44504201 e Fonte: 121; tendo sido emitida em 14/10/2020 a Nota de Empenho n° 2020NE00465, no valor R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei n° 13.019/2014 e Decreto n° 8.726/2016; Processo Administrativo nº. 2941/2020 - SEJUSC. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 20 de outubro de 2020.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 24964

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC
PORTARIA N° 0180/2020 - GSEJUSC

O Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o teor da Portaria n° 152/2020-GSEJUSC, publicada no D.O.E. do dia 04/09/2020, pg. 09, do Poder Executivo II, que alterou, a Comissão de Recebimento de Material do Sistema e-Compras no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC; **CONSIDERANDO** o memorando nº 011/2020-DEAD/SEXEC/SEJUSC que informa a necessidade de substituição dos servidores que compõem a referida comissão, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 9º do Decreto nº 25.374/2005; **RESOLVE: I - MANTER** o servidor **SÉRGIO ANDRIC CASTRO DE MORAIS**, Matricula nº 237.813-2C; **II - SUBSTITUIR** os servidores **ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA**, Matricula nº 158.993-8F; **JONATHAN SIMÕES DA SILVA**, Matricula nº 248.019-0A e **THIAGO PIMENTEL DA SILVA**, Matricula nº 193.756-1E pelos servidores **WANDERLEY DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 257.338-5A; **TAISON MORAES DA CRUZ**, Matrícula nº 257.339-3A e **WADSON MELO BRITO**, Matrícula nº 256.912-4A; para a partir desta data comporem a comissão de recebimento de material do Sistema e-Compras; **III**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Cientifique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania- SEJUSC.
Manaus, 20 de outubro de 2020.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 24806

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC
PORTARIA N° 166/2020 - GS/SEJUSC

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a necessidade de contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de sanitização, objetivando atender as necessidades

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

desta SEJUSC; **CONSIDERANDO** que o art. 24, IV da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou calamidade pública quando restar caracterizada a urgência no atendimento da situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras e serviços; **CONSIDERANDO** que a Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, no artigo 4º, viabiliza a contratação direta por dispensa de licitação para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus; **CONSIDERANDO** os Decretos Estaduais nºs 42.061, de 16 de março de 2020 e o 42.100, de 23 de março de 2020, que decretaram, respectivamente, situação de emergência na saúde pública no Estado do Amazonas e Estado de Calamidade Pública, em razão da disseminação do Coronavírus; **CONSIDERANDO** a justificativa da contratação ás fls. 02/05; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 151/153, está compatível com os preços praticados no mercado e; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo n° 8025/2020 - CSC e 3895/2020 - SEJUSC; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, da Lei nº. 13.979/2020 e suas alterações, para prestação de serviços de sanitização, objetivando atender as necessidades desta SEJUSC; **II - ADJUDICAR** a prestação dos serviços referidos no item anterior à empresa **ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, pelo valor global de **R$ 605.781,84 (seiscentos e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**. À consideração do Secretário de Estado da SEJUSC para ratificação, em Manaus, 19 de outubro de 2020.
RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, Manaus, 19 de outubro de 2020.

DAVID AMORIM TOLEDO
Secretário Executivo da Secretaria de Justica, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 24967

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0195/2020 (1,2,3,4) ; PE 503/20-CSC (Proc. Nº 013102.001844/2020); OBJETO: Aquisição de Material Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: ELFA MEDICAMENTOS S.A. FILIAL 2, item(ns) 1,4,7 no valor total de R$ 983.616,00; NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA , item(ns) 5 no valor total de R$ 37.664,10; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA FILIAL 15, item(ns) 6 no valor total de R$ 431.541,00; UNI HOSPITALAR LTDA, item(ns) 2,3 no valor total de R$ 186.522,00; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 21 de outubro de 2020.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 24953

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
DESPACHO DE CANCELAMENTO DO ITEM 04 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0149/2020-2

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto n.º 40.674, de 14 de maio de 2019, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado do Amazonas, os termos da Lei Delegada n.° 122 de 15 de outubro de 2019, e o teor da Nota Técnica n.º 177/2020, da CCGov/CSC;
R E S O L V E:
CANCELAR o item 04 da Ata de Registro de Preços n.º **0149/2020-2,** oriunda do Pregão Eletrônico **n.º 106/20-CSC,** pertencente ao processo n° 01.01.013102.000131/2020-03, devido os reflexos da pandemia da COVID-19 tornar inexequível o fornecimento do item.
DETERMINAR à Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGov, que adote as providências necessárias a confecção de novo registro de preços para o referido produto.
Manaus, 21 de outubro de 2020

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 24954

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
DESPACHO DE CANCELAMENTO DOS ITEM 21 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0059/2020-1

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto n.º 40.674, de 14 de maio de 2019, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado do Amazonas, os termos da Lei Delegada n.° 122 de 15 de outubro de 2019, e o teor da Nota Técnica n.º 179/20, da CCGov/CSC;
R E S O L V E:
CANCELAR o item 21 da Ata de Registro de Preços n.º **0059/2020-1**, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 053/20-CSC, pertencente ao processo n° 01.01.013102.002472/2019-71, devido o aumento no custo do produto.
DETERMINAR à Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGov, que adote as providências necessárias a confecção de novo registro de preços para o referido produto.
Manaus, 21 de outubro de 2020

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 24955

Resenha: 112/20 - CSC DATA: 21/10/2020
O Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:
Aviso de Licitação
1) CC n° 026/2020-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Obras e Serviços de Engenharia, Visando a Recuperação de Erosão na Orla do Município de Japurá/AM - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA.
Data da Realização: 23/11/2020 às 08:30 horas de Manaus/AM.
O Edital e seus respectivos anexos poderão ser visualizados e adquiridos gratuitamente no site: www.csc.am.gov.br ou no DGC/CSC, Rua Belo Horizonte, 1420, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, mediante pagamento do valor correspondente as cópias reprográficas do Edital/CD com conteúdo da Licitação, acrescido da taxa de expediente (R$ 2,50), através de DAR (Documento de Arrecadação) - código do tributo: 4441 - Venda de Editais/Secretarias, em uma das Agências da Rede Bancária credenciada pela SEFAZ. Mais informações através dos telefones: (92) 3214-5622/5640.
Aviso de Licitação
Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública on line, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas - e-compras.AM, com endereço eletrônico “https://www.e-compras.am.gov.br”.
1) PE n° 797/2020-CSC: Aquisição de Materiais Permanente para Manutenção de Bens Imóveis (Filtro de Água, Tubo Filtro Geomecânico) através da realização de Registro de Preços, para Atender as Necessidades do Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas - FUPEAM - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.
2) PE n° 798/2020-CSC: Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Centrífuga), através da realização de Registro de Preços, para atender todo o Complexo Administrativo do Governo do Estado do Amazonas.
3) PE n° 799/2020-CSC: Aquisição de Ambulância de Suporte Básico (Tipo A), para atender as Necessidades do Serviços de Pronto Atendimento SPA Joventina Dias - SPAJD.
4) PE n° 800/2020-CSC: Aquisição de Pneus Automotivos, para atender as necessidades da Fundação de Vigilância em Saúde - FVS/AM.
5) PE n° 801/2020-CSC: Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Geladeira, Máquina de fazer Gelo), através da realização de Registro de Preços, para atender todo o Complexo Administrativo do Governo do Estado do Amazonas.
6) PE n° 802/2020-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens (Reserva, Marcação, Emissão, Remarcação e Cancelamento) para o Fornecimento de Passagens Fluviais, Terrestres, para atender as necessidades da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.
7) PE n° 803/2020-CSC: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Laboratorial (Analisador Hematológico, Centrífuga, Escada e outros), para o Centro de Pesquisa GERONTEC, da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI.
8) PE n° 804/2020-CSC: Aquisição de Instalação de Equipamentos de Suporte de Energia Elétrica, Implantação de Motor/Gerador, a Diesel para Atender as Necessidades da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - FUNTEC.
9) PE n° 805/2020-CSC: Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Jogo de Laringoscópio, Carrinho Tipo Estante e outros), através da realização de Registro de Preços, para atender todo o Complexo Administrativo do Estado do Amazonas.
- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 05 de novembro de 2020 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 05 de novembro de 2020 às 09:30 horas.
- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Reabertura de Prazo
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".
1) PE n° 594/2020-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada nos Serviços de Coleta, Transporte e Descarte de Resíduos Sólidos (Bebidas), para dar um Destino Adequado nos Materiais Apreendidos e Armazenados na Subgerência de Controle de Mercadorias Apreendidas - SGMA/SEFAZ.
2) PE n° 663/2020-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Enfermagem Oncológica, para Execução, em Regime de Plantão Ininterrupto a Serem Prestados - para Atender as Necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Amazonas - FCECON.
3) PE n° 771/2020-CSC: Aquisição de 100 (Cem) Grupos Geradores de Eletricidade Tipo Portátil, para atender as necessidades dos Municípios do Interior do Estado do Amazonas - Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - FVS/AM.
4) PE n° 772/2020-CSC: Aquisição de Equipamentos de Informática (Micro-computador, Notebook), para Atender as Necessidades da Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SEC.
5) PE n° 773/2020-CSC: Aquisição de Motocicletas, Tipo Cross, 0 (zero) km, para atender as necessidades Dos Municípios do Estado do Amazonas - Fundação de Vigilância em Saúde - FVS.
6) PE n° 774/2020-CSC: Aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares (Medidor de PH de Bancada, Incubadora, Microscópio e outros), para o Centro de Pesquisa GERONTEC, visando atender as necessidades da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI.
7) PE n° 775/2020-CSC: Aquisição de 01 (Um) Veículo Tipo Furgão 0 (zero) Km, a ser Adaptado para Transporte de Cães, para atender as Necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM.
8) PE n° 776/2020-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviço de Análise Físico-químico e Biológica da Água, para Atender as Necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Amazonas - FCECON.
9) PE n° 777/2020-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos Hospitalares com Fornecimento de Bolsas de Sangue, Filtros para Remoção de Leucócitos Selagens em Aparelhos de Conexão Estéril, Visando o Processamento de Componentes Sanguíneos e Transfusão, com Disponibilização de Insumos e Treinamentos Técnicos, bem como a Manutenção Corretiva, Preventiva e Calibração dos Equipamentos, para atender as necessidades do laboratório de Sorologia da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - HEMOAM.
- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 05 de novembro de 2020 às 15:15 horas. Início da sessão: dia 05 de novembro de 2020 às 15:30 horas.
- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.
- Observação: Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.
Convocação para Nova Sessão Pública
1) PE n° 420/2020-CSC, dia 23/10/2020 às 11:00 horas de Brasília.
2) PE n° 449/2020-CSC, dia 27/10/2020 às 12:00 horas de Brasília.
3) PE n° 524/2020-CSC, dia 23/10/2020 às 10:00 horas de Brasília.
4) PE n° 653/2020-CSC, dia 23/10/2020 às 11:00 horas de Brasília.
5) PE n° 665/2020-CSC, dia 23/10/2020 às 11:00 horas de Brasília.
As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: https://www.e-compras.am.gov.br.
ANULAÇÃO
Anulação da seguinte licitação:
1) PE n° 621/2020-CSC, em virtude da necessidade de ajustes na instrução processual, conforme Nota Técnica exarada pela DJUR/CSC.
Resultado do Julgamento da Nova Proposta de Preços
Resultado do Julgamento da Nova Proposta de Preços derivada do direito de Preferência exercido pela licitante ENGEPRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, da Concorrência n° 018/2020-CSC.
Empresas Classificadas:
1ª - ENGEPRO Engenharia e Projetos Ltda
2ª - COMPASSO Construções, Terraplanagem e Pavimentação Ltda
3ª - ARDO - Construtora e Pavimentação Ltda
4ª - C.D.C. Empreendimentos Ltda
5ª - IZA Construções e Comércio Eireli
6ª - PONTUAL Serviços de Locação e Construtora Ltda
7ª - CONSTRUTORA Rio Piorini Ltda
8ª - CONSTRUTORA Soma Ltda
Empresas Desclassificadas:
- P R Construções e Terraplanagem Ltda
- MUNIZ e Ferreira Construção e Navegação Ltda
Os licitantes participantes do certame deverão encaminhar-se ao DGC/CSC para retirarem a Ata do Resultado do Julgamento ou solicitar pelo e-mail csc@csc.am.gov.br.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 24952

Polícia Militar do Amazonas – PMAM

PORTARIA n. 44/AJAI-PMAM/2020

Assunto: Divulgação do resultado da Entrega de documentos e convocação para a matrícula - SUB JUDICE. Referência: Edital n. 01/2011/PMAM de 02 de fevereiro de 2011. O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0614337-90.8.2019.04.0001. **CONSIDERANDO** o resultado publicado pela Diretoria de Pessoal da Ativa no BG nº 181 de 5 de outubro de 2020. **RESOLVE: Art. 1º DIVULGAR** o nome do candidato abaixo relacionado considerado **APTO** na entrega de Documentos, para o Curso de Formação de Oficiais, na condição de sub judice:
Edital 01 - Código 03 - Curso de Formação de Oficiais Regular.

Inscrição	Nome	Class
1144235	RUAN ALVES ARAÚJO	431

Art. 2º CONVOCAR o candidato relacionado no artigo 1º considerado APTO, para o Curso de Formação de Oficiais Regular, a comparecer na Diretoria de Capacitação e Treinamento - DCT, localizada no Comando Geral da PMAM, na Rua Benjamin Constant, S/Nº, Petrópolis, CEP: 69063-010, Manaus/AM, no **dia 23 de outubro de 2020, às 8:00 horas,** para realizar, na condição de sub judice, a matrícula no Curso de Formação de Oficiais.
Art. 3º Por questão de padronização, os candidatos ao Curso de Formação de Oficiais, deverá comparecer trajando Camisa de meia (com mangas) totalmente branca, calça jeans azul, tênis totalmente preto com meias brancas e cabelos cortados no tamanho padrão 2 por 1 - masculino. Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, 13 de outubro de 2020.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 24808

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº. 113/DRH/2020
(Publicada no BG n. 194 de 15.10.2020)
O CMT G do CBMAM. RESOLVE: CESSAR, a contar de 30.07.2020, e ATRIBUIR, a contar de 01.08.2020, o pagamento de Indenização de Atividade Técnica, aos BMs nela especificados. Art. 37 da Lei 3.725/12 e 1º da Lei nº. 4.035/14. Manaus, 16.10.2020.

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 24917

RESENHA DA PORTARIA Nº. 171/DRH/2020
(Publicada no BG n. 195 de 16.10.2020)
O CMT G do CBMAM. RESOLVE: CESSAR, a contar de 31.10.2020, e ATRIBUIR, a contar de 01.11.2020, o pagamento de Indenização de Atividade Técnica, aos BMs nela especificados. Art. 37 da Lei 3.725/12 e 1º da Lei nº. 4.035/14. Manaus, 20.10.2020.

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 24919

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DA PORTARIA Nº 860/2020- DETRAN/GAB/DP, de 21.10.2020, O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEP. ESTADUAL DE TRÂNSITO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, R E S O L V E: I - DESIGNAR, para comporem a Junta Médica Especial, conforme mencionado no texto legal, os profissionais da área; Dr. Aguinaldo Valdevino Torres, CRM 4172, Médico Especialista de Tráfego; Dr. Bibiano Fernandes da Costa Filho, CRM 2944, Especialista em Medicina de Tráfego; Dr. Edmundo Neri Junior, CRM 6909, Especialista em Medicina de Tráfego. Os mesmos se reunirão no dia 16 de Outubro de 2020, para realizar exames de Aptidão Física e Mental, das 14h às 18h, nos seguintes candidatos: Alexandre Teixeira Gomes

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Neto, Arinaldo Vitorino Gomes, Armando Maia Barroso Filho, Cleonice Maria Petillo Alencar, Clicio Monteiro Brandão, Cristiane Maria Medeiros Mendonça, Deborah Batista, Edmilson Fonseca Torres, Eldo Meireles Frota Nogueira, Francisco Paulo De Almeida, Francisco Reis Padron Filho, Geraldo Castro De Paiva, Geraldo Celio Feitosa De Araujo, Jedeao Vargas Mendes, Joao Salvador Da Silva, Jose Augusto Tolosa De Oliveira, Jose Seixas Barbosa, Laerzio Araujo De Souza, Liliane Pessoa Rocha, Linda Karolayne Tenorio Dos Santos, Lucia Clemeci Da Silva de Freitas, Luiz Carlos Marques Miranda, Moises da Silva Menezes, Paulo Eneas Lima da Silva, Raimundo Jose de Lima Bezerra, Reinaldo das Neves Santa Rita, Rodrigo de Souza Araujo, Ronald Azevedo Ferreira, Ronaldo Cavalcante de Souza. II- Os exames acima mencionados serão efetivados sem ônus para este órgão; III-A presente portaria entrará em vigor a partir desta data. CERTIFIQUE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado. Manaus, 21 de Outubro de 2020.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 24920

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO- SUHAB
EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 10/2018-SUHAB. **DATA:** 15.10.2020. **PARTES:** SUHAB e a empresa PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. **OBJETO:** Prorrogação de prazo por 12 meses para continuidade nos serviços de execução de sistema, compreendendo a geração de Consignações do Financiamento da Casa Própria, em folha de pagamento em favor da SUHAB, conforme DP 377/2020. **VALOR: R$ 14.400,00**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19203. PT nº 16.122.0001.2643.0001, Fonte: 4010000, ND: 33904014, tendo sido emitida em 15/10/2020 a Nota de Empenho nº 2020NE00816, no valor de R$ 3.040,00, restando a empenhar no exercício seguinte, o valor de R$ 11.360,00. **VIGÊNCIA: 15/10/2020 a 15/10/2021**. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 1.3998.2020-SUHAB. Manaus, 15 de outubro de 2020.

JOÃO COELHO BRAGA
Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação

Protocolo 24737

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA/IPAAM/Nº 152/2020

O Diretor Presidente do IPAAM, no uso de suas atribuições conferidas Lei nº 2.367, de 14 de dezembro de 1995, instituída pelo Decreto nº17.033, de 11 de março de 1996 e artigo 11 da Lei Delegada 102 de 2007 RESOLVE: **Decretar o embargo administrativo das áreas irregularmente desmatadas** sem identificação de autoria, objeto dos polígonos abaixo elencados, cujo polígono completo será disponibilizado em SID-AM, através do site institucional do IPAAM (www.ipaam.am.gov.br), nos termos da PORTARIA Nº 019/2020 de 29/01/2020 e PORTARIA 120/2020 de 04/08/202, cfe abaixo:

Nome polígono	Qtd area	Latitude	Longitude	TEI- Termo de Embargo e Interdição
ST123_2016_2019	6,3462	3° 13’ 22.45” S	60° 38’ 36.52” W	00003/2020-IPAAM
ST124_2016_2019	5,5819	3° 14’ 59.70” S	60° 32’ 13.78” W	00009/2020-IPAAM
ST126_2020	5,6908	3° 14’ 9.69” S	60° 32’ 22.07” W	00010/2020-IPAAM
ST127_2020	1,7507	3° 45’ 38.62” S	61° 1’ 4.91” W	00011/2020-IPAAM
ST128_2020	14,8764	3° 44’ 58.12” S	61° 0’ 21.07” W	00008/2020-IPAAM
ST129_2020	8,1196	3° 45’ 3.18” S	61° 1’ 2.21” W	00013/2020-IPAAM
ST130_2020	7,0436	3° 45’ 17.36” S	61° 0’ 28.40” W	00012/2020-IPAAM
ST131_2016_2019	73,6026	3° 8’ 51.32” S	60° 35’ 39.26” W	00014/2020-IPAAM
ST132_2016_2019	14,9024	3° 8’ 8.96” S	60° 36’ 22.75” W	00015/2020-IPAAM
ST133_2020	8,8474	3° 7’ 58.44” S	60° 35’ 39.78” W	00017/2020-IPAAM
ST134_2016_2019	9,3419	3° 9’ 26.09” S	60° 36’ 59.76” W	00018/2020-IPAAM
ST135_2020	4,2453	3° 10’ 23.16” S	60° 37’ 10.96” W	00019/2020-IPAAM
ST136_2016_2019	1,8688	3° 9’ 28.73” S	60° 40’ 13.80” W	00020/2020-IPAAM
ST137_2016_2019	8,9916	3° 10’ 54.60” S	60° 39’ 9.90” W	00021/2020-IPAAM
ST138_2016_2019	1,0112	3° 10’ 57.72” S	60° 38’ 40.45” W	00022/2020-IPAAM
ST138B_2016_2019	0,4238	3° 10’ 56.28” S	60° 38’ 39.25” W	00022/2020-IPAAM
ST138C_2016_2019	0,3006	3° 10’ 59.57” S	60° 38’ 41.37” W	00022/2020-IPAAM
ST139_2016_2019	3,2299	3° 8’ 26.94” S	60° 41’ 54.07” W	00023/2020-IPAAM
S139b_2016_2019	3,4911	3° 8’ 23.73” S	60° 41’ 51.15” W	00023/2020-IPAAM
ST140_2016_2019	36,3817	3° 12’ 19.91” S	61° 8’ 24.14” W	00024/2020-IPAAM
ST141_2016_2019	3,6031	3° 7’ 47.31” S	60° 33’ 37.23” W	00025/2020-IPAAM
ST143_2020	3,0529	3° 7’ 48.31” S	60° 34’ 27.88” W	00026/2020-IPAAM
ST144_2020	3,2581	3° 9’ 0.00” S	60° 34’ 30.29” W	00035/2020-IPAAM
ST146_2020	4,5782	3° 8’ 55.08” S	60° 34’ 23.68” W	00034/2020-IPAAM
ST147_2020	4,2791	3° 8’ 55.06” S	60° 34’ 40.82” W	00028/2020-IPAAM
ST148_2020	1,9351	3° 9’ 11.73” S	60° 32’ 39.63” W	00029/2020-IPAAM
ST149_2020	3,1527	3° 9’ 23.41” S	60° 33’ 55.10” W	00032/2020-IPAAM
ST150_2020	10,0247	3° 9’ 48.14” S	60° 35’ 40.92” W	00030/2020-IPAAM
ST151_2020	1,2927	3° 8’ 38.24” S	60° 35’ 21.67” W	00031/2020-IPAAM
ST152_2016_2019	8,6588	3° 9’ 18.27” S	60° 36’ 41.39” W	00033/2020-IPAAM

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Manaus, 19 de outubro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 24818

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM.

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DO SERVIDOR DO CETAM, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** o deslocamento do servidor do cetam a seguir: **1)Nome: Wagner Gama da Rocha Matos**. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Tabatinga/AM - Manaus/AM, de 03/11 a 06/11/2020. **Objetivo:** Montagem do Laboratório de Informática. **Proc. N°.0905/2020.** Manaus, 14 de Outubro de 2020.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 24921

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM.

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR DO CETAM, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** o deslocamento do servidor do Cetam a

seguir: **1)Nome: Marcelo Augusto Martins Lemos**. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Tabatinga/AM - Manaus/AM, de 03/11 a 06/11/2020. **Objetivo:** Montagem do Laboratório de Informática e fazer a retirada de Inservíveis. **Proc. N°.0903/2020.** Manaus, 14 de Outubro de 2020.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 24923

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM.

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR DO CETAM, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** o deslocamento do servidor a seguir: **1) Nome: Edmundo Ferreira de Brito Neto**. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Tabatinga/AM - Manaus/AM, de 03/11 a 06/11/2020. **Objetivo:** Montagem do Laboratório de Informática e fazer a retirada de Inservíveis. **Proc. N°.0904/2020.** Manaus, 14 de Outubro de 2020.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 24927

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM.

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADOR EVENTUAL, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** o deslocamento do colaborador eventual a seguir: **1)Nome: Edésio Farias Falcão**. **Itinerário e período:** Tefé/AM - Alvarães/AM - Tefé/AM, de 19/10 a 03/12/2020. **Objetivo:** Acompanhar e supervisionar grupos de estágio: Etapa I no Curso Técnico em Enfermagem. **Proc. N°.0887/2020.** Manaus, 14 de Outubro de 2020.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 24928

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM.

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADOR EVENTUAL, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** o deslocamento do colaborador eventual a seguir: **1)Nome: Rogério Ponce de Leão Vasconcelos**. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Lábrea/AM - Canutama/AM - Lábrea/AM - Manaus/AM, de 23/10 a 04/12/2020. **Objetivo:** Acompanhar e supervisionar grupos de estágio no Curso Técnico em Enfermagem - Estágio Profissional Supervisionado. **Proc. N°.0881/2020.** Manaus, 14 de Outubro de 2020.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 24929

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM.

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADOR EVENTUAL, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** o deslocamento do colaborador eventual a seguir: **1)Nome: Aldemir de Souza Tavares**. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Uarini/AM - Tefé/AM - Manaus/AM, de 16/10 a 25/11/2020. **Objetivo:** Acompanhar e supervisionar o componente no Curso Técnico em Enfermagem Indígena - Estágio Profissional Supervisionado Etapa III. **Proc. N°.0885/2020.** Manaus, 14 de Outubro de 2020.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 24930

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM.

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADOR EVENTUAL, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** o deslocamento da colaboradora eventual a seguir: **1)Nome: Laura Martina Neves de Oliveira**. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Tefé/AM - Uarini/AM - Tefé/AM - Manaus/AM, de 24/11 a 17/12/2020. **Objetivo:** Acompanhar e supervisionar grupos de estágio no Curso Técnico em Enfermagem Indígena - Estágio Profissional Supervisionado Etapa V. **Proc. N°.0873/2020.** Manaus, 14 de Outubro de 2020.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 24931

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM.

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADOR EVENTUAL, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** o deslocamento da colaboradora eventual a seguir: **1)Nome: Rafaelly dos Santos Siqueira**. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Tabatinga/AM - Tonantis/AM - Tabatinga/AM - Manaus/AM, de 30/10 a 24/11/2020. **Objetivo:** Acompanhar e supervisionar grupos de estágio no Curso Técnico em Enfermagem - Estágio Profissional Supervisionado Etapa II. **Proc. N°.0883/2020.** Manaus, 14 de Outubro de 2020.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 24932

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM.

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADOR EVENTUAL, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** o deslocamento da colaboradora eventual a seguir: **1)Nome: Suely Santana de Souza Sperry**. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Tabatinga/AM - Benjamin Constant/AM - Atalia do Norte/AM - Manaus/AM, de 23/10 a 24/11/2020. **Objetivo:** Acompanhar e supervisionar grupos de estágio no Curso Técnico em Enfermagem - Estágio Profissional Supervisionado Etapa I. **Proc. N°.0882/2020.** Manaus, 14 de Outubro de 2020.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 24933

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM.

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADOR EVENTUAL, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** o deslocamento da colaboradora eventual a seguir: **1)Nome: Sandra Sarlete Souza Ferreira**. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Tabatinga/AM - Benjamin Constant/AM - Atalaia do Norte/AM - Benjamin Constant/AM - Tabatinga/AM - Manaus/AM, de 23/10 a 19/12/2020. **Objetivo:** Acompanhar e supervisionar grupos de estágio no Curso Técnico em Enfermagem - Estágio Etapa I. **Proc. N°.0879/2020.** Manaus, 14 de Outubro de 2020.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 24934

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM.

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADOR EVENTUAL, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** o deslocamento da colaboradora eventual a seguir: **1)Nome: Vera Lucia Maria de Oliveira**. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Porto Velho/AM - Humaitá/AM - Porto Velho/AM - Manaus/AM, de 23/10 a 13/12/2020. **Objetivo:** Acompanhar e supervisionar grupos de estágio no Curso Técnico em Enfermagem Indígena - Estágio Profissional Supervisionado Etapa III. **Proc. N°.0878/2020.** Manaus, 14 de Outubro de 2020.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 24935

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM.

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADOR EVENTUAL, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** o deslocamento do colaborador eventual a seguir: **1)Nome: Onã Santos de Melo**. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Tabatinga/AM - Manaus/AM, de 25/10 a 18/11/2020. **Objetivo:** Ministrar o

seguinte componente curricular do Curso Técnico em Enfermagem - Estágio Profissional Supervisionado Etapa V. **Proc. N°.0872/2020.** Manaus, 14 de Outubro de 2020.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 24937

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM.

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADOR, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** o deslocamento da colaboradora a seguir: **1)Nome: Teina Mara Sicsú da Cruz**. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Barcelos/AM - Manaus/AM, de 04/11 a 05/12/2020. **Objetivo:** Acompanhar, Supervisor e orientar Estágio do Curso Técnico em Enfermagem etapa II. **Proc. N°.0891/2020.** Manaus, 14 de Outubro de 2020.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 24938

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM.

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADOR EVENTUAL, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** o deslocamento da colaboradora eventual a seguir: **1)Nome: Cristiane de Aquino Siqueira**. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Itapiranga/AM - São Sebastião do Uatumã/AM - Itapiranga/AM - Manaus/AM, de 01/11 a 17/11/2020. **Objetivo:** Acompanhar e supervisionar o componente no Curso Técnico em Enfermagem - Estágio Profissional Supervisionado Etapa II. **Proc. N°.0908/2020.** Manaus, 13 de Outubro de 2020.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 24939

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM.

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR DO CETAM, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** o deslocamento do servidor a seguir: **1) Nome: Lúcio Matheus Ferreira do Rêgo**. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Tabatinga/AM - Manaus/AM, de 03/11 a 06/11/2020. **Objetivo:** Montagem do Laboratório de Informática. **Proc. N°. 0906/2020.** Manaus, 13 de Outubro de 2020.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 24941

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM.

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADOR EVENTUAL, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** o deslocamento da colaboradora eventual a seguir: **1)Nome: Helenilda Maria Oliveira Lopes**. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Itapiranga/AM - São Sebastião do Uatumã/AM - Itapiranga/AM - Manaus/AM, de 26/10 a 28/11/2020. **Objetivo:** Acompanhar e supervisionar o componente no Curso Técnico em Enfermagem - Estágio Profissional Supervisionado Etapa III. **Proc. N°.0890/2020.** Manaus, 13 de Outubro de 2020.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 24944

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM.

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADOR EVENTUAL, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** o deslocamento da colaboradora eventual a seguir: **1)Nome: Elizangela Alves da Silva**. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Tonantins/AM - Manaus/AM, de 10/11 a 21/12/2020. **Objetivo:** Acompanhar e supervisionar o componente no Curso Técnico em Enfermagem - Estágio Profissional Supervisionado Etapa IV. **Proc. N°.0889/2020.** Manaus, 13 de Outubro de 2020.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 24945

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2020 - TP/CETAM
ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica; DATA DA ASSINATURA: 17.03.2020; PARTES: CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, representado pela sua Diretora-Presidente José Augusto de Melo Neto ,e Fundação de Apoio Institucional - MURAKI, representado por seu Diretor-Executivo Sr. Paulo Adroaldo Ramos Alcântara; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar por 03 (três) meses, o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica entre CETAM e MURAKI para execução, pelo CETAM, na condição de credenciada pelo comitê das atividades de pesquisa e desenvolvimento da Amazônia - CAPDA, do Ministério da Indústria e do Comércio Exterior e Serviços - MDIC, do projeto intitulado "PPRH -Programa de Formação de Recursos Humanos em Programa de Desenvolvimento de Competências Técnicas e Comportamentais na Área da Indústria". PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar do dia 17/07/2020.

Manaus, 09 de Outubro de 2020.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 24946

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

FUNDAÇÃO HEMOAM
HOMOLOGAÇÃO

PA Nº 569/2020. PE Nº 690/2020-CSC. I-Homologação da Decisão do CSC. II-Adjudicação da empresa, pelo menor preço global (menor valor unitário do serviço) p/ serviço de agenciamento de viagens p/ fornecimento de passagens aéreas regionais, nacionais e internacionais para atender as necessidades do HEMOAM: **VIANATUR VIANA TURISMO LTDA**, c/ valor global de **R$ 97.900,00** (Noventa e sete mil, novecentos reais). Manaus, 16/10/2020.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 24839

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM

Extrato n°. 040/2020 FVS/AM Espécie: **Termo de Contrato Nº. 013/2020-FVS/AM**, assinado em 05/10/2020, Partes: **Fundação de Vigilância em Saúde** e a empresa **ALFAIA E ALFAIA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**. Objeto: Aquisição de 6.000 pacotes de copos descartáveis, a fim de atender as necessidades da FVS-AM. Valor global R$ 16.200,00. Vigência: 80 (oitenta) dias, a contar de 06.10.2020 à 25.12.2020. **Fundamentação:** Art. 2º, inciso I, da Lei nº. 10.520/02**.** Dotação orçamentaria: PT: 10122000120010001, ND 33903021, Fonte: 431. Nota de Empenho nº. 1035/2020, valor R$ 16.200,00, **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº. 017306.002423/2020-72FVS/AM, em Manaus, 19 de outubro de 2020.

ROSEMARY COSTA PINTO
Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde - FVS

Protocolo 24821

RESENHA Nº 34/2020 DIPRE/FVS-AM.
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS/FVS-AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **Autoriza o(s) seguinte(s) deslocamento(s) do(s) servidor(es) e colaborador (es).**
01. LUZIA DE MELO MUSTAFA/Chef.Und. Descentralizada AD2. **02. CARLOS FABIAN ROSAS DE SOUZA**/Agente de Endemias. **Destino:** Manaus/R.Branco/Boca Do Acre (ida/Volta) de 21 a 30.10.2020. **Objetivo:** Realizar apoio técnico no município de Boca do Acre/Am nas ações emergenciais de controle de epidemia de dengue de 21 a 30.10.2020.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE,** Manaus, 20 de Outubro de 2020.

ROSEMARY COSTA PINTO
Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde - FVS

Protocolo 24825

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

PORTARIA Nº 110/2020/GRH/DAF/FVS-AM.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS/FVS-AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.163 de 09 de março de 2015 e Lei Delegada n° 123, de 31 de outubro de 2019; e;

CONSIDERANDO a legislação vigente nas Portarias 2.606-MS e Portaria 3.271 de 27.12.2007, que rege o regulamento das Gratificações FINLACEN e FINLACEN/VISA

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 009/DIPRE/FVS-AM, considerando o disposto no Plano de Aplicação dos Recursos do FINLACEN.

RESOLVE: CONCEDER incentivos de produtividade das ações do **FINLACEN** aos servidores abaixo relacionados, pelo período correspondente a três meses, contar de 01 de Outubro de 2020.

FINLACEN R$ 3.000,00: Ângela Desiree Carepa Santos da Silva, Claudia Silvana Patrício Fonseca, Eliana Mendonça Passos, Jardilene Faraco de Andrade, José Alexandre Serrão Rodrigues, Marineide Souza da Silva, Marijones Viana Guimarães, Marcio Vinício Souza de Oliveira, Marlucia da Silva Garrido, Renata Lia Coragem de Carvalho, Suelen Ennes das Neves, Walter André Junior. **FINLACEN** R$ 1.500,00: Adriana Brandao Siqueira, Alessandro da Silva Maia, Fernando Augusto de Souza, Hélio José de Oliveira Junior, Irênio da Silva Gomes, Jaidson Nandi Becker, Lidiane Tereza Neto Ugarte, Marcionete da Silva Teixeira, Monique Araújo Reis, Pedro Alves da Silva Junior, Raimunda Nonata Tavares dos Reis, Raimundo Antonino Diniz Barreto, Ronildo Baiatone Alencar. **FINLACEN** R$ 800,00: Abrão Braga Fonseca, Aglaé de Castro Caliri, Astrid Bastos dos Reis, Aldaiza Coelho da Cunha, Andreia Ferreira Pires, Ângela Maria dos Santos e Silva, Anderson da Silva Santos Figueira, Auriana Vicuna Ferreira Brito, Antônia Ferreira da Silva, Carlos Fabian Rosas de Sousa, Charles Souza do Nascimento, Dalva Pucu Carneiro, Daiana Glesce Azevedo da Silva, Doroteia Almeida de Oliveira, Edson Luis da Paz dos Santos Batista, Elane Ferreira Melo, Elaine Santos da Silva, Eliana Palheta de Lira, Elizabeth Albuquerque Lemos, Erlane Costa de Souza, Gilda de Carvalho Pinto, Giulliano César Nascimento de Sousa, Francisco Ernesto Coelho Junior, Francinete Pedrosa de França, Genesi da Silva Oliveira, Hanse Muiller da Silva Costa, Iracy Monteiro da Fonseca, Ivanilde Andrade Simas, Jamiles dos Santos Oliveira, Jakqueline Dantas Coelho, Josiane de Lima Oliveira, José Carlos de Souza Gomes, José Sergio Munhoz L. da Costa Chagas, Joyce da Silva Guimarães, Jonathan Soares Brasil, Katia Margarida Bruno de Albuquerque, Kiriath Alcântara Rebello, Laudiceia Batista Martins, Leonardo Mendes Santos, Leidiceia Ferreira de Andrade, Luis Carlos Rebouças de Oliveira, Luzia Lopes dos Santos, Luciene Rodrigues de Jesus, Marcio de Amorim da Cruz, Marco Antônio Pereira, Maria Francisca Lima Maia, Maria Piedade da Cruz Gloria, Maria Socorro Conde de Lima, Marlucia Oliveira Lima, Miberval Folgosa Barroso, Miracy Pucu Carneiro, Milton Rodrigues de Oliveira, Marina Marília de Medeiros Patrício, Nubia Maria Cardoso de Lima, Paula Francinete da Costa Lima, Priscila Brito de Oliveira, Raimunda Roso da Silva, Reinaldina Dototheia Nascimento Vieira, Reginaldo Memoria Brito, Ronaldo Adriano Marques da Silva, Ricardo Mauro da Silva, Rizonildo Lima dos Santos, Ruth Rodrigues Cruz, Silvana Simões Ferreira, Sirrame Pereira Correa, Tatiana da Silva, Tatiana Guimarães da Silva, Weliton Nascimento Silva, Yara Barbosa de Miranda, Yeny Shirley Coelho Roberto.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE, em Manaus, 16 de outubro de 2020.

ROSEMARY COSTA PINTO
Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde - FVS

Protocolo 24822

PORTARIA Nº 111/2020/GRH/DAF/FVS-AM.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS/FVS-AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.163 de 09 de março de 2015 e Lei Delegada n° 123, de 31 de outubro de 2019; e;

CONSIDERANDO a legislação vigente nas Portarias 2.606-MS e Portaria 3.271 de 27.12.2007, que rege o regulamento das Gratificações FINLACEN e FINLACEN/VISA.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 009/DIPRE/FVS-AM, considerando o disposto no Plano de Aplicação dos Recursos do FINLACEN.

RESOLVE: CONCEDER incentivos de produtividades das ações do **FINLACEN VISA** aos servidores abaixo relacionado, pelo período correspondente a três meses, contar de 01 de Outubro de 2020.

FINLACEN VISA R$ 506,46: Anderson Muller Pereira de Moraes, Antônia Pereira de Freitas, Antônio Barroso dos Santos, Altanira Oliveira da Silva, Alessandra da Silva Costa, Claudia Regina Correa da Silva, Daniel Oliveira de Pinho, Denes Pinto Simão, Dulcicléia Pereira da Silva, Elaine da Silva de Souza, Erivan dos Santos Castro, Eliete Borges Nunes, Elmara Elane da Silva Lopes, Evaldo Sergio Meza da Silva, Francisco Ademir Pereira da Costa, Francisco André da Silva, Gilberto de Souza Nogueira, Janete Garcia da Silva, José Alves de Noronha, Lucideia Varela Pereira, Luiz Gutemberg Amorim de Souza, Mara Elaine dos Santos, Maria Auxiliadora Libório Bruce, Maria Aparecida Barros Fragata, Maria José Reis de Souza, Maria de Nazaré da Mota Coelho, Neusa da Silva Gomes, Pedro Hamilton Araújo Nascimento, Rangel Teixeira da Silva, Reyson Augusto de Matos Teixeira, Ronilton Mota Oliveira, Vania Lúcia Carvalho Almeida.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE, em Manaus, 16 de outubro de 2020.

ROSEMARY COSTA PINTO
Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde - FVS

Protocolo 24823

PORTARIA Nº 112/2020/GRH/DAF/FVS-AM.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS/FVS-AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.163 de 09 de março de 2015 e Lei Delegada n° 123, de 31 de outubro de 2019; e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC 200 DE 12 DE JULHO 2002, referente remuneração de pessoal e incentivo à produtividade, conforme prevê o Art. 2º, § 2º da referida resolução e Portaria nº 009/DIPRE/FVS-AM.

RESOLVE: CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento de incentivos de produtividade da Vigilância Sanitária pelo período correspondente a três meses, contar de 01 de Outubro de 2020.

TAM R$ 900,00: Ana Claudia Ribeiro da Silva, Cristiane Alves dos Santos, Helton Jardys da Silva Ruiz, Marcelo Pereira Izel, Márcio André Heidtmann Monteiro, Raimunda Kátia Reis Pezos, Rednaj Jaure Bacury Souza Mota. **TAM** R$ 506,46: Agenor Lopes Pimenta Filho, Aldeijacy Bezeera Cordeiro, Antônia Noberto Mendes, Aldemir Prudente Braga, Ana Rosa Pereira Cavalcante, Cristiana Alves Herculano, Eliney de Souza Vaz, Elcy Rodrigues de Oliveira, Erinaldo Lima dos Santos, Geize Souza da Silva, Ivaneide Pereira da Silva, Jaina Costa de Souza, João Paulo Freire Mendonça, Jonas Carvalho de Brito, Jonas Freitas Paes Barreto, Laudelino Oliveira Dinelly, Lenalidia Coelho, Lucivane Lopes dos Santos, Marilene de Souza Gama, Manoel José Pereira de Souza, Maria Ivani Souza da Silva, Maria Roziane da Silva Pessoa, Maria Yara Teixeira, Maria Ângela Cruz Vasconcelos, Matias Pereira de Sena, Paula Gomes da Silva, Raimundo Nonato Maricaua Bindá, Rosa Carneiro Serrão, Ricardo de Souza Nascimento, Sebastião Martins de Souza, Wagner Andrade de Souza.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE, em Manaus, 16 de outubro de 2020.

ROSEMARY COSTA PINTO
Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde - FVS

Protocolo 24824

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 087/2019. Processo: 01.01.016301.00000736.2019. Data da assinatura: 29/09/2020. Partes: ZILMAR AUGUSTO DE SOUZA FILHO de CPF n.º 730.334.802-68, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97. Objeto: 1. A Prorrogação da Vigência do Termo de Outorga n.º 087/2019, no período de 17/12/2020 a 17/06/2021. Manaus, 29 de setembro de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 24957

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 21/2018. Processo: 01.01.016301.00001098.2017. Data da assinatura: 29/09/2020. Partes: MARIA DO CARMO QUEIROZ FIALHO de CPF n.º 036.217.346-00, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97. Objeto: 1. A Prorrogação da Vigência do Termo de Outorga n.º 21/2018, no período de 29/10/2020 a 29/09/2021. Manaus, 29 de setembro de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 24958

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 271/2018. Processo: 01.01.016301.00001440.2018. Data da assinatura: 06/09/2020. Partes: VICENTE FERREIRA DE LUCENA JUNIOR de CPF n.º 224.642.472-00, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97. Objeto: 1. A Prorrogação da Vigência do Termo de Outorga n.º 271/2018, no período de 07/09/2020 a 07/12/2020. Manaus, 29 de setembro de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 24959

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 56/2018. Processo: 01.01.016301.00000962.2018. Data da assinatura: 06/08/2020. Partes: FERNANDA DE PINHO WERNECK de CPF n.º 874.406.601-53, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA - INPA de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60. Objeto: 1. A Prorrogação da Vigência do Termo de Outorga n.º 56/2018, no período de 06/08/2020 a 06/08/2021. Manaus, 30 de setembro de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 24960

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 86/2018. Processo: 01.01.016301.00001306.2018. Data da assinatura: 07/09/2020. Partes: MARCO ANTÔNIO PINHEIRO DE CRISTO de CPF n.º 407.745.202-30, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97. Objeto: 1. A Prorrogação da Vigência do Termo de Outorga n.º 86/2018, no período de 08/09/2020 a 08/12/2020. Manaus, 29 de setembro de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 24962

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 69/2018. Processo: 01.01.016301.00001247.2018. Data da assinatura: 11/05/2020. Partes: RICARDO LOPES de CPF n.º 107.112.988-07, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA de CNPJ n.º 00.348.003/0123-99. Objeto: 1. A Prorrogação da Vigência do Termo de Outorga n.º 69/2018, no período de 12/05/2020 a 12/04/2021. Manaus, 29 de setembro de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 24963

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
EDITAL Nº 067/2020 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna público o ato de prorrogação de prazo de inscrição para o Processo Seletivo Edital nº 063/2020, para admissão de alunos para o curso Educação em Tecnologia Digital Aplicada à Saúde, no período de **10/10/2020 a 30/10/2020,** conforme Cronograma do Processo Seletivo.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 21 de Outubro de 2020.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 24925

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 041/2019-UEA; DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2020; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA; OBJETO: O presente aditamento tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Primitivo pelo período de 12 (doze) meses, de 03/09/2020 a 03/09/2021, para dar continuidade aos serviços de controle de vetores e pragas urbanas através da dedetização, descupinização, desratização e controle de aracnídeos, pombos e morcegos, com fornecimento de mão-de-obra, produtos químicos, materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, visando promover ações de caráter preventivo e corretivo nas dependências das Unidades da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, na forma do Projeto Básico, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, como se nele estivesse transcrito; DO VALOR GLOBAL: O valor global estimado do presente aditivo é de R$ 118.125,35 (cento e dezoito mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), a ser pago em 02 (duas) parcelas semestrais, uma de R$ 59.062,68 (cinquenta e nove mil, sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), e outra de R$ 59.062,67 (cinquenta e nove mil, sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos); DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2700.0001; Natureza de Despesa: 33903978; Fonte: 01160000, tendo sida emitida pelo CONTRATANTE, em 31/08/2020, a Nota de Empenho n. 2020NE01315, no valor de R$ 59.062,68 (cinquenta e nove mil, sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n° 2020/00008538.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 24940

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2018-UEA; DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2020; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa BMJ Comercial e Serviços Ltda - Epp; OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses, pelo período 05/09/2020 a 05/09/2021, para dar continuidade à prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com reposição de peças dos grupos geradores da UEA, instalados nas Unidades localizadas na Capital do Estado, conforme especificações constantes no Projeto Básico, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, como se nele estivesse transcrito; DO VALOR GLOBAL: O valor global estimado do presente aditivo é de R$ 877.500,00 (oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais); DO VALOR MENSAL: O valor mensal estimado do presente aditivo é de R$ 73.125,00 (setenta e três mil, cento e vinte e cinco reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001; Fonte: 01160000; Natureza da Despesa: 33903917; Nota de Empenho nº 2020NE01316, emitida em 31/08/2020, no valor de R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 2020/00008539.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 24942

ESPÉCIE: Memorando de Entendimento; DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2020; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA; OBJETO: Realizar cooperação em áreas que possam incluir, mas não restritamente, o seguinte: a) Intercâmbio de professores, alunos, funcionários e pesquisadores acadêmicos; b) Atividades de pesquisa e publicação conjuntas; c) Participação em seminários e reuniões acadêmicas; d) Troca de materiais acadêmicos e outras informações; e) Programas em conjunto que possam resultar na concessão de diplomas conjuntos; f) Programas acadêmicos especiais de curta duração ou módulos; VALOR: O presente instrumento não envolve repasse de valores entre as partes; VIGÊNCIA: O presente Memorando terá vigência por um período de cinco anos a partir da data de assinatura; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 2020/00001065.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 24943

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA N° 066/2020-PROADM/UEA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** que o art. 24, inciso II, c/c com o art. 23, inciso II, “a” da Lei n° 8.666/1993, preceitua ser dispensável a licitação para outros serviços e compras de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

previstos nesta Lei, desde que que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; **CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento de anuidade do Grupo Coimbra de Universidade Brasileira - GCUB do ano de 2020; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no Processo nº 2020/00005534-UEA; **RESOLVE: I-DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, com fulcro no art. 24, inciso II, c/c com o art.23, inciso II, "a" da Lei nº 8.666/1993; **II-ADJUDICAR** a dispensa em favor do **GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRAS - CNPJ N° 10.789.274/0001-65**, pelo valor global de **R$ 10.000,07 (dez mil reais e sete centavos).**

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UEA.

RATIFICAR a decisão da Pró-Reitoria de Administração, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. Universidade do Estado do Amazonas - UEA, em Manaus, 06 de outubro de 2020.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

MARCOS ANDRÉ FERREIRA ESTÁCIO
Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas - UEA

Protocolo 24914

PORTARIA Nº 0411/2020 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e considerando o que consta do Processo nº. 2020/00013535-UEA, datado de 20/08/2000, **RESOLVE: I - CONSIDERAR CONCEDIDO**, 15 (quinze) meses de Licença Especial a servidora **DACILA FERREIRA MACHADO**, Técnico em Administração e exercendo o cargo em comissão de Coordenadora de Recurso Humanos, matrícula nº 052.212-0F, conforme o que estabelece o art. 78, da Lei nº. 1.762, de 14 de novembro de 1986, no período de 19/09/2020 até 19/12/2021, correspondente aos quinquênios 03/07/1995 a 03/07/2000 e 04/07/2000 a 04/07/2005 e 05/07/2005 a 05/07/2010 e 06/07/2010 a 06/07/2015 e de 07/07/2015 a 07/07/2020. **II - DESIGNAR**, para responder na ausência da titular, o senhor Francismar Lindoso Costa.

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de outubro de 2020.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 24924

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 030/2020 - CONSUNIV

Dispõe sobre o regime disciplinar dos discentes da Universidade do Estado do Amazonas

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO E REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,e,

CONSIDERANDO a Autonomia Universitária estabelecida no Art. 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Autonomia Universitária estabelecida no Art. 199, II, m, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Autonomia Universitária estabelecida nos Arts. 53 e 54, da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996-LDB;

CONSIDERANDO a Autonomia Universitária estabelecida no Art. 2º, I, da Lei n. 2.637, de 12 de janeiro de 2001, que instituiu a UEA;

CONSIDERANDO o disposto no inciso X do art. 16 e XI do Art. 51, ambos do Decreto nº 21.963, de 27/06/2001;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas de conduta dos discentes em relação ao zelo pelo patrimônio institucional e às suas relações pessoais e profissionais com os membros da comunidade acadêmica da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, com fixação de sanções disciplinares correspondentes e a observância ao artigo 5º, LV, da Constituição na regulamentação dos procedimentos apuratórios de infrações eventualmente praticadas por discentes no âmbito desta IES;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Resolução nº 77/2018-CONSUNIV;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão do Conselho Universitário, em reunião realizada em 29 de setembro de 2020.

RESOLVE: Art. 1º APROVAR o regime disciplinar dos discentes da Universidade do Estado do Amazonas. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 77/2018 e as demais disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2020.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº 030/2020 - CONSUNIV

REGIME DISCIPLINAR DE DISCENTES
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O regime disciplinar dos discentes da Universidade do Estado do Amazonas tem por objetivo estabelecer normas de conduta dos discentes em relação ao zelo pelo patrimônio institucional e às suas relações pessoais e profissionais com os membros da comunidade acadêmica, especificando infrações passíveis de sanção, primando pela adequada convivência nesta UEA, bem como instituindo garantias e sanções quanto ao processo disciplinar discente.

Art.2º. Os princípios que regem a conduta do discente, no que concerne à ordem disciplinar, são:

I - respeito ao professor e às demais autoridades acadêmicas;
II - respeito aos membros do corpo técnico e administrativo;
III - respeito aos colegas;
IV – urbanidade no trato com todos os membros da comunidade acadêmica;
V - cumprimento das normas e regulamentos da Instituição;
VI - probidade na execução dos trabalhos escolares;
VII - manutenção da ordem, tanto em recintos da Universidade, quanto em locais onde se realizem atos ligados à Instituição ou protagonizados por membros da comunidade acadêmica;
VIII - zelo pelo patrimônio institucional e por bens de terceiros postos a serviço da Universidade;
IX - conduta compatível com a dignidade acadêmica, pautada pelos princípios éticos institucionais;
X – respeito à qualquer pessoa quer seja ou não vinculada à comunidade universitária no âmbito da Universidade.

PARÁGRAFO ÚNICO. A comunidade acadêmica é constituída pelos corpos docente, discente e técnico e administrativo.

CAPÍTULO II
DAS INFRAÇÕES

Art. 3º. São infrações **disciplinares leves**:

I - causar perturbação das atividades acadêmicas ou proceder de modo a importunar a outrem nas dependências da Universidade;
II - desobedecer, injustificadamente, à ordem de autoridade competente no exercício de suas atribuições ou regras estabelecidas pela Universidade;
III- deixar de prestar assistência, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, à pessoa ameaçada, constrangida ou exposta à iminente perigo ou não pedir, nestes casos, o socorro da autoridade;
IV – incumbir outra pessoa do desempenho de tarefa que seja de sua responsabilidade.

Art. 4º. São infrações **disciplinares médias**:

I- Constranger alguém a fazer o que a lei não permite ou a fazer o que ela não manda;
II- Ameaçar alguém, por palavra ou por escrito, gesto ou qualquer outro meio simbólico;
III- Deteriorar coisa pública ou alheia;
IV- Retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da Universidade;
V- Provocar a ação da autoridade, comunicando-lhe a ocorrência de infração ou irregularidade, que sabe não se ter verificado;
VI- Usar as mídias ou redes sociais para denegrir a imagem institucional;
VII- Devassar o conteúdo ou se apossar indevidamente de correspondência alheia;
VIII- Enviar "spams", mensagens fraudulentas, pornográficas ou ameaçadoras por meio da rede da Universidade;
IX- Apresentar-se publicamente em estado de embriaguez ou sob efeito de substâncias entorpecentes, em recinto da Universidade;

Art. 5º. São infrações **disciplinares graves**:

I- Exigir para si ou para outrem vantagem indevida;
II- Recorrer a meios fraudulentos para lograr aprovação, promoção ou outra vantagem, para si ou para outrem;
III- Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou grave ameaça;
IV- Expor a perigo a vida ou a saúde de outrem;
V- Praticar violência contra outrem de que resulte lesão corporal ou morte;
VI- Vender ou distribuir drogas ou substâncias entorpecentes nas dependências da Universidade;
VII- Utilizar pessoal ou recursos materiais da Universidade em serviços ou atividades particulares;
VIII- Destruir, inutilizar ou furtar coisa alheia;
IX - Deteriorar, destruir ou inutilizar o patrimônio histórico, artístico, científico, cultural ou ambiental da Universidade;
X - Apresentar, em nome próprio, trabalho que não seja de sua autoria;
XI - Divulgar, ceder ou comercializar, sem a autorização da autoridade competente, dados relativos à pesquisa da Universidade;
XII - Acessar computadores, softwares, dados, informações, redes ou porções restritas do sistema computacional da Universidade, sem a devida autorização, prejudicando, sob qualquer forma, o seu normal funcionamento;

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

XIII - Utilizar o nome ou símbolo da Universidade, sem a anuência da autoridade competente, para lograr benefício próprio ou de outrem;
XIV - Praticar estupro ou atentado violento ao pudor;
XV - Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, com o intuito de obter para si ou para outrem indevida vantagem, ou a não fazer o que a lei permite, ou a fazer o que ela não manda;
XVI- Praticar, induzir ou incitar, por qualquer meio, a discriminação ou preconceito de gênero, raça, cor, etnia, religião, orientação sexual ou procedência;
XVII- Praticar jogatina nas dependências desta Universidade;
Art. 6º. Serão consideradas agravantes: reincidência em infração da mesma gravidade; cometimento de infração mediante violência ou grave ameaça, com emprego de arma ou com substância inflamável, explosiva ou intoxicante; ou cometimento de infração por discente que se serve de anonimato ou de nome fictício ou suposto**.**
Art. 7º. Os membros do corpo discente da Universidade do Estado do Amazonas estarão sujeitos às seguintes sanções disciplinares:
I – Leve: repreensão por escrito;
II – Média: suspensão;
III – Grave: exclusão
§1º. A pena de repreensão por escrito será aplicada de maneira privada e registrada no processo administrativo que apurou a denúncia, com a identificação da data, motivo da repreensão e ciência do discente repreendido**;**
§2º. A pena de suspensão implicará na consignação de falta aos trabalhos escolares, durante todo o período em que perdurar a punição, ficando o discente, impedido de frequentar a Universidade;
§3º. A suspensão não será inferior a 03 (três) dias e nem superior a 30 (trinta) dias;
§4º. Em cada reincidência, a penalidade será agravada, sem que haja prejuízo da aplicação, desde logo, de qualquer das penas segundo a natureza e gravidade da falta praticada, a critério da autoridade;
§5º. A penalidade disciplinar constará no histórico do infrator, exceto no relatório final, expedido após a conclusão do curso;
§6º. As sanções referidas neste artigo e parágrafos não isentarão o infrator da responsabilidade civil e criminal, em que haja incorrido.
§7º. A pena de exclusão implicará no desligamento do discente da Universidade e deverá ser feita por meio de Portaria do Reitor.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS, PROCEDIMENTOS E RECURSOS

Art. 8º. A competência para decidir e aplicar as sanções é do Reitor.
§1º. Na aplicação das sanções disciplinares será observada a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a Instituição e as circunstâncias agravantes ou atenuantes constatadas;
§2º. Nos casos comprovados, após conclusão do processo disciplinar, de deterioração, inutilização, destruição ou furto do patrimônio da Universidade ou da coisa alheia, a sanção disciplinar indicará a forma de reparação ou restituição dos bens públicos ou privados.
Art. 9º. A autoridade que tomar ciência da prática de infração disciplinar obriga-se a determinar sua apuração, sob pena de corresponsabilidade.
PARÁGRAFO ÚNICO. Nenhuma pena será aplicada sem que se garanta ao acusado a ampla defesa e o contraditório, inclusive com os recursos cabíveis.
Art. 10. As denúncias deverão ser formuladas por escrito, contendo a identificação do denunciante, do denunciado e a narração dos fatos tidos como infração.
Art. 11. Recebida a denúncia e instaurado o processo disciplinar mediante portaria do Magnífico Reitor, será designada Comissão Disciplinar, com, no mínimo, 03 (três) membros, com prazo de 60 (sessenta) dias úteis para concluir seus trabalhos, a partir da data do ato que a constituir, sendo admitida uma prorrogação.
Art. 12. Cabe à Comissão Disciplinar proceder às diligências convenientes, ouvindo em audiência as partes e, se houver, as testemunhas, objetivando a coleta de provas e recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos.
§1º. O denunciado será citado, com cópia da denúncia e do ato de designação da comissão disciplinar, para, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, apresentar sua defesa por escrito;
§2º. Se houver mais de um denunciado, o prazo para apresentar defesa será comum de 20 (vinte) dias consecutivos;
§3º. A arguição de suspeição ou impedimento de membro da Comissão Especial deverá ser efetuada dentro do prazo de defesa, sob pena de preclusão;
§4º. Se o denunciado estiver em local ignorado, ocultar-se para não receber a citação, ou citado, não se defender, ser-lhe-á designado defensor dativo para apresentar a defesa, observando-se os prazos contidos nos parágrafos anteriores, a partir da designação;
§5º. É assegurado ao discente o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e, quando se tratar de prova pericial, formular quesitos;
§6º. A Comissão Disciplinar poderá indeferir pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos;
§7º. A Comissão Disciplinar elaborará relatório com parecer conclusivo e o encaminhará ao Reitor, especificando a falta cometida, sua gravidade, o autor e as razões de seu convencimento, ou recomendando o arquivamento;
§8º. Recebido o processo, o Reitor proferirá decisão fundamentada, dentro do prazo de 20 dias corridos, podendo ser renovado, por igual período, mediante justificativa explícita.
§9º. Quando capitulada na Lei Penal e Civil, a falta será remetida pelo Reitor à autoridade competente, dentro do prazo de vinte dias, cópia dos autos com autenticação administrativa;
§10. A decisão deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado – DOE.
Art. 13. Caberá recurso dirigido ao Reitor, que, se não reconsiderar a decisão, deverá encaminhá-lo ao Conselho Universitário.
§1º. É de 05 (cinco) dias consecutivos o prazo para interposição de recurso administrativo, contado a partir do ato de intimação da decisão recorrida com efeito suspensivo;
§2º. O recurso encaminhado ao Conselho Universitário deverá ser decidido na reunião e terá preferência na pauta;
§3º. Será considerado julgado o recurso com a maioria simples dos votos dos presentes à sessão do Conselho**.**
Art. 14. O processo disciplinar estudantil prescreve em 180 (cento e oitenta) dias, contados da ciência formal da infração pela Administração da Universidade.
PARÁGRAFO ÚNICO. O prazo prescricional corre a partir da data em que o fato se tornou conhecido, na forma do caput, suspendendo-se com abertura de processo disciplinar.
Art. 15. A Universidade deverá rever seus atos, a qualquer tempo, quando for constatada:
I – presença de ilegalidade, dolo ou fraude na condução do processo disciplinar discente.
II – superveniência de novas provas, não existentes ou não acessíveis quando da aplicação de sanção disciplinar.
PARÁGRAFO ÚNICO. Para cumprimento do previsto no *caput*, a Universidade poderá agir de ofício ou a requerimento das partes interessadas e arroladas no processo administrativo disciplinar.
Art. 16. A punibilidade por ato sujeito à sanção penal não exclui a sanção disciplinar nem a sanção de natureza civil, quando cabíveis.
Art. 17. Os prazos desta Resolução serão contados em dias consecutivos, excluindo o dia de início e incluindo o dia final.
PARÁGRAFO ÚNICO. Aqueles prazos que terminarem nos dias em que não haja expediente serão prorrogados até o dia útil subsequente.
Art. 18. Os casos omissos desta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Universitário desta Universidade.
Art. 19. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Protocolo 24951

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

PORTARIA Nº 048/2020 - GFPS

A VICE-PRESIDENTE DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Edital nº 001/2019- FPS;
C**onsiderando** a reunião do Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, que aprovou as propostas das Organizações da Sociedade Civil, por meio da Resolução nº 002/2020 - FPS, de 05 de agosto de 2020;
Considerando o artigo 2º, VI e XI, da Lei n. 13.019/2014, que determinam a constituição de Gestores e de Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Projetos;
RESOLVE:
I - CONSTITUIR Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, proveniente do Edital 001/2019, composta pelos servidores abaixo nominados:
· Emerson Silva de Castro;
· Erisangela Matos Meireles;
· Rafael Castelo Bessa Carapeba;
II - CONSTITUIR como Gestores, com poderes de controle e fiscalização dos Termos de Fomento os servidores abaixo nominados:
MARCILEIDE RODRIGUES BARRETO irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:
· Associação Pestalozzi de Coari;
· Sociedade São Vicente de Paulo - Casa do Idoso;
· Associação Mãos Amigas Fortalecendo a Família;
· Casa da Criança.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

HENRIQUE CICERO DE SENA RAIOL irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

· Associação de Apoio à Criança com HIV - Casa Vhida;
· Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações - Instituto Filippo Smaldone;
· Instituto Restaurar;
· Núcleo de Amparo Social Thomás de Aquino - Abrigo Moacyr Alves;

LARISSA NAGYLA ABREU SILVA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

· Associação de Reciclagem e Preservação Ambiental - ARPA;
· Jovens com uma Missão - Monte Salém Manaus;
· Associação dos Deficientes Visuais do Amazonas - ADVAM;
· Instituto Silvério de Almeida Tundis - ISAT;
· Centro de Solidariedade São José;
· Desafio Jovem de Manaus;
· Associação Pestalozzi de Manaus;
· Lar Batista Janell Doyle.

THALIRIA FELIX BENAION irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

· Associação Pestalozzi da Cidade de Nova Olinda do Norte - APNON;
· Diocese de Humaitá - Paróquia Nossa Senhora das Dores;
· Movimento Comunitário Vida e Esperança - MCVE;
· Associação Bruno Eduardo Costa - ABEC.

KEILA OLIVEIRA DE FREITAS irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

· Obra Social Nossa Sra. da Glória Fazenda da Esperança - Irmã Cleusa Rody;
· Obra Social Nossa Sra. da Glória Fazenda da Esperança - Dom Gino Malvestio;
· Associação Mulheres Pérolas de Tabatinga - Mais Amor;
· Associação Missionária Apoio e Resgate - AMAR;
· Conselho Comunitário do Bairro Zumbi dos Palmares;
· Inspetoria Santa Teresinha.

MARIA DE JESUS GUIMARÃES SILVA PAES irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

· Associação de Apoio as Mulheres Portadoras de Câncer - Lar das Marias;
· Instituto Autismo no Amazonas - IAAM;
· Instituto Transformando Vidas - ITV;
· Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Tefé.

ORLEYLSON DOS SANTOS LIMA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

· Associação Beneficente Social Violeta;
· Associação Missionária Evangélica Vida - Missão Vida;
· Associação de Mulheres Ribeirinhas - Casa de Sara;
· Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Itacoatiara;
· Associação de Desenvolvimento Humano Cultural e Social "Mãos Solidárias".

NATASHA DE OLIVEIRA FRANCO irá fiscalizar a seguinte organização da sociedade civil:

· Liga Amazonense Contra o Câncer - LACC
· Grupo de Apoio a Criança com Câncer do Amazonas - GACC;
· Associação dos Pais de Crianças Cardiopatas do Estado do Amazonas;
· Associação de Pais, Mestres e Amigos do Programa Pelotão Mirim de Humaitá - APMAM.

VÂNIA CRISTINA DA SILVA BARBOSA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

· Prelazia de Lábrea - Centro Esperança de Lábrea
· Casa Mamãe Margarida
· Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Boca do Acre;
· Associação de Catadores de Materiais Recicláveis - Nova Recicla;
· Associação das Donas de Casa do Estado do Amazonas - ADCEA.

SUELLEN REGINA DE FREITAS FERREIRA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

· Associação Pestalozzi de Parintins;
· Associação dos Catadores de Lixo de Parintins - ASCALPIN
· Associação dos Moradores do Bairro Itaúna II - AMBI II
· Centro de Formação Vida Alegre.

ROSÂNGELA ALMEIDA DOS SANTOS LITAIFF irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

· Clube de Mães da Japiinlandia;
· Associação do Idoso do Coroado (ASSIC);
· Associação de Apoio Lar de Vitórias.

CIENTIFIQUE -SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA VICE-PRESIDENTE DE HONRA, em Manaus/AM, 13 de outubro de 2020.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 24926

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
CNPJ: 00.624.964/0001-00
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 037/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento (in company) obrigatório aos administradores, em cumprimento à Lei n. 13.303/2016.
Contratada: INGEP DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA.
Valor Global: R$ 11.420,00 (onze mil, quatrocentos e vinte reais).
Prazo de vigência: 90 (noventa) dias.
Manaus, 07 de outubro de 2020.

RENÉ LEVY AGUIAR
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO
Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 24761

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR
ESPÉCIE: ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, data 06/10/2020, caderno n.º34348, EXECUTIVO, fls.37.
ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R$ 755.830,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais)
LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R$ 755.820,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais)

Manaus, 16 de outubro de 2020

ROSELENE SILVA DE MEDEIROS
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 24843

EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR
ESPÉCIE: ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 031//2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, data 30/09/2020, caderno n.º34344, EXECUTIVO, fls.37.
ONDE SE LÊ: PRAZO DE VIGENCIA: 150(cento e cinquenta) dias, a contar de 01/10/2020 a 03/03/2021
LEIA-SE: PRAZO DE VIGENCIA: 150(cento e cinquenta) dias, a contar de 01/10/2020 a 28/02/2021

Manaus, 16 de outubro de 2020

ROSELENE SILVA DE MEDEIROS
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 24849

EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR
ESPÉCIE: ERRATA A PORTARIA Nº 101/2020/GP-AMAZONASTUR, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas nº 34351, data 09/10/2020, caderno Poder Executivo - Seção II, Pág. 12.
ONDE SE LÊ: " *Designar os Servidores.....pelo período de 01/10/2020 a 03/03/2021*".
LEIA-SE: "*Designar os Servidores.....pelo período de 01/10/2020 a 28/02/2021."*

Manaus, 19 de outubro de 2020.

ROSELENE SILVA DE MEDEIROS
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 24910

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 59/2020

A Diretoria da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A - AFEAM, no uso de suas atribuições estatutárias, reunida nesta data e, **CONSIDERANDO** que por meio da Resolução nº 22/2019 de 2.12.2019,

publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição nº 34.138, de 5.12.2019, foi constituída a Comissão Especial de Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, bem como o Edital de Credenciamento e seus anexos, para prestação de serviços de preparação, organização e condução de leilões públicos para alienação de bens móveis e imóveis de propriedade da AFEAM localizados no Estado do Amazonas, de acordo com os critérios estabelecidos;

CONSIDERANDO que por meio da CI nº 834/2020, de 21.10.2020, a Comissão Especial de Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, apresentou o resultado da habilitação ao credenciamento após recurso conforme está previsto no cronograma do Anexo IX, do Edital nº 1/2020 - AFEAM;

R E S O L V E

1. HOMOLOGAR o resultado da habilitação ao credenciamento após recurso, com fundamento no subitem 9.2, do Edital nº 1/2020-AFEAM, dos seguintes leiloeiros públicos oficiais declarados credenciados pela Comissão:

Ordem	Data	Hora	Leiloeiro(a) público(a) oficial	Matrícula JUCEA
1	21.8.2020	0h	LUIZ DE CHIRICO JÚNIOR	12/2009
2	21.8.2020	0h	SANDRO DE OLIVEIRA	20/2020
3	21.8.2020	0h	BRIAN GALVÃO FROTA	18/2015
4	21.8.2020	0h5min	JIMMY ASAMI	10/2009
5	21.8.2020	8h26min	VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO	16/2012
6	25.8.2020	14h35min	MARIANA GOUVÊA LESSA	21/2020
7	7.9.2020	16h20min	DEONIZIA KIRATCH	22/2020
8	15.9.2020	19h21min	WESLEY SILVA RAMOS	11/2009

2. AUTORIZAR a contratação dos leiloeiros públicos oficiais qualificados no item anterior;

3. DETERMINAR à GERAD que tome providências quanto à formalização dos Contratos na forma estabelecida no item 11 do Edital nº 1/2020-AFEAM;

4. DETERMINAR ao GADIR que dê publicidade do resultado da habilitação ao credenciamento no Diário Oficial do Estado e a GETEC/ASCOM no sítio eletrônico da AFEAM na internet.

Manaus, 21 de outubro de 2020.

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 24965

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2020
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA AADESAM/TRE. CREDENCIAMENTO Nº 008/2020.

Fundamento legal: art. 25, IV e art. 57 do Estatuto da AADESAM.
Início das inscrições: 23 de outubro de 2020
Função, Local de atuação e Total de Vaga, Contratação por Prazo Determinado de:

Função Local de Atuação Total de Vagas Salário
A - OPERAÇÃO I CAPITAL MANAUS 130 R$1.045,00
B - OPERAÇÃO I INTERIOR PRÓPRIO MUNICÍPIO 188 R$1.045,00
C - OPERAÇÃO II CAPITAL MANAUS 250 R$1.045,00
D - OPERAÇÃO II INTERIOR PRÓPRIO MUNICIPIO 80 R$1.045,00
E - MONITORAMENTO MANAUS 43 R$2.100,00

Vigência do Credenciamento de 6 (seis) meses. Período de inscrições: As 00h00m do dia 23 a 08h00m do dia 26 de outubro de 2020. Formas de obtenção gratuita do edital e demais elementos constitutivos: site - http://www.aades.am.gov.br/processo .

Manaus, AM, 21 de outubro de 2020.

BRÁULIO DA SILVA LIMA
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 24968



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 21 de outubro de 2020 Número 34.358 • ANO CXXVIII

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 051/2020.

Objeto: Contratação de empresa para reforma do Centro Esportivo Padre Faliero, no Centro Educacional Padre Faliero - execução de piso e instalação de alambrado, referente ao **Processo Licitatório n° 072/2020 Tomada de Preço n° 008/2020.**

Celebrantes: Prefeitura Municipal de Apuí-AM, como Município Contratante, e a empresa **L F C dos Santos Eireli, CNPJ:32.461.981/0001-60** denominada empresa Contratada.

Valor Global: R$ 82.620,95 (oitenta e dois mil, seiscentos e vinte reais e noventa e cinco centavos).

Do Prazo de Vigência: O prazo de execução será de **60 (sessenta) dias**, conforme estipulado no Cronograma Físico-Financeiro, anexo deste edital, após recebimento pela empresa vencedora da Ordem de Serviço, emitida pela Prefeitura Municipal de Apuí e o prazo de vigência do contrato será de até **90 (noventa) dias**, após a assinatura do mesmo.

Da Forma de Pagamento - O MUNICÍPIO CONTRATANTE efetuará os pagamentos parceladamente conforme cronograma físico-financeiro, mediante solicitação e aceite em Notas Fiscais/Faturas, realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Apuí/AM, acompanhadas de parecer favorável da Comissão de Averiguação e Fiscalização de Obras Pública da Prefeitura Municipal de Apuí - AM na conta Bancaria da Titular.

Da Dotação Orçamentária - As despesas decorrentes deste processo correrão à conta do Orçamento do Município de Apuí - Amazonas, no âmbito da: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

03.01.01 - Fundo Municipal de Educação;

12.361.0235 - 1002 - Construção, Reforma e/ou Aplicação de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental.

- **Elemento de Despesa**: 44.90.51 - Obras e Instalações
- **Fonte de Recurso**: 10 (RECURSO ORDINÁRIO).

Valor Global de **R$ 82.620,95** (oitenta e dois mil, seiscentos e vinte reais e noventa e cinco centavos)

- Orçamento do município de Apuí do ano de 2020.

Data da Assinatura: 20/10/2020.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Protocolo 24614

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente licitação tem como objetivo a **Contratação de empresa para Conclusão de Escola** localizada no Distrito de Sucundurí, no Município de Apuí - AM, conforme Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Orçamento Sintético, Cronograma Físico Financeiro, Plantas e demais anexos do Edital, na Modalidade “Menor Valor Global” (quantitativo e especificações constantes nos **ANEXOS**, do presente certame).

CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a empresa **L F C dos Santos Eireli, CNPJ:32.461.981/0001-60**.

Cláusula Segunda - DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias para que o restante da obra seja concluindo conforme a justificativa apresentada pela empresa e aceite pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Apuí/AM.

Cláusula Terceira - Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

Cláusula Quarta - O presente Termo Aditivo será publicado sob forma de extrato, no lugar de costume, em conformidade com o disposto na Legislação aplicada.

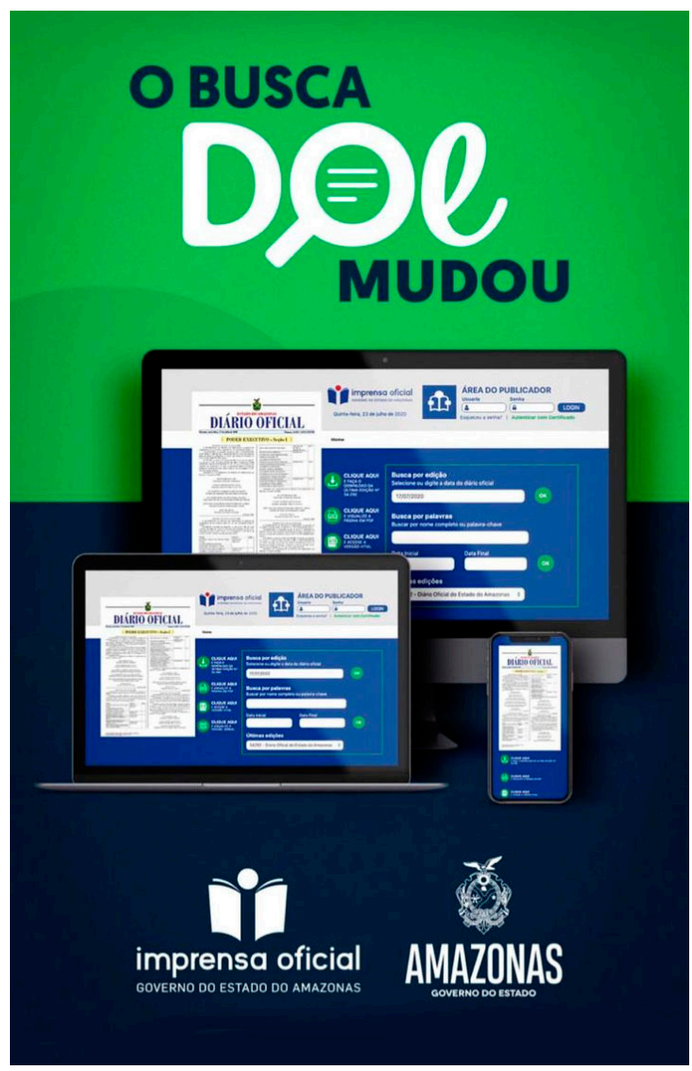
DAS RATIFICAÇÕES - Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas da Carta Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

Orçamento do município de Apuí do ano de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2020.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal
Apuí-AM.

Protocolo 24613





OUVIDORIA IOA

(92) 98459-4529

* Acione em casos de tratativas administrativas e/ou jurídicas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 21 de outubro de 2020 Número 34.358 • ANO CXXVIII

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital de Isolamento Chapot Prevost

EXTRATO

ESPÉCIE:SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº.009/2018; **DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2020 celebrado entre o **SPA E MATERNIDADE CHAPOT PREVOST e a empresa** Maxx Limp Serviços de Limpeza e Conservação Ltda;**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo, por 12 (doze) meses, a contar 31/10/2020 a 31/10/2021; **VALOR GLOBAL:** R$ 469.800,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais); **VALOR MENSAL:** R$ 39.150,00(trinta e nove mil cento e cinquenta reais); Manaus, 31 de outubro de 2020.

SANDRA LUCIA LOUREIRO DE QUEIROZ LIMA
Diretora do Hospital de Isolamento Chapot Prevost

Protocolo 24829

Pronto Socorro da Criança Zona Sul

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL
PORTARIA Nº 0030/2020

A GERENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO HPSC-ZSUL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer o serviço prestado pelo HSPC-ZSUL, às fls. 23/28 do processo;

CONSIDERANDO que a contratação de empresa especializada e destina tão somente a atender a situação emergencial;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada as fls. 21/22;

CONSIDERANDO, ainda que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 162/166 está compatível com os preços de mercado;

CONSIDERANDO finalmente o que conta do Processo nº 01.01.013102.00008807/2020 - CSC.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, a contratação dos serviços de diagnóstico em patologia clínica, com fornecimento de equipamentos, insumos, recursos humanos de nível técnico e superior, manutenção corretiva e preventiva, mobiliário, nas dependências do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul empresa **KELP - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**;

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de **R$ 289.664,85 (duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**.

Á consideração da Diretora Geral, para ratificação

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO HOSPITAL DA PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA, em Manaus, 19 de outubro de 2020.

RAQUEL MONTEIRO MARTINS
Gerente Administrativo e Financeiro

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.**GABINETE DA DIRETORA GERAL DO HPSC-ZS**, em Manaus, 19 de outubro de 2020.

SILVIA PICANÇO DO NASCIMENTO
Diretora do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul

Protocolo 24827

Instituto da Mulher Dona Lindu

EXTRATO

ESPÉCIE: **TERMO DE CONTRATO Nº 013/2020-IMDL** PARTES: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚD**E através do **INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU**, e a empresa **NUTRICEUTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP, CNPJ nº 09.501.971/0001-**90; **DO OBJETO**: contratação da empresa especializada para os serviços de Fornecimento de Solução Nutricional Parenteral, para atender as necessidades do Instituto da Mulher Dona Linda - IMDL. **VIGÊNCIA**: 180 (Cento e oitenta) dias, a contar de 15/10/2020. **VALOR GLOBAL**: O valor global do presente Termo é de R$ 333.997,20 (Trezentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e sete reais, e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 017133 - IMDL; Programa de Trabalho: 10302330522450011; Natureza de Despesa: 33903941. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 013.0005946.2020 - CSC (017133.000226/2020-IMDL).

JOSÉ MAURO DE SOUZA MIRALHA
Diretor Geral do Instituto da Mulher Dona Lindu

Protocolo 24820

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF
(VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR)

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/ADAF/2018

A Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, no uso de suas atribuições legais, vem mediante as condições estipuladas no **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/ ADAF/2018**, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º. Fica retificado a CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS do Concurso Público nº 01/ADAF/2018, conforme os Anexos I e II deste edital.
I - O Anexo I deste Edital contém o resultado final e a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência;
II - O Anexo II deste Edital contém o resultado final e a classificação dos candidatos inscritos às vagas da ampla concorrência.

Manaus/AM, 01 de outubro de 2020.

ANEXO I - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/ADAF/2018

101 - AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA: Raimundo Nonato De Souza Rosas, 74048475, 82.00, 1; Tony Douglas Martins Pena, 74029461, 72.00, 2; Marcos Antonio Repolho Ramos, 74008775, 70.00, 3;
201 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA: Gelciara Da Silva Gomes, 74321254, 72.00, 1; Kleberson Lopes Sigadilha, 74342851, 71.00, 2; Carlos Humberto Pires Da Silva, 74350991, 69.00, 3;
202 - ASSISTENTE TÉCNICO: Giovani Batista Do Carmo, 74412415, 99.00, 1; Sarah Elizabeth De Souza Valle, 74440377, 86.00, 2; Francisco Da Silva Batalha, 74443370, 85.00, 3; Marcos Henrique Jean De Mendonça, 74438024, 81.00, 4; Marcelo Santos Da Silva , 74452968, 80.00, 5; Roberto Kennedy Litaiff Filho , 74445726, 73.00, 6; Elton Rocha Chaves Junior , 74437903, 67.00, 7; Gimerson Almeida Cavalcante , 74426396, 66.00, 8; Josenildo Sena Da Cruz , 74400337, 60.00, 9;
203 - TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA: Pamela Nunes Cabral, 74503521, 96.00, 1; Luiz Carlos Albuquerque Ferreira, 74548535, 90.00, 2; Antônio Yan Menezes Cavalcante Delmiro , 74524130, 88.00, 3; Silvio De Almeida Moraes , 74521456, 86.00, 4; Maria Da Silva Melo, 74542052, 84.00, 5; Wiuguiner Emilio Costa Felix , 74520259, 84.00, 6; Diogenes De Oliveira Magalhaes , 74556722, 84.00, 7; Raimundo Ferreira Da Siva Filho, 74541119, 83.00, 8; Raimundo Silva Nunes , 74507163, 83.00, 9; Bruno Soares Moura Costa, 74550931, 80.00, 10; Ronimar Da Silva Peixoto, 74529382, 79.00, 11; Davi Soares De Lima, 74520689, 76.00, 12; Carlos Weber Passos Dos Santos , 74533022, 63.00, 13;
407 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO: Juliana Pereira Mendes, 75218536, 124.80, 1;
408 - FISCAL AGROPECUÁRIO ENGENHEIRO AGRÔNOMO: Hélio Aparecido De Matos Filho, 75302096, 147.40, 1; Maycon Henrique Sobreira Germano, 75321319, 137.40, 2;
409 - FISCAL AGROPECUÁRIO ENGENHEIRO FLORESTAL: Vilson De Souza Rocha, 75401995, 111.05, 1;

ANEXO II - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/ADAF/2018

101 - AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA: Denildo Lopes Da Gama , 74035292, 99.00, 1; Erilane Dos Santos Almeida , 74045095, 98.00, 2; Marcos Orelio Frota Nogueira , 74009708, 97.00, 3; Ruben Coelho Dos Santos , 74039083, 95.00, 4; Daniel Rodrigues Chagas Junior , 74049953, 94.00, 5; Moisés Cardoso De Lima , 74028787, 92.00, 6; Jumar Araújo Queiroz Alencar , 74055894, 92.00, 7; Jose Ribeiro Firmino Neto , 74037390, 91.00, 8; Vivaldo De Paiva Corrêa Junior , 74018442, 90.00, 9; Mayara Rafaela Da Silva E Silva , 74041920, 90.00, 10; Patrícia Costa De Almeida , 74037092, 90.00, 11; Patrícia Da Silva Chaves , 74003770, 89.00, 12; Ednelson Dos Santos , 74033919, 88.00, 13; Jose Alves De Souza , 74022538, 88.00, 14; Maria De Lourdes Ferreira Alves , 74034038, 88.00, 15; Joselito Da Silva Pessoa , 74016974, 88.00, 16; Paulo Emanuel Nery Da Costa , 74005201, 87.00, 17; Tatiane Souza Lopes , 74005188, 86.00, 18; Caique Gaia Da Trindade , 74034935, 86.00, 19; Victor Souza Da Silva , 74039321, 86.00, 20; Caio Italo Lima Amaro , 74006945, 85.00, 21;
102 - MOTORISTA: Girlei Rodrigues Do Nascimento , 74103964, 117.00, 1; Eric Marin Inacio , 74129070, 115.00, 2; Joel Paula Freitas , 74146054, 115.00, 3; Micael Castro De Souza , 74132551, 114.00, 4; Janderley Barbosa Vilaça , 74106430, 114.00, 5; Alex Dabson De Almeida Lima , 74136288, 114.00, 6; Jose Jorge Simoes Barbosa Filho , 74119472, 114.00, 7; Daniel Costa De Oliveira , 74141503, 113.00, 8; André Luiz Meireles Patricio , 74118601, 112.00, 9; Alison Edmundo Batista , 74149767, 111.00, 10; Israel Brito Porto , 74126339, 111.00, 11; Eduardo Cartaxo Da Silva , 74129464, 110.00, 12; Fabio Hatchwell Gerich Junior , 74104648, 110.00, 13; Sioney Teixeira Monteiro , 74153001, 110.00, 14; Alpheu Ortiz De Oliveira Netto , 74125205, 110.00, 15; Andre Luiz Rocha Rodrigues , 74145892, 110.00, 16; Carlos De Figueiredo Tassinary Júnior , 74117609, 109.00, 17; Emerson Rodrigues Da Silva Almeida , 74101223, 109.00, 18; Manoel Bentes De Freitas , 74140316, 109.00, 19; Paulo Alexandre Sales Uhlmann , 74112108, 109.00, 20; Oristenes Corrêa Marinho , 74125218, 109.00, 21; Frank Hudson De Souza Rebelo , 74104467, 109.00, 22; Emanuel Barbosa Medeiros , 74143081, 108.00, 23; Edinilsom Felix De Souza , 74145974, 108.00, 24;
103 - MOTORISTA FLUVIAL: Alexandre Da Gama Lopes , 74205096, 104.00, 1; Nicodemos Peixoto De Queiroz , 74256963, 101.00, 2; Marcio Anderson Ferreira Barros , 74247238, 101.00, 3; Diego Coelho Cardoso , 74256575, 100.00, 4; Marcelo Schultz Da Silva , 74216963, 99.00, 5; Franklyn Seixas Dos Santos , 74220725, 99.00, 6; Adalcirlon Fábio Alves De Matos , 74211400, 98.00, 7; Jammerson Alves De Oliveira , 74239451, 97.00, 8; Ivani Neves , 74207051, 95.00, 9; Rodrigo Lima De Abreu , 74249339, 93.00, 10; Jonas Monteiro De Lima , 74225551, 92.00, 11; Valdean Gondim Gonzaga , 74231914, 92.00, 12; Thiago Noguchi Bezerra , 74217720, 92.00, 13; Vander Santarem Souza , 74224254, 92.00, 14; João Batista De Carvalho Magalhães , 74255672, 91.00, 15; Aldeney Magalhaes Rocha , 74248324, 91.00, 16; Wellington Silva De Lima , 74222788, 91.00, 17; Lucas Dos Santos Matos , 74239545, 91.00, 18; Hélcio Da Silva Maia Junior , 74246457, 90.00, 19; Euzebio Lima Junior Araujo, 74204190, 90.00, 20; Tarick Freitas Leite Campos , 74249781, 90.00, 21;
201 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA: Emerson Carlos De Alcântara Paula , 74345482, 81.00, 1; Camila Da Costa Azevedo , 74305656, 78.00, 2; Tamara Regina De Souza Baia , 74306840, 77.00, 3; Cristian Soares Sampaio Alves , 74333564, 76.00, 4; Renato De Lima Paulino , 74333964, 76.00, 5; Wenderson Silva De Souza , 74317883, 76.00, 6; Alessandra Falcao De Sousa , 74308191, 76.00, 7; Wilian Gomes Araujo , 74335031, 76.00, 8; Fábio Ferreira Porto Filho , 74318122, 76.00, 9; Izaque Oliveira Da Silva , 74316869, 75.00, 10; Allan Lincoln Alves De Oliveira , 74349012, 75.00, 11; Andre Pereira Prado , 74304869, 74.00, 12;
202 - ASSISTENTE TÉCNICO: Wagner Martins Dos Santos Monteiro , 74446635, 107.00, 1; Djalma Takeshi Souza Ishizawa, 74431002, 106.00, 2; Priscila Costa Vilella , 74433687, 105.00, 3; Isaac Ramos , 74437226, 105.00, 4; Loiane Picanço Alves, 74448827, 102.00, 5; Lucas Lopes De Sá , 74424354, 102.00, 6; Adriana Aldeída Soares Da Silva , 74426665, 101.00, 7; Mario Jones Reis De Castro , 74442116, 101.00, 8; Silnara Cristiny Andrade Sousa , 74408450, 100.00, 9; Ynara Pereira De Lima, 74402526, 100.00, 10; Thais Da Silva Oliveira , 74436890, 100.00, 11; Luiz Henrique Oliveira Ortiz , 74416943, 99.00, 12; Silvano Freitas Santos , 74417338, 99.00, 13; Renan Rocha De Almeida, 74413293, 99.00, 14; Hansley Menderson De Oliveira Melo, 74400590, 98.00, 15; Abrahão Carlem Grimm Moniz Bezerra , 74426819, 98.00, 16; Pedro Henrique Serrão Sobreira, 74417813, 97.00, 17; José Moreira De Andrade Neto , 74414327, 97.00, 18; Rafael Silva Oliveira , 74426057, 97.00, 19; Clara Batista Nogueira , 74422801, 97.00, 20; Marcos Alexandre Martins Ramos, 74425376, 97.00, 21; Elissandro Da Cruz Pinheiro, 74443160, 96.00, 22; Ivan De Sousa Silva , 74432883, 96.00, 23; Luana Silva Araujo , 74418245, 96.00, 24; Edson Carlos Do Carmo Macapuna , 74447839, 96.00, 25; Felipe Alcantara Dos Santos, 74425880, 96.00, 26; Marineide Rodrigues De Souza, 74433714, 95.00, 27; Tarcísio De Arruda Barbosa , 74431421, 95.00, 28; Silene Pereira Dos Santos , 74425984, 95.00, 29; Josimar Silva De Oliveira , 74436954, 95.00, 30; Hady Sthanley Batista Teixeira, 74422392, 95.00, 31; Fabrício Alves Maia, 74415160, 94.00, 32; Bruna Silva Albuquerque , 74425655, 94.00, 33; Yuri Jeovane Garrido Fernandes , 74423046, 94.00, 34; Helvio Lopes De Oliveira Neto , 74419929, 94.00, 35; Eliwelton De Lima Lopes , 74403389, 94.00, 36; Leandro Pinheiro Da Silva , 74426749, 94.00, 37; Jailson De Sousa Marques , 74419018, 94.00, 38; Stálin Liberato Freire Bessa , 74405343, 94.00, 39; Emanuelle Viana Queiroz , 74430157, 94.00, 40; Francidaisy Da Silva Leão , 74431510, 94.00, 41; Wesley Borges Nogueira, 74454514, 94.00, 42;
203 - TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA: Ideus Costa Nunes Júnior, 74506683, 115.00, 1; Adson Ferreira De Carvalho, 74509807, 108.00, 2; Rodrigo José Mendonça Da Fonseca, 74503482, 107.00, 3; Leandro Martins Da Silva, 74508556, 106.00, 4; Vanderson Ribeiro Ferreira, 74539469, 106.00, 5; Renato Oliveira Santos, 74535273, 105.00, 6; Josielton Pinheiro Chaves, 74543770, 104.00, 7; Maelson Rodrigues Lopes, 74519488, 104.00, 8; Jucimar Ferreira Silva, 74544595, 102.00, 9; Rayckson Benezar Carvalho, 74540806, 102.00, 10; Hercules Ferreira Da Silva, 74520245, 101.00, 11; Franckimar Paz De Castro, 74553633, 101.00, 12; Laercio Bandeira Dos Santos, 74538132, 101.00, 13; Rômulo Diego Do Amarante Lima , 74513278, 100.00, 14; Gabriele Da Silva Faria , 74517938, 100.00, 15; Magda Adegas Da Silva , 74530246, 100.00, 16; Thiago De Lay Freitas , 74524832, 100.00, 17; Juan Clebson Ferreira Cordeiro, 74550445, 100.00, 18; Mário Jorge Martins, 74522470, 99.00, 19; Raimunda De Souza Farias , 74514167, 99.00, 20; Eudes De Souza Leite , 74537011, 99.00, 21; Irinelson Conceição De Matos, 74517871, 99.00, 22; Edimar Branches Galvão, 74535391, 98.50, 23; Françoan De Oliveira Dias , 74502311, 98.00, 24; Tamires Jordana Sales Da Silva Leal , 74516489, 98.00, 25; Jordel Oliveira De Lima, 74513068, 98.00, 26; Adeilson Silva Sousa , 74507336, 97.00, 27; Mauricio José Guimarães Pereira , 74542517, 97.00, 28; Olavo Barros De Freitas , 74526435, 97.00, 29; Warlen Ariel Cornélio Fermin , 74543075, 96.00, 30; Charlles Likiyasu Osawa Da Silva , 74540808, 96.00, 31; Adilson Pereira Da Silva, 74518225, 95.00, 32; Edson Ferreira Guimarães , 74533638, 95.00, 33; Willian Marinho Pedro , 74508340, 95.00, 34; Evandro Azevedo Barros Junior , 74527294, 94.00, 35; Alexandre De Sousa E Silva , 74521435, 94.00, 36; Sebastião Aluízio Jesus Da Silva , 74502996, 94.00, 37; Aprigio Lins De Oliveira Filho , 74534199, 94.00, 38; Arquimimo Do Amaral Silva, 74540927, 94.00, 39; Rodolfo Da Silva Oliveira , 74513961, 94.00, 40; Evilasio Monteiro Nogueira , 74510216, 94.00, 41; Boaventura Bezerra Da Silva Filho , 74516545, 93.00, 42; Jean Carlos Silveira Da Silva , 74542661, 93.00, 43; Guilherme Ferreira Alexandre , 74531716, 93.00, 44; Daniella Aparecida Dos Santos , 74531228, 92.00, 45; Wanderson Maurício Aguiar Da Silva , 74518908, 92.00, 46; Irany Florencio Rodrigues , 74538452,

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

92.00, 47; Carlos Elsio Pereira Lima , 74533356, 92.00, 48; Nathalia Do Nascimento Lopes Soares , 74512150, 91.50, 49; Alaor Magalhaes Pereira , 74521526, 91.00, 50; Stefano Samuel Bernardo Costa , 74515115, 91.00, 51; Aeudes Da Costa Ericeira , 74548953, 91.00, 52; Andre Luiz Borborema Da Cunha , 74503393, 91.00, 53; Vitor Vicente Klein , 74543319, 91.00, 54; Francisco De Oliveira Dos Santos , 74501876, 91.00, 55; Adriana Furtado Roberto , 74513955, 91.00, 56; Edfran Nascimento Andrade , 74524953, 90.50, 57; Silvia Tavares Maia , 74519210, 90.50, 58; Ronaldo Aparecido Westfal Augusto , 74515600, 90.00, 59; Lorraine Rosita Pinheiro Bacelar Nascimento , 74522204, 90.00, 60; Victor Hugo De Souza Corrêa , 74544926, 90.00, 61; Ana Carolina Costa De Moura , 74518084, 90.00, 62; Aline Lopes De Oliveira , 74530553, 90.00, 63; Lucas Barroso Januário , 74523533, 90.00, 64; Huerlen Marllon Fernandes Dias , 74534787, 89.00, 65; José Saraiva Da Costa , 74553772, 89.00, 66; Ronivon Francisco De Jesus , 74550610, 89.00, 67; Rodrigo Alves Ortiz Abreu , 74554592, 89.00, 68; Samuel Barbosa Da Costa , 74512991, 89.00, 69; Jadson Rodrigo Lunas De Souza , 74537089, 89.00, 70; André Ricardo Morais Dos Santos , 74550112, 89.00, 71; Tassio Luan Maciel Barbosa , 74515750, 89.00, 72; Handerson Erivelto Colicheski Bucarth , 74548351, 89.00, 73; Tiago Raposo Ferreira , 74506409, 89.00, 74; Silas Alves De Oliveira , 74513949, 88.50, 75; Francisca Das Chagas Da Silva Farias , 74542699, 88.00, 76; Jose Vilaça De Oliveira , 74547370, 88.00, 77; Adriele Victória De Souza Ferreira , 74536253, 88.00, 78; Antonio Jose Leal Nina Roldão , 74544064, 88.00, 79; Paulo Roberto Bentes Lopes Júnior , 74539482, 88.00, 80; Rubson Rodrigues Da Silva , 74501880, 88.00, 81; Ewerton Salvador Mariano , 74512455, 88.00, 82; Jorgemar Prado Marques , 74535617, 88.00, 83; Manoel Pessoa Lopes Júnior , 74531241, 88.00, 84; Daniel Da Silva Baborsa , 74503759, 87.00, 85; Reginaldo Caris Dos Santos , 74542546, 87.00, 86; Jairo Alves Sobrinho , 74524726, 87.00, 87; Augusto Cezar Cruz De Castro , 74514347, 87.00, 88; Antonio Giovanni Pontes Viana , 74535941, 87.00, 89; Erick Brendo Soares Barauna , 74504590, 87.00, 90; Edson Luniere Porto , 74511014, 87.00, 91; Bifárney Gonçalves Costa , 74556167, 87.00, 92; Victor Bryan Dos Santos Cunha , 74516014, 87.00, 93; Glauco Siqueira Gonçalves , 74532854, 86.00, 94; Rosivan Barbosa Lima , 74536479, 86.00, 95; Benedito Neto De Holanda Simão , 74525688, 86.00, 96; Mariza Da Silva Brasil , 74543814, 86.00, 97; Paulo Luciano Soares Pinto , 74513821, 86.00, 98; Antonio Cláudio Nunes Da Silva , 74543330, 86.00, 99; Marcio Gonçalves Béda , 74511363, 86.00, 100; Adinã De Oliveira Matos , 74547701, 86.00, 101; Allan Patrick Thedoldi , 74540611, 86.00, 102; Jose Rubens De Sousa Quirino , 74516667, 86.00, 103; Waléria Moreira De Souza , 74521826, 86.00, 104; Alex Júnior Dos Santos , 74520017, 86.00, 105; Jackson Da Silva , 74534713, 86.00, 106; Edinaldo Metzger De Souza , 74541606, 85.00, 107; Hellmer Gonçalves Santarem , 74530564, 85.00, 108; Caroline Freitas De Azevedo , 74528675, 85.00, 109; Clebio Santo Silva , 74512705, 85.00, 110; Maria Edileiva Dos Santos Marques , 74503618, 85.00, 111; Aristoteles De Oliveira Moura Brasil , 74545750, 85.00, 112; Joao Batista Gomes Do Nascimento , 74518595, 85.00, 113; Jean Frank Cavalcante Magalhães, 74544014, 85.00, 114; Laiane Sherly Gomes Torres , 74541306, 85.00, 115; Antonio Hélcio Lima Santos , 74550252, 85.00, 116; Jonathan Lira Jaico, 74540949, 85.00, 117; Natson De Castro Siliprandi , 74543690, 85.00, 118; Lucas Vinicius Moro Da Silva , 74522157, 85.00, 119; Gilberto Batista Viana Filho, 74540211, 85.00, 120; Natalia Machado Lacerda , 74540255, 85.00, 121; Amanda Pimentel Sinimbu , 74503732, 85.00, 122; Carlos Robson Mucha Zanetti , 74556129, 85.00, 123; Aldo Ronaldo Dantas , 74553152, 85.00, 124; Rogerio Pires De Oliveira , 74546056, 85.00, 125; Gil Viana De Oliveira, 74510067, 84.50, 126; Rodrigo Batalha Dos Anjos , 74507814, 84.50, 127; Paulo Ricardo Ribeiro Dos Santos , 74509245, 84.00, 128; Pericles Catão De Lima Filho , 74501518, 84.00, 129; Thaynã Rodrigo Alves Back , 74545777, 84.00, 130; Eduarda Cacau Cooper , 74507189, 84.00, 131; Rafael Camoleze Maltarolo , 74528272, 84.00, 132; Matheus Figueira Andrade , 74518010, 84.00, 133; Geibes Rodrigues De Oliveira , 74515828, 84.00, 134; Francisco Rui Santos De Souza , 74532355, 84.00, 135; Francirlucas Silva Da Costa , 74539640, 84.00, 136; Valdir Fernandes Filho , 74542011, 84.00, 137; Marcos Viana Porta , 74528560, 83.00, 138; Benedito Idalvo Nonato Da Silva , 74533195, 83.00, 139; Alailton Gomes Barros , 74501539, 83.00, 140; Josinaldo Bezerra Pacheco , 74525520, 83.00, 141; Sidney Rogério Campos Do Lago , 74511032, 83.00, 142; Lidiane Soares De Sena Dangelo , 74504721, 83.00, 143; Vicencia Paula Assis Dos Santos , 74554666, 83.00, 144; Robert Lúcio Falcão De Oliveira , 74543747, 83.00, 145; Israel Euricledes Ferreira Gomes , 74539021, 83.00, 146; Adalberto Douglas Da Silva Castro , 74545355, 83.00, 147; Philip Mendes Paco De Matos , 74552825, 83.00, 148; Marcos Antonio Manso Aroucha , 74542262, 83.00, 149; Christian Souza Dos Santos , 74545575, 83.00, 150; Kemeson Oliveira Da Silva , 74541016, 83.00, 151; Joaquim Antônio De Santana Júnior , 74532228, 83.00, 152; Antunes De Oliveira Simon , 74551088, 83.00, 153; Antonio Carlos Da Motta Filho , 74529690, 83.00, 154; Diogo Campos Cardoso , 74548208, 82.00, 155; Iandra Calmont Verom , 74541754, 82.00, 156; Rita Brito Vieira , 74539781, 82.00, 157; Pedro Chaves Da Silva , 74526486, 82.00, 158; Ravie Cleido Elias Nascimento , 74513142, 82.00, 159; José Junior Da Silva De La Torre , 74551995, 82.00, 160; Valéria Barbosa Rodrigues , 74518997, 82.00, 161; Raimunda Rodrigues Marinho Filha , 74516228, 82.00, 162; Neide Ribeiro Dos Santos , 74529951, 82.00, 163; João Fideles De Brito Júnior , 74534976, 82.00, 164; Juliana De Fátima Vizú , 74538573, 82.00, 165; Franmir Rodrigues Brandão , 74513485, 82.00, 166; Gustavo Lopes Dornelas , 74543350, 82.00, 167; Josean Mascarenhas Lima , 74548944, 82.00, 168; Leonardo Matos Da Luz , 74509946, 82.00, 169; Joice Dos Santos Pinheiro , 74519120, 82.00, 170; Cornélio Braga De Oliveira Filho , 74532807, 82.00, 171; Airton Brissow , 74531681, 82.00, 172; Victor Bernardi Moro Da Silva , 74522129, 82.00, 173; Georgete Cabral De Abreu , 74553886, 82.00, 174; Alexsandro Magalhães Wilson De Araujo , 74512189, 82.00, 175; Cristiano Leitão Amorim , 74535515, 82.00, 176; Vanderlei Radmann , 74535046, 81.00, 177; Andressa Ferreira Cota, 74517353, 81.00, 178; Edinelso Cabuia Maragua , 74505807, 81.00, 179; Clerice Angel Fernandes Do Nascimento , 74543112, 81.00, 180; Vandreza Luana Pinto Melo , 74544110, 81.00, 181; Paulo Ariel De Paula , 74544339, 81.00, 182; Mirian Batista De Oliveira , 74512875, 81.00, 183; Elison De Araújo Reis , 74532067, 81.00, 184; Evenyn Barroncas Lopes , 74523447, 81.00, 185; Alecio Carlos Schroeder , 74523044, 81.00, 186; Jonatas De Castro Silva , 74507590, 81.00, 187; Isaque Jonas Filgueira, 74542335, 81.00, 188; Katrine Gomes Da Conceição , 74549346, 81.00, 189; Fábio Aparecido Dos Santos , 74546598, 81.00, 190; Rayane Steffane Fernandes Nogueira , 74500924, 81.00, 191; Uilson Franciscon , 74547788, 81.00, 192; Silvio Jose Ribeiro Neto, 74524151, 81.00, 193; Jonatas Da Silva De Oliveira , 74505241, 81.00, 194; Loyane Malheiros Ferreira , 74543795, 81.00, 195; Yuri Kioto Da Silva Ferreira,74545565, 81.00, 196; Paulo Andre Ramos Silva, 74520892, 81.00, 197; Cicero Stresser Junior, 74541004, 81.00, 198; Nill Hárley Shersman Delarmano Pinto , 74528129, 80.00, 199; Luiz Peres Souza , 74545999, 80.00, 200; Francisca Alves Da Silva , 74503815, 80.00, 201; Gabriel Sattler Pereira , 74542451, 80.00, 202; Dilma Bone Ribeiro Thedoldi , 74536701, 80.00, 203; Cicero José Coelho , 74541120, 80.00, 204; Maria Jaqueline Augusto Da Rocha , 74531172, 80.00, 205; Julio Rodrigues Da Silva , 74555553, 80.00, 206; Kaira Cristine De Alcantara Franco , 74506882, 80.00, 207; Ingrid Pereira De Paula , 74519270, 80.00, 208; Ítallo Moreira De Almeida , 74527681, 80.00, 209; André Luiz Pinheiro Mello Gomes , 74517283, 80.00, 210; Jeanne Rodrigues Moraes , 74556933, 80.00, 211; Wylker Almeida Da Silva , 74556384, 80.00, 212; Odair Rodrigues De Freitas , 74501115, 80.00, 213; Karoline De Almeida Nascimento , 74543773, 80.00, 214; Francisco Samuel Oliveira Silva , 74504930, 80.00, 215; Luan José Da Silva Ferreira , 74551837, 80.00, 216; Magno Dos Santos , 74538284, 80.00, 217; Joziane Da Costa Oliveira , 74542269, 80.00, 218; Edson Bulhao Lima , 74512536, 80.00, 219; Maria Clécia Gomes Sales , 74537044, 80.00, 220; Ozanias Pinto De Oliveira , 74534361, 79.00, 221; Sandro Gomes Pereira , 74533004, 79.00, 222; Marcelo Rocha De Lima , 74526703, 79.00, 223; Avelino Paiva Da Cruz Neto , 74541637, 79.00, 224; Edimar De Paula Monteiro, 74521951, 79.00, 225; José Omar Da Silva , 74522294, 79.00, 226; Eduarda Wessling , 74541640, 79.00, 227; Aldenice Macedo Leão, 74554905, 79.00, 228; Alfredo Campos Mar , 74529476, 79.00, 229; Bruno Dias Gonçalves , 74528571, 79.00, 230; Renan Ferreira Rodrigues, 74557577, 79.00, 231; Emerson Vieira Silva , 74547516, 79.00, 232; Ercvania Rodrigues Costa , 74528756, 79.00, 233; Barbara Souza De Araujo , 74520413, 79.00, 234; Karla Danielle De Carvalho Alves , 74547973, 79.00, 235; Michelle Soares Barros , 74526437, 79.00, 236; Elessandro Lima De França , 74535961, 79.00, 237; Antonio Manoel Barroso De Souza , 74520765, 79.00, 238; Marcio Andre De Souza Silva , 74524237, 79.00, 239; Rucian Santos De Andrade, 74538094, 79.00, 240; Jose Gonçalves De Oliveira Brasileiro , 74519358, 79.00, 241; Bruno Marques De Vasconcelos, 74529545, 79.00, 242; Marcele Brasil Leal , 74504268, 79.00, 243; Paulo Diego Da Silva Palheta , 74512435, 79.00, 244; Paulo Rene Pimentel Gonzaga , 74541876, 79.00, 245; Walkiria Jordana Saldanha Grijo , 74547180, 79.00, 246;

401 - ADMINISTRADOR : Jessica Evelyn Ramos Dos Santos Chaves , 74625195, 136.60, 1; Flavia Katiele Facioni Silva , 74637072, 133.40, 2; Erica Beatriz Valente Carvalho , 74623414, 131.00, 3; Marko Antonnio Melo Oliveira , 74601282, 130.40, 4; Ilan Lira Leite , 74637752, 127.00, 5; Luiz Felipe Braga Marques , 74654998, 125.60, 6;

402 - ANALISTA DE REDES E SISTEMAS: Paulo Bruno Batista De Sena , 74753577, 145.60, 1; Eduardo Pinheiro Do Nascimento , 74716268, 141.40, 2; Alex Fernando Duarte Monteiro , 74719721, 134.20, 3; Márcio André Da Costa Alencar , 74703190, 131.60, 4; Jose Nogueira De Araujo Junior , 74729057, 131.40, 5; Hiago Alves Da Silva , 74734171, 127.00, 6;

403 - CONTADOR: Roberta Pereira Dos Santos , 74824129, 155.00, 1; Thiago Marinho De Sousa , 74825641, 151.00, 2; Elclimara Alves Saraiva , 74839862, 145.20, 3; Ivanete Da Silva Santos , 74804007, 137.60, 4; Joyce Lopes Sigadilha , 74812318, 136.60, 5; Lorena Silva Abreu , 74830474, 135.80, 6;

404 - ECONOMISTA: Thiago Salles Da Silveira , 74927063, 145.80, 1; Juliana Ferreira De Azevedo , 74931995, 145.60, 2; Marcelo Fábio Lima Valente , 74909710, 144.20, 3;

405 - ESTATÍSTICO: Páblo Dias Vieira , 75014055, 129.00, 1; Lucas José Gonçalves Freitas, 75032774, 123.00, 2; José Renan De Almeida Fernandes , 75035909, 121.00, 3;

406 - JORNALISTA: Caetaninha Da Cunha Cavalcanti , 75112929, 168.00, 1; Joubert Lima Dos Santos , 75148305, 162.80, 2; Carlos Eduardo Colares Joseph , 75145015, 160.40, 3; Renildo Rodrigues Dos Anjos Júnior , 75125811, 159.60, 4; Igor Braga De Souza , 75157848, 159.40, 5; Ana Paula

Da Conceição Amorim Pedrosa , 75107562, 156.60, 6;
407 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO: Michel Keisuke Sato , 75250630, 147.00, 1; Claudio Emanuel Magalhães Gurgel , 75200438, 143.40, 2; Emily Lira Simões , 75201966, 143.20, 3; Acássio Coêlho Eugenio , 75229803, 141.00, 4; Raiury Santos Da Silva , 75222695, 138.20, 5; Jocieli Batista Pinheiro , 75245648, 138.00, 6; Karina Pessoa Monteiro , 75223361, 137.60, 7; Jhonatan Sandim Sabóia , 75225280, 137.40, 8; Pedro Henrique Honório Trindade , 75205826, 137.00, 9; Adriana Uchôa Brito , 75230429, 135.20, 10; Daniel Silva De Menezes , 75214339, 135.20, 11; Leandro Roberto Da Cruz , 75255621, 134.80, 12;
408 - FISCAL AGROPECUÁRIO ENGENHEIRO AGRÔNOMO: Priscilla Aguiar Moller , 75343144, 157.60, 1; Maria Luiza Grigio , 75325848, 154.60, 2; Karine Santos Da Cruz , 75337869, 154.00, 3; Joao Batista Dias Damaceno , 75301217, 153.40, 4; Osvaldo Pereira Da Silva Neto , 75337167, 152.70, 5; Valéria Cristina De Paula Ferreira , 75302920, 152.00, 6; Lucas Silva Teixeira , 75337051, 152.00, 7; Fernanda Poan Vasconcelos Da Silva , 75348250, 152.00, 8; Socorro Cristina Tavares Da Costa , 75302842, 151.80, 9; Andre Luiz Da Silva Baia , 75342079, 151.00, 10; Danúbia Gonçalves Ribeiro , 75345637, 150.40, 11; Jefferson Castro Casseano Furtado , 75336749, 149.60, 12; Yama Paiva Portilho Maciel , 75332123, 149.40, 13; Geraldo Miranda Moreira , 75346131, 149.20, 14; Solon Menandro Lacerda , 75356930, 148.80, 15; Herika Maria Vasconcelos De Sousa , 75339632, 148.60, 16; Felipe De Jesus Padilha , 75316380, 148.10, 17; Francenilson Da Silva , 75334035, 147.80, 18; Sammya Agra Dangelo , 75339539, 147.60, 19; Daniel De Paula Souza Assis , 75317731, 147.20, 20; Geovanna Guimarães Santos , 75304651, 145.00, 21;
409 - FISCAL AGROPECUÁRIO ENGENHEIRO FLORESTAL: Aurea Siqueira De Castro Azevedo , 75429223, 150.50, 1; Saulo Ranon De Souza Coelho , 75415599, 134.00, 2; David Franklin Da Silva Guimarães , 75443364, 133.20, 3; Filipe Campos De Freitas , 75422446, 132.25, 4; Muller Fabricio Souza Damasceno , 75404127, 131.50, 5; Cristian Rau Stoltenberg , 75425106, 129.60, 6; Erick Coelho Silva , 75409755, 125.75, 7; Francisco Pinheiro Da Silva , 75410665, 123.00, 8; Wescley Tavares Dray , 75410156, 120.60, 9; Valdiek Da Silva Menezes , 75421926, 120.50, 10; Loarena Leal Cruz , 75437046, 120.20, 11; Victor Hugo Ferreira Andrade , 75415671, 120.00, 12;
410 - FISCAL AGROPECUÁRIO MÉDICO VETERINÁRIO: Amaury Azevedo Luz , 75504565, 149.60, 1; Amanda Ribeiro Dos Santos , 75506235, 146.00, 2; Renato Pinto Corrêa , 75519297, 143.40, 3; Diego Figueiredo Da Costa , 75538759, 143.40, 4; Wellington Alves De Freitas , 75542874, 142.40, 5; Wiles Santos Silva , 75507045, 139.60, 6; Angélica Martina Gonçalves Pereira , 75540225, 138.50, 7; Willian Bressan Pinto , 75530467, 134.80, 8; Laercio Dos Reis Junior , 75517951, 132.90, 9; Eloisa Martins Soares Maciel , 75526929, 132.80, 10; Fabio Trindade Gonçalves , 75525283, 132.40, 11; Bergson Pereira De Lima , 75500005, 131.80, 12; Alison André Ximenes Soares , 75539638, 131.40, 13; Raissa Pituaka , 75501261, 130.00, 14; Nádia Nara Dos Santos Valente , 75525754, 129.60, 15; Jeffison Do Nascimento Pinto Ferreira , 75512187, 129.60, 16; Fernanda Rech , 75535708, 128.30, 17; Oséias Ricardo Martins De Moura , 75541095, 128.00, 18; Leonardo De Barros Pessoa , 75522950, 127.00, 19; Leise Gomes Fernandes , 75536812, 127.00, 20; Darley Araújo Cruz , 75512413, 126.80, 21; Antônio Jorge Santos Silva Mattos , 75536887, 126.00, 22; Lucas Xavier Santanna , 75523168, 125.60, 23; Camila Marinho De Miranda Oliveira Meireles , 75518668, 125.60, 24; Larissa De Sa Carvalho , 75514859, 125.20, 25; Leandro Da Silva Rocha , 75512601, 125.00, 26; Joelma Serrão Da Silva , 75514222, 124.80, 27; Aldemir Gonçalo Da Silva , 75544495, 124.80, 28; Larissa Ribas De Lima , 75517820, 124.60, 29; Larissa De Carvalho Araújo , 75544598, 124.40, 30; Diogo Roberto Pfau , 75540769, 124.20, 31; Lilian Toffanetto , 75537501, 122.60, 32; Lylian Brasil Da Silva , 75538820, 122.60, 33; Girley Jorge Bezerra , 75532852, 122.00, 34; Jose Antonio Vitaliano De Souza , 75536163, 121.80, 35; Mário Arthur Da Costa Leal , 75500504, 121.60, 36; Juliana Lira Gama Pires Alves , 75527596, 120.00, 37; Leonardo Nogueira Assis , 75538457, 119.90, 38; Marianne Rachel Domiciano Dantas Martins , 75500027, 119.10, 39; Heuder Fábio Mendes Da Costa , 75519057, 118.00, 40; Gisele Torres Clímaco De Araujo , 75521362, 117.00, 41; Simone Ferreira Couto Silva , 75551439, 116.80, 42; Alessandra Borges Da Silva , 75536657, 116.80, 43; Edija Pereira Da Silva , 75513951, 116.60, 44; Yara Cintia Vieira E Silva , 75521479, 116.40, 45; Marcio Merencio Panza De Siquiera , 75523976, 115.60, 46; Cleyone Balica De Almeida , 75529249, 115.00, 47; Renan Merencio De Barros , 75546101, 114.60, 48; Francisca Lázara Chagas Reinaldo Venâncio , 75523774, 114.00, 49; Carolina Moreira Batatinha De Souza , 75511430, 114.00, 50; Ana Luiza Lacerda De Menezes , 75537391, 113.80, 51; Naira Moreira De Carvalho , 75518742, 112.00, 52; Airton Reis De Jesus , 75542482, 112.00, 53; Maria Lucineide De Carvalho Figueira , 75526578, 111.60, 54; Gerardo Lima Bezerra , 75512250, 111.30, 55; Paula Helena Dos Santos Mandroti Rigobello , 75505275, 110.60, 56; Thais Heloisa Vaz Farias , 75537776, 110.60, 57; Adriana Mendes Campos Martins , 75529814, 109.40, 58; Guilherme Gilbran Vasconcelos Ribeiro , 75503240, 108.60, 59; Thamillys Rayssa Marques Monteiro , 75523959, 108.60, 60; José Ricardo Nascimento De Souza Neto , 75511707, 107.00, 61; Giuliana Cristhine Pego Mulato , 75515550, 106.60, 62; Tony Picoli , 75557113, 105.60, 63; Leana Bruna Salomão De Brito , 75518652, 105.00, 64; Jessica Juliane Souza , 75546143, 102.80, 65; Laís Higino Doro , 75511463, 102.20, 66; Jackeline Da Silva Mendes , 75530888, 100.80, 67; Raiane Gales Macedo , 75545724, 100.40, 68; Paulo Cesar Magalhães Matos , 75545128, 99.60, 69; Luis Felipe Serra Moreira , 75514121, 99.40, 70; Hugo Filipe Rodrigues Melo , 75523608, 98.60, 71; Jandiara Kelly De Oliveira Araújo , 75553479, 97.00, 72; Joaquim Vicente Nunes , 75522275, 96.60, 73; Sunique Poá Cordeiro Bentes , 75532370, 96.40, 74; Gigliola Clark Pontes E Silva , 75504012, 96.00, 75; Rodrigo Marques Dias , 75525525, 95.20, 76; Aline Capacio Montovani , 75531616, 95.00, 77; Oséias Dias De Oliveira , 75533790, 91.80, 78;
411 - MÉDICO VETERINÁRIO: Ricardo Caxias Celestino De Lima , 75627434, 140.80, 1; Andréia Silva Da Silva , 75628926, 130.00, 2; Paula De Carvalho Machado Araujo , 75654122, 126.30, 3; Simone Pereira Dos Santos , 75626881, 113.40, 4; Emilio Afonso Da Silva Filho , 75619306, 109.00, 5; Elisa Dos Santos Gouvêa , 75645118, 109.00, 6; Raquel Tomé Da Silva , 75638423, 108.70, 7; Jhonatan Andrade Rodrigues , 75652894, 102.20, 8; Eliane Da Fonseca Lousa , 75635477, 100.00, 9; Vinícius Santos Braga , 75635084, 96.00, 10;

Protocolo 24504

DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL Nº.28.678/2009
CLAITON SÉRGIO DE SOUZA, torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 244/20, que autoriza a Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizada na Rua Goiás, nº.17, Parque das Laranjeiras- Flores, Manaus- AM, com validade de 05 anos.

Protocolo 24889



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO